



# Diário Oficial

Nº 12.687 - Ano L

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 21.698, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR DE R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

##### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

|                  |                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------|
| 117100           | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA                              |
| 11710            | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC                        |
| 13.392.1005.4032 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                                     |
| 339040           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ     |
| 03.312.037       | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.PRÓPRIOS DO FAC ..... |
| 13.800,00        | R \$                                                        |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| 117100           | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA                 |
| 11710            | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC           |
| 13.392.1005.4032 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                        |
| 339039           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 03.100.037       | GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC .....         |
|                  | R\$ 13.800,00                                  |

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**WANDERLEY DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal em Exercício

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **ProcessoºPMC.2021.00058726-29/SMC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADVERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 21.699, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR, NO VALOR DE R\$ 574.464,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 16066 de 17 de dezembro de 2020,

##### DECRETA;

**Artigo 1º.** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 574.464,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

|                               |                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 583000                        | REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR   |
| 58303                         | COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO                |
| 10.302.1027.4169              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI                      |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |
| 05-312-007                    | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC. ESPEC SUS - FUNDO A  |
| FUNDO - PAB/PLENA .....       | R\$ 229.785,60                                                   |
| 58304                         | HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI                               |
| 10.302.1027.4169              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI                      |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |
| 05-312-007                    | RECURSOS PARA COM BATE AO CORONAVIRUS - REC. ESPEC SUS - FUNDO A |
| FUNDO - PAB/PLENA .....       | R\$172.339,20                                                    |
| 58305                         | UNIDADES PRÉ HOSPITALARES                                        |
| 10.302.1027.4169              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE MÁRIO GATTI                      |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |
| 05-312-007                    | RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - REC. ESPEC SUS - FUNDO A  |
| FUNDO - PAB/PLENA .....       | R\$172.339,20                                                    |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 574.464,00                                                   |

**Artigo 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasses de Recurso para Combate ao Corona vírus Recursos Específicos SUS - Fundo a Fundo PAB/Plena.

**ARTIGO 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**WANDERLEY DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal em Exercício

**SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal “Dr. Mário Gatti” de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2021.00001501-37 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADVERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 29 de setembro de 2021

Sei n.º 2021.00037181-26

Interessada: Secretaria Municipal de Comunicação

Diante do exposto nos autos, em especial nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça docs. 4455262, 4456905e 4458541, onde indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à contratação direta pretendida, **RATIFICO** a contratação da empresa Informática de Municípios Associados S/A (IMA), inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, para prestação de serviços gráficos diversos sob demanda no valor total de R\$ 1.004.004,40 (hum milhão, quatro mil, quatro reais e quarenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses a partir do dia 02/10/2021, com fulcro no art. 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação direta, a seguir ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do termo contratual pertinente, consoante à minuta já aprovada (doc. nº4412317) e, em seguida,retorne-se o processo à Secretaria de Comunicação para as demais providências e acompanhamento de sua execução.

Sei n.º2021.00042559-95

**Interessada:**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Diante do exposto nos autos, e considerando os pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4423259) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.4424769), **RATIFICO** a contratação direta da empresa Live Concert Entretenimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº30.067.834/0001-85, para representar legalmente o artista Eduardo Pereira dos Santos para atuar como Maestro convidado, no dia 16 de outubro de 2021, na forma estabelecida no Projeto Básico e proposta comercial anexada aos autos (doc. n.º4147660e4290292), com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.A despesa decorrente, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio,a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização se dará pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 29 de setembro de 2021

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026963-24

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 211/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de órteses de coluna torácica, lombar e sacral e de membros inferiores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4453467, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4453517, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 211/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais estimados para o **lote01:** R\$ 16.098,80 (dezesseis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) e **lote02:** R\$ 1.382.790,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 1.398.888,80 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00031169-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão nº 220/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de pneus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 4439042, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4439067, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 03, 04, 05, 08 e 09**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 220/2021, referente ao objeto em epígrafe, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para os itens **02** (R\$ 410,00), **06** (R\$ 511,00) e **07** (R\$ 348,00), ofertados pela empresa adjudicatária **LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00000807-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Pregão nº 209/2021 - Eletrônico

**Objetivo:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4435233, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4435260, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 209/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 190,00), **02** (R\$ 220,00) e **03** (R\$ 210,00), ofertados pela empresa adjudicatária **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**Processo Administrativo:**PMC.2020.00038417-42

**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:**Concorrência nº 02/2021

**Objeto:**Execução de serviços de engenharia e arquitetura para projeto executivo de conservação, recuperação e acessibilidade do conjunto arquitetônico da Fazenda Mato Dentro (casa sede, casa anexa, tulha, capela e remanescentes arquitetônicos), localizado no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, na cidade de Campinas/SP. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI 4329749, 4329765, 4384847 e 4385519) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1.**CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar:**FACCIO ARQUITETURA S/S LTDA. EPP**, no valor global de R\$ 293.067,62 (duzentos e noventa e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

b) Em segundo lugar:**VEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E GESTÃO LTDA.**,no valor global de R\$ 303.374,30 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

2.**FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão de Impugnação*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00037874-46

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 267/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de piso emborrachado para área externa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documentos SEI nº 4460538 e 4466895 e do parecer jurídico - documento SEI nº 4463157, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4467700, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, ainda que intempestiva e, apreciando seu mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

*RESOLUÇÃO CMAS nº 146/2021*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010; de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015 com publicação no DOM em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** o requerimento de inscrição no CMAS, da Associação Projeto Resgate de Efraim, CNPJ 31.395.772/0001-01, com sede à Rua Doutor Eduardo Pereira de Almeida, número 50, Sítio Nossa Senhora, Real Parque, em Campinas/SP. O indeferimento baseia-se na análise do requerimento de inscrição e documentação e verificar que não atendem Resolução CMAS nº 003/2015 e Resolução CMAS nº 017/2009.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

## DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2020

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 29/09/2021*

**PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00013972-33**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS

**ASSUNTO:** Celebração de Termo de Fomento - Edital CMDCA 01/2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**,com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e a(o) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.297.349/0001-78, com vigência de 12 (DOZE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 173.080,01 (cento e setenta e três mil, oitenta reais e um centavo), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00010559-44**

**INTERESSADO:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓ-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

GICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital CMDCA 01/2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e a(o) CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI, inscrita no CNPJ n.º 50.046.887/0001-27, com vigência de 12 (DOZE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**VANDECLEYA MORO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 147/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**  
**INSCREVER**, por tempo indeterminado, sob nº 172S, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos**, executado à Rua Nelson Barbosa da Silva, número 289, Jardim Profilurb, Campinas/SP, sob CNPJ 33.915.604/0249-97, pela entidade **Legião da Boa Vontade - LBV**, CNPJ 33.915.604/0001-17, com sede na Rua Sergio Tomás, 740, Bom Retiro - São Paulo/SP.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 148/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010; de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015 com publicação no DOM em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**  
**ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** o requerimento de inscrição no CMAS do Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira, CNPJ 46.044.368/0001-52, com sede à Rua Antonio Prado, número 430, Distrito de Sousas, em Campinas/SP. O indeferimento baseia-se na análise do requerimento de inscrição e documentação e verificar que não estão conformes Resolução CMAS nº 003/2015 e também não apresentar Serviço com Tipificação do SUAS.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 149/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,**Considerandoo** artigo 10 da Resolução CMAS nº 065/2020 de 27/11/2020 que dispõe sobre o prazo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre as renovações de inscrição das entidades, serviços e programas inscritos no CMAS; **Considerando**que o prazo anteriormente estabelecido para deliberar sobre a Inscrição neste CMAS do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, é o de 07/10/2021; **Considerando**as limitações próprias advindas do período de Pandemia no enfrentamento do Covid\_19, para Visita Presencial às Organizações Sociais.

**RESOLVE**  
**Prorrogar**até o dia 07/02/2022, o indicativo de prazo máximo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS/Campinas, referente ao requerimento de Inscrição da IGEVE no Conselho.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 150/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, **Considerandoo** artigo 10 da Resolução CMAS nº 065/2020 de 27/11/2020 que dispõe sobre o prazo para análise, emissão de

pareceres e decisão do CMAS sobre as renovações de inscrição das entidades, serviços e programas inscritos no CMAS; **Considerando**que o prazo anteriormente estabelecido para deliberar sobre a Inscrição neste CMAS do Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente, é o de 08/10/2021; **Considerando**as limitações próprias advindas do período de Pandemia no enfrentamento do Covid\_19, para Visita Presencial às Organizações Sociais.

**RESOLVE**  
**Prorrogar**até o dia 08/02/2022, o indicativo de prazo máximo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS/Campinas, referente ao requerimento de Inscrição do Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente no Conselho.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 151/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, **Considerandoo** artigo 10 da Resolução CMAS nº 065/2020 de 27/11/2020 que dispõe sobre o prazo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre as renovações de inscrição das entidades, serviços e programas inscritos no CMAS; **Considerando**que o prazo anteriormente estabelecido para deliberar sobre a Inscrição neste CMAS do Projeto Lona das Artes é o de 08/10/2021; **Considerando**as limitações próprias advindas do período de Pandemia no enfrentamento do Covid\_19, para Visita Presencial às Organizações Sociais.

**RESOLVE**  
**Prorrogar**até o dia 08/02/2022, o indicativo de prazo máximo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS/Campinas, referente ao requerimento de Inscrição do Projeto Lona das Artes no Conselho.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 152/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**  
**ACatar** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a alteração de endereço da Matriz Administrativa da Associação Anhumas Quero-Quero - AAQQ**, CNPJ 07.568.188/0001-70, inscrita neste Conselho sob o nº 084E, da Rua Moscou, 287, Parque São Quirino, Campinas, SP, **para a Rua Luis Paolieri, 251, Parque São Quirino, Campinas/SP**

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS nº 153/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**  
**ACATAR** o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** os documentos contábeis relativos aos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do mês de julho de 2021.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente CMAS

PORTARIA SMASDH Nº 004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 52 do Edital de Chamamento n.º 06/2019 - Serviços de Proteção Social Básica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das Parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, descritos no Edital de Chamamento n.º 06/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores:

- Agnaldo Bartho da Silva Neto, Matrícula nº 130.647-2;
- Ana Lúcia Pereira, Matrícula nº 107.730-9;
- Andreia da Silva Barbosa, Matrícula nº 126.500-8;
- Douglas Tobias de Jesus, Matrícula nº 108.676-6;
- Edna de Carvalho de Lara, Matrícula nº 126550-4;
- Eliete Aparecida Bueno Sampaio, Matrícula nº 108.418-6;
- Elizabeth Maria Ximenes Lourenço, Matrícula nº 126.604-7;
- Flávio Rodrigo da Silva, Matrícula nº 135.192-3;
- Genésio William Mazolini, Matrícula nº 106.173-9;
- Giovanna Puosso Labbate, Matrícula nº 127.179-2;
- Gisele Fialho Gervázio, Matrícula nº 126.936-4;

- Ismênia Aparecida Santos Oki, Matrícula nº 101.984-8;
- Jailton Lima da Silveira, Matrícula nº 126.583-0;
- Leila Sueli Dias, Matrícula nº 122.897-8;
- Maria José Tofoli, Matrícula nº 107.761-9;
- Maria Teresinha Pratis Mattos, Matrícula nº 28.703-2;
- Marlene Felipe Celiberto, Matrícula nº 108.849-1;
- Natália Pereira Wolf, Matrícula nº 126.538-5;
- Ruan Henrique de Almeida, Matrícula nº 127.180-6;
- Suelen Adriane Brambilla Marques da Costa, Matrícula nº 129.924-7.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no *caput* do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do artigo 52 do Edital de Chamamento n.º 06/2019.

**Parágrafo Único.** Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria SMASDH nº 003/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 18 de março de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00060272-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Ajuste nº 029/20 da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede**

**Compromissária:** Júlia Conterno Rodrigues **CPF:** 346.374.958-06 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "**Crie como quem luta**" - **Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Prazo de vigência:** até 30/04/2021 - **Prestação de Contas aprovada** em 25/08/2021.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059133-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Ajuste nº 018/20 da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede****Compromissário:** Agnaldo Olegário de Araújo 18069970880CNPJ:12.305.578/0001-35 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "**Do Pantanal ao Mississipi**" -**Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Prazo de vigência:**até 15/05/2021 - **Prestação de Contas aprovada** em 08/09/2021.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059226-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Ajuste nº 005/20 da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede****Compromissária:** Maira Costa Endo **CPF:**309.455.378-83 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "**Circuito Livre de Arte Independente**" -**Categoria II** - valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Prazo de vigência:**até 30/06/2021 - **Prestação de Contas aprovada** em 08/09/2021.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059126-98 **interessado:** secretaria municipal de cultura **termo de ajuste nº 027/20 da chamada pública nº 02/2020 - ações em rede****compromissário:** Ponto de Cultura Instituto ArneaCNPJ:11.481.643/0001-10 **Objeto:** termo de ajuste a execução do projeto artístico-cultural intitulado "**Vida**" -**Categoria I**- valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**prazo:**até 30/04/2021 **prestação de contas aprovada** em 10/09/2021.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00059131-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Ajuste nº 017/20 da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede****Compromissária:** Carolina Baraglio Simões **CPF:**247.135.878-00 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "**Identidade e Expressão Consciência e Expressão Corporal para Pessoas Transexuais**" -**Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**Prazo:**até 30/06/2021 **Prestação de Contas aprovada** em 20/09/2021.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC. 2021.00012486-61

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios (PANDEMIA COVID-19)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DZ7 COMERCIAL EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 257/2021, no valor de R\$ 1.678.729,00 (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 27 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº124, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

### REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÕES

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerandoa Resolução SME 09/2021, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação do(a)s servidor(e)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação (SME),

**COMUNICA:**

1)o cronograma das ações para a atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (**<https://segp.campinas.sp.gov.br>**) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2022.

| AÇÃO                                                                                                   | DATA                          | LOCAL                           | RESPONSÁVEL                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.                                                                      | 23/08/2021<br>A<br>13/09/2021 | SEGP                            | SERVIDORES                     |
| CONFERÊNCIA, CORREÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES.                                 | 23/08/2021<br>A<br>20/09/2021 | LOCAIS DE TRABALHO, SEGP E CGP. | CHEFIAS IMEDIATAS              |
| 1º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO.                                                          | 21 A 29/09/2021               | IMA                             | CGP/IMA                        |
| REVISÃO E MONTAGEM DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO                                                        | 24 A 29/09/2021               | IMA                             | CGP/IMA                        |
| ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO                                                                         | 29/09/2021                    | CGP/IMA                         | CGP/IMA                        |
| PUBLICAÇÃO DA 1ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.                                                               | 30/09/2021                    | DOM                             | SME                            |
| RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (CHEFIA IMEDIATA).                                                      | 30/09/2021A<br>01/10/2021     | SEGP                            | SERVIDOR                       |
| ANÁLISE DOS RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.                                                            | 30/09 A<br>04/10/2021         | SEGP                            | CHEFIA IMEDIATA                |
| CIÊNCIA DO PARECER DO RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA 2ª INSTÂNCIA (SE NECESSÁRIO) | 30/09 A<br>05/10/2021         | SEGP                            | SERVIDOR                       |
| ANÁLISE DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA.                                                                   | 05 A 08/10//21                | SEGP                            | COMISSÃO DE ANALISE DE RECURSO |
| 2º PROCESSAMENTO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO.                                                          | 13/10/2021                    | IMA                             | CGP/IMA                        |
| REVISÃO E MONTAGEM DA 2ª LISTA DE CLASSIFICAÇÃO,                                                       | 14 A 15/10/2021               | IMA                             | CGP/IMA                        |
| ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO                                                                         | 18/10/2021                    | CGP/IMA                         | CGP/IMA                        |
| PUBLICAÇÃO PÓS RECURSO FINAL                                                                           | 19/10/2021                    | DOM                             | SME                            |
| HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO                                                                           | 25/10/2021                    | DOM                             | SME                            |

2) Endereço eletrônico para suporte técnico ao(à) usuário(a): [segp.campinas.sp.gov.br](mailto:segp.campinas.sp.gov.br). Acessar: ajuda / Fale conosco.

Campinas, 17 de agosto de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº136, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos instituída pela Portaria SME nº 53, de 15 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006, e em atendimento ao disposto no § 2º, Art. 2º da Portaria SME nº 53 de 2021, comunica o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021:

. 23/11/2021, 14h, em vídeo chamada pelo Google Meet;

Campinas, 29 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº133, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Município de Campinas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.978, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual de servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 09/2021, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidor(e)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 124/2021, de 17 de agosto de 2021, que trata do cronograma das ações para a atualização anual de dados cadastrais no Sistema Informatizado de atualização cadastral da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br>) para estabelecer a classificação do(as) Servidor(e)s que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2022.

**COMUNICA:**

Fica determinada, conforme Anexo Único, a Classificação Funcional que subsidiará a gestão dos processos de atribuição e remoção dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infanto-juvenis I, Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/ Português da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, para vigência no ano letivo de 2022.Esta Classificação foi gerada por processamento eletrônico das informações cadastradas no Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), acessível pelo endereço <https://segp.campinas.sp.gov.br>, conforme pontuações definidas pela Resolução SME 09, de 17/08/2021 e considerando a data referência de 29 de outubro de 2021.Recursos referentes ao resultado da presente classificação devem ser feitos pelo próprio interessado, acessando o sistema SEGP e seguindo as opções “RECURSOS” e “MEUS RECURSOS”, entre os dias 30 e 01 de setembro.Para consideração em segunda instância, o interessado deve acessar o sistema SEGP e encaminhar o recurso indeferido pelo chefe imediato para análise da Comissão de Supervisores Educacionais, entre os dias 30 de setembro a 05 de outubro de 2021.Não havendo motivo que implique no reprocessoamento das informações cadastrais existentes no SEGP, geração e publicação de nova lista classificatória, esta presente Classificação Funcional deve ser definitivamente homologada por ato oficial em 25 de outubro de 2021.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

Consultar Suplemento do Diário Oficial de Campinas, Edição 30/09/2021



RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 56/2021, a partir de 01 de outubro de 2021, que nomeou a servidora **Hermínia Maria Olmos Hernandez**, matrícula 10076, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº92/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 150/2018, a partir de 01 de outubro de 2021, que designou a servidora **Mariana Carbonari Chebel Pelissari**, matrícula 10577, para exercer Gratificação de Função nível II de Apoio Administrativo de Recursos Humanos, junto à Gestão de Recursos Humanos, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora **Mariana Carbonari Chebel Pelissari**, matrícula 10577, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 93/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 69/2020, a partir de 01 de outubro de 2021, que nomeou o servidor **William Henrique Soldera**, matrícula 10559, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto à Gestão do Pregão, da Área Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Designar, a partir de 01 de outubro de 2021, o servidor **William Henrique Soldera**, matrícula 10559, para exercer Gratificação de Função nível II de Apoio Administrativo de Recursos Humanos, junto à Gestão de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 94/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 68/2020, a partir de 01 de outubro de 2021, que designou o servidor **Pablo Renan Casemiro Emanuelli**, matrícula 10510, para exercer Gratificação de Função nível I de Apoio de Suporte Técnico à Gestão, junto à Gestão dos Programas de Educação Profissional da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2021, o servidor **Pablo Renan Casemiro Emanuelli**, matrícula 10510, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto à Gestão de Pregão, da Área Administrativa e Financeira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 95/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Designar, a partir de 01 de outubro de 2021, a servidora **Adriana Maria Cordeir Molinari**, matrícula 10464, para exercer Gratificação de Função nível I de Apoio de Suporte Técnico à Gestão, junto à Gestão dos Programas de Educação Profissional da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC..

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 96/2021

Em atendimento ao que dispõe o artigo 51, caput e o respectivo § 4º da Lei 8666/93, o Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Presidente: Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Matrícula 10252

Membro: Nelson Volta Gonçalves, Matrícula 10216

Membro: Edson Ignacio Rocha, Matrícula 10517

Suplentes:

Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula 10510

Lucas Gimenez Pavanello, Matrícula 10459

file:///D:/Users/36368657812/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2021/TMP1141878... 29/09/2021  
Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO  
(REVISÃO NOS TERMOS DA DECISÃO DO TC-015315.989.21-0 - PLENO DO TCE-SP)

Acha-se reaberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br: Pregão Eletrôniconº - "034/2021"** **Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000883-18** **Objeto:** Registro de preços para aquisição e instalação de **TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS** nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/10/2021**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2021 - 09:00 H.OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00041** Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (**www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**), através da opção: **Edital**  
Campinas, 24 de setembro de 2021  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Assessor Superior - FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br: Pregão Eletrôniconº - "049/2021"** **Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001490-31** **Objeto:** Aquisição e instalação de **ESTRUTURAS PORTA-PALETES**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** e anexos, para atendimento do almoxarifado da FUMEC.  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/10/2021**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2021-09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00061** Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (**www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**), através da opção: **Edital**

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Assessor Superior - FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 91/2021**  
O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,



**Art. 2º** O presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá ser substituído em suas faltas e impedimentos legais por um dos membros titulares da Comissão.  
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 61/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.  
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 97/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.484/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações, na modalidade Pregão de interesse da FUMEC, será também indicado, para os casos necessários, no mínimo, um servidor de apoio técnico e operacional que integrará a equipe de apoio, cujo nome constará no instrumento convocatório do certame:

**PREGOEIRO:**  
Nelson Volta Gonçalves, Matrícula 10216

**SUPLENTE DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**  
Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Matrícula 10252  
Pablo Renan Casemiro Emanuelli, Matrícula 10510

**EQUIPE DE APOIO:**  
Lucas Gimenez Pavanello, Matrícula 10459  
Monique da Silva e Souza Matrícula 10557

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 60/2021.  
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 98/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e  
**CONSIDERANDO**o Art. 41, caput, e § 4º, da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO**o Art. 141, caput, da Lei Orgânica do Município de Campinas;  
**CONSIDERANDO**o Art. 15 da Lei Municipal nº 1.399, de 08/11/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas; e  
**CONSIDERANDO**o Art.35 da Resolução FUMEC nº 03/2021;

**RESOLVE:**  
**Artigo 1º.**Revogar a Portaria FUMEC nº 62/2021.  
**Artigo 2º.**Nomear, pelo período de 01/10/2021 a 30/09/2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:  
**Membro Titular e Presidente da Comissão:**  
Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula 10236  
**Membros Titulares:**  
1- Antônio Donizeti Leal, matrícula 108038-5  
2- Edicelmo Valdeci Costa, matrícula 10392  
**Membros Suplentes:**  
1- Cláudia Chebel Mercado Sparti, matrícula 10233  
2- Fernanda Deajute Mendes, matrícula 10461  
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 99/2021**

O presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e,  
**CONSIDERANDO**o Art. 16, da Lei Municipal nº 12.985/2007, de 28/06/2007;  
**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº 16.129, de 17/01/2008; e  
**CONSIDERANDO**os § 5º e 6º do Art. 4º, da Lei Municipal nº 12.988/2007, de 28/06/2007;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Revogar a Portaria FUMEC nº 80/2021, publicada no DOM de 20/08/2021;  
**Art. 2º.**Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Gestã o de Carreiras da FUMEC:  
Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula 10236 - Presidente  
**Representantes das Áreas Administrativa/Financeira:**  
Titular: Marina Fatureto Pinto, matrícula 10465  
Suplente: Monique da Silva e Souza, matrícula 10557  
**Representantes da Área de Recursos Humanos:**  
Titular: Adriano Gonçalves Gomes, matrícula 10570  
Suplente: Fernanda Deajute Mendes, matrícula 10461  
**Representantes dos Programas de EJA:**  
Titular: Edicelmo Valdeci Costa - matrícula 10392  
Suplente: Marina de Almeida Bragion - matrícula 10470  
**Representantes dos Programas de Educação Profissional:**  
Titular: Antonio Donizeti Leal, matrícula 108038-5  
Suplente: Ednéia Aparecida Baldovinotti dos Santos, matrícula 10174  
**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº.** 2020.00000269-50. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 38/2019. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A. **Termo de Contrato nº.** 19/2019. **Termo de Aditamento:** 28/2021. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso

à internet através da tecnologia 4 G, pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 21 (vinte e uma) linhas e 21 terminais móveis em comodato. **Valor:** R\$ 44.352,00. **Assinatura:** 28/09/2021. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 30 de setembro de 2021 (30/09/2021 a 29/09/2023).

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 100 /2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder à servidora **Hermínia Maria Olmos Hernandez**, matrícula 10076, RG nº 17.245.123-1 SSP/SP, PASEP 1.218.482.337-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no Cargo de “Professor de Educação Básica - II”, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI - CAMPREV.2021.00000767-35 (Físico 2017/10/16458).  
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.  
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021**

**Pregão Eletrônico nº:**042/2021.**Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001220-10**Objeto:** Registro de Preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de**PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de**HOSPEDAGEM**, para utilização da**FUMEC/CEPROCAMP**,conforme especificações constantes do**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA Interessada:**FUMEC.**Detentora:**R MORAES **AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI****Valor:**R\$ 0,20**Assinatura:**28/09/2021**Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (28/09/2021 a 27/09/2022).

| ITEM | COD. BEC | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                           | QTDE. ESTIMA-DA | VR. UNITÁRIO TAXA POR AGENCIAMENTO/ TRANSAÇÃO | TOTAL DO ITEM (R\$) (3) = (1) X (2) |
|------|----------|----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| 02   | 137600   | SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE RESERVA DE HOSPEDAGENS NACIONAIS. | 20              | R\$ 0,01                                      | R\$ 0,20                            |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021**

**Pregão Eletrônico nº:**042/2021.**Processo Administrativo nº:** FUMEC.2021.00001220-10**Objeto:** Registro de Preço para prestação de prestação de serviço de intermediação da compra de**PASSAGENS AÉREAS**, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de**HOSPEDAGEM**, para utilização da**FUMEC/CEPROCAMP**,conforme especificações constantes do**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA Interessada:**FUMEC.**Detentora:**HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**Valor:**R\$ 0,20**Assinatura:**28/09/2021**Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (28/09/2021 a 27/09/2022).

| ITEM | COD. BEC | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                              | QTDE. ESTIMA-DA | VR. UNITÁRIO TAXA POR AGENCIAMENTO/ TRANSAÇÃO | TOTAL DO ITEM (R\$) (3) = (1) X (2) |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| 01   | 124893   | SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS | 20              | R\$ 0,01                                      | R\$ 0,20                            |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº2021.000000562-03  
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária  
Pregão Eletrônico: 19/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de **CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS** para alunos da **FUMEC/CEPROCAMP**,conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:  
**- KFC ALIMENTOS LTDA.**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2021, no valor de R\$ 53.461,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2021.00000367-84**

*Ajustes*

**Assunto:** Registro de preços para eventual aquisição de squeezers, saco-mochilas, face-shields e luvas plásticas.  
**Interessado:** Fumec/ ceprocamp

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS Nº 51/2021 CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2021.00000367-84 QUE TRATA DO OBJETO EM REFERÊNCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.**

**OBJETO:** o presente apostilamento refere-se à transformação do empresário individual detentor da Ata de Registro de Preços nº 51/2021 **JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO** na sociedade **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, conforme a documentação constante nos autos do processo. Não houve alteração no CNPJ/MF que continua sob o nº 37.119.920/0001-33.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e o que ficou decidido nos autos dos processos TC-000437/013/12 e TC-029939/989/07 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o registro deste fato pode ser feito por apostilamento nos autos.

O presente termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Campinas dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO Nº: 2021.00000387-28**

*Ajustes*

**Assunto:** Registro de preços para**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Interessado:** Fumec/ ceprocamp

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2021.00000387-28 QUE TRATA DO OBJETO EM REFERÊNCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.**

**OBJETO:** o presente apostilamento refere-se à transformação do empresário individual detentor da Ata de Registro de Preços nº 35/2021 **JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO** na sociedade **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, conforme a documentação constante nos autos do processo. Não houve alteração no CNPJ/MF que continua sob o nº 37.119.920/0001-33.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e o que ficou decidido nos autos dos processos TC-000437/013/12 e TC-029939/989/07 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o registro deste fato pode ser feito por apostilamento nos autos.

O presente termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Campinas dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 28/09/2021 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

*Republicação do texto referente ao julgamento do Processo 2015/03/02385, publicado em 29/09/2021 (folha 7), sem a respectiva "Ementa".*

**PROCESSO 2015/03/02385**

**Interessado(a):** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

**Advogado(a):** Rodrigo Mauro Dias Chohfi - OAB/SP 205.034

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM Nº:** 002844/2015

**Recurso Voluntário:** Processo 2016/10/42811

**Relator(a):** Enio Lima Neves

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM Nº 002844/2015 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO ISSQN DE SERVIÇOS TOMADOS - ART. 14, III, "J", DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - ÁREA SUPERIOR A 1.000 M² - PAGAMENTO EFETUADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA, AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO E EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA - AFASTAMENTO DE PRELIMINARES - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto do Sr. Relator e da leitura do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Alexandre Fávaro, seguidas de debates, o recurso voluntário foi conhecido pela unanimidade dos presentes, tendo sido afastadas as preliminares - arguidas pela recorrente - de cerceamento de defesa, quebra do contraditório e da ampla defesa, já que exercidos tempestiva e expressamente, não havendo qualquer nulidade na decisão administrativa de primeira instância; no mérito, por maioria dos presentes, com base no voto do Sr. Relator, foi negado provimento ao recurso interposto, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/10/2016, que indeferiu a impugnação apresentada, mantendo na íntegra o AIIM Nº 002844/2015, uma vez que a responsabilidade tributária atribuída à contribuinte encontra respaldo no art. 128 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN e art. 6º da Lei Complementar 116/2003. Acompanharam o julgamento os representantes da recorrente, Dra. Sulamita Szpiczkowski, OAB/SP 274.880 e Dr. Victor Branco Bellini, OAB/SP 427.836. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 29/09/2021 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO SEI PMC.2017.00040592-59**

**Interessado(a):** BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.22002

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035203-51

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**EMENTA:**RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.22002 - LANÇAMENTO EFETUADO EM RESPEITO AO ARTIGO 142 DO CTN - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE MOTIVAÇÃO AFASTADA - IPTU E TAXAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - INEXISTÊNCIA - BASE DE CÁLCULO ARBITRADA EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 16, §§ 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS EXERCÍCIOS DE 2015 a 2017 - ILEGITIMIDADE RECONHECIDA - RECORRENTE NÃO ERA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL AO TEMPO DO FATO GERADOR - TRANSMISSÃO DO BEM REGISTRADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DATADA DE 11/10/2014 - ARTIGO 142 DO CTN - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AOS EXERCÍCIOS DE 2015 a 2017.

Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Dr. Brenno Menezes Soares, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto do relator, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando a decisão de piso para anular somente os créditos tributários de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, dos exercícios de 2015 a 2017, lançados em seu desfavor, incidentes sobre o imóvel inscrito no código cartográfico nº **3323.34.36.0810.22002**, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores e, com relação ao crédito tributário de IPTU do exercício de 2014, lançado retroativamente em setembro de 2017, confirmo a decisão de piso que indeferiu o pedido de revisão para o imóvel citado, vez que foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro do exercício de 2014 foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**02) PROCESSO SEI PMC.2017.00040594-11**

**Interessado(a):** BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.25019

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00037813-16

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXAS - EXERCÍCIO DE 2017 - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO - ARTIGO 156, INCISO I DO CTN - EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 15, § 2º E ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO** interposto pelo contribuinte, em face da desistência manifestada pelo Recorrente, posto que realizou o pagamento do crédito tributário na pendência do Recurso, o que acarretou, a um só tempo, na extinção do crédito tributário tributo e do processo administrativo correlacionado, em conformidade com a inteligência combinada do artigo 156, inciso I, CTN e dos artigos 15, §2º, 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, declarando a perda do objeto do protocolado.

**03) PROCESSO SEI PMC.2017.00040595-00**

**Interessado(a):** BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.27002

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035204-31

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**EMENTA:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.27002 - LANÇAMENTO EFETUADO EM RESPEITO AO ARTIGO 142 DO CTN - PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE MOTIVAÇÃO AFASTADA - IPTU E TAXA DE LIXO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2015 - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - INEXISTÊNCIA - BASE DE CÁLCULO ARBITRADA EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 16, §§ 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 11.111/2001 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 - ILEGITIMIDADE RECONHECIDA - RECORRENTE NÃO ERA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL AO TEMPO DO FATO GERADOR - TRANSMISSÃO DO BEM REGISTRADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DATADA DE 27/08/2015 - ARTIGO 142 DO CTN - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELACIONADOS AOS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017.

Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Dr. Brenno Menezes Soares, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto do relator, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando a decisão de piso para anular somente os créditos tributários de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, dos exercícios de 2016 e 2017, lançados em seu desfavor, incidentes sobre o imóvel inscrito no código cartográfico nº **3323.34.36.0810.27002**, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores e, com relação aos créditos tributários de IPTU e Taxas dos exercícios de 2014 e 2015, lançados retroativamente



em setembro de 2017, confirmo a decisão de piso que indeferiu o pedido de revisão para o imóvel citado, vez que foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro dos exercícios de 2014 e 2015 foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**04) PROCESSO SEI PMC.2017.00040596-82**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.27008  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035207-84  
**Relator(a):** Brenno Menezes Soares  
**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.27008- REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 2014 a 2017 - reemissão - EXERCÍCIOS 2014 E 2015 - NULIDADE - ARTIGO 142 DO CTN - AFASTADA - CONDOMÍNIO INSTITUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA LEI 12.445/2005 - Base de cálculo fixada pela Municipalidade por meio de ato administrativo - Possibilidade - valor venal FIXADO CONFORME metodologia prevista EM LEI - Inexistência de afronta aos princípios da legalidade, QUANTIFICAÇÃO E ANTERIORIDADE - TAXAS DE LIXO E SINISTRO - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IPTU E TAXAS EXERCÍCIOS 2016 E 2017 - VENDA DO IMÓVEL - ARTIGO 144 DO CTN - ILEGITIMIDADE PASSIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**  
Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Carlos Eduardo de Oliveira, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto divergente, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando parcialmente a r. decisão de primeira instância administrativa, para o fim de anular os créditos tributários de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, dos exercícios de 2016 e 2017, lançados em seu desfavor, incidentes sobre o imóvel inscrito no código cartográfico nº **3323.34.36.0810.27008**, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores, mantendo, apenas, os lançamentos do IPTU e Taxas relacionadas aos exercícios de 2014 e 2015, lançados retroativamente em setembro/2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. **3323.34.36.0810.27008**, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**05) PROCESSO SEI PMC.2017.00040598-44**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.29004  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035210-80  
**Relator(a):** Brenno Menezes Soares  
**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.29004- REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 2014 a 2017 - reemissão - EXERCÍCIOS 2014 E 2015 - NULIDADE - ARTIGO 142 DO CTN - AFASTADA - CONDOMÍNIO INSTITUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA LEI 12.445/2005 - Base de cálculo fixada pela Municipalidade por meio de ato administrativo - Possibilidade - valor venal FIXADO CONFORME metodologia prevista EM LEI - Inexistência de afronta aos princípios da legalidade, QUANTIFICAÇÃO E ANTERIORIDADE - TAXAS DE LIXO E SINISTRO - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IPTU E TAXAS EXERCÍCIOS 2015 A 2017 - VENDA DO IMÓVEL - ARTIGO 144 DO CTN - ILEGITIMIDADE PASSIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**  
Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Carlos Eduardo de Oliveira, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto divergente, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando parcialmente a r. decisão de primeira instância administrativa, para o fim de anular os créditos tributários de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, dos exercícios de 2015 a 2017, lançados em seu desfavor, incidentes sobre o imóvel inscrito no código cartográfico nº **3323.34.36.0810.29004**, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores, mantendo, apenas, os lançamentos do IPTU e Taxas relacionadas ao exercício de 2014, lançados retroativamente em setembro/2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. **3323.34.36.0810.29004**, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**06) PROCESSO SEI PMC.2017.00040605-16**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.11016  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00037825-50  
**Relator(a):** Brenno Menezes Soares

Após a leitura do relatório e voto do relator, o julgamento foi adiado, em razão de pedido de vistas do nobre julgador Dr. José Antônio Khattar, suspendendo o presente julgamento, conforme consta do art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995.

**07) PROCESSO SEI PMC.2017.00040607-70**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.12014  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00037814-05  
**Relator(a):** Carlos Eduardo de Oliveira  
**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.12014- REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 2014 a 2016 - reemissão - EXERCÍCIOS 2014 E 2015 - NULIDADE - ARTIGO 142 DO CTN - AFASTADA - CONDOMÍNIO INSTITUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA LEI 12.445/2005 - Base de cálculo fixada pela Municipalidade por meio de ato administrativo - Possibilidade - valor venal FIXADO CONFORME metodologia prevista EM LEI - Inexistência de afronta aos princípios da legalidade, QUANTIFICAÇÃO E ANTERIORIDADE - TAXAS DE LIXO E SINISTRO - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IPTU E TAXAS EXERCÍCIOS 2015 A 2016 - VENDA DO IMÓVEL - ARTIGO 144 DO CTN - ILEGITIMIDADE PASSIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**  
Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Dr. Brenno Menezes Soares, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto do relator, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando em parte a r. decisão de primeira instância administrativa, para o fim de manter, apenas, o lançamento do IPTU e Taxas relacionadas ao exercício de 2014, lançado retroativamente em setembro/2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. **3323.34.36.0810.12014**, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007, anulando, por outro lado, os lançamentos de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, relacionados aos exercícios de 2015 e 2016 incidentes sobre o imóvel e indevidamente lançados em seu desfavor, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores (cf. documento 0433365), nos termos do artigo 144 do CTN, devendo os autos retornarem à origem para as retificações necessárias e cobrança do imposto e taxa remanescentes.

**08) PROCESSO SEI PMC.2017.00040622-17**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.0810.24011  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035213-22  
**Relator(a):** João Henrique Marcelino  
**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.0810.24011- REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 2014 a 2016 - reemissão - EXERCÍCIOS 2014 E 2015 - NULIDADE - ARTIGO 142 DO CTN - AFASTADA - CONDOMÍNIO INSTITUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA LEI 12.445/2005 - Base de cálculo fixada pela Municipalidade por meio de ato administrativo - Possibilidade - valor venal FIXADO CONFORME metodologia prevista EM LEI - Inexistência de afronta aos princípios da legalidade, QUANTIFICAÇÃO E ANTERIORIDADE - TAXAS DE LIXO E SINISTRO - ARTIGOS 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - IPTU E TAXAS EXERCÍCIOS 2015 A 2016 - VENDA DO IMÓVEL - ARTIGO 144 DO CTN - ILEGITIMIDADE PASSIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**  
Após a leitura de relatório e voto do relator, bem como do voto divergente do nobre julgador Carlos Eduardo de Oliveira, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER O RECURSO** voluntário interposto pelo contribuinte, afastar a preliminar de nulidade e, no mérito, por maioria de votos, com base no voto divergente, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reformando parcialmente a r. decisão de primeira instância administrativa, para o fim de anular os créditos tributários de IPTU e Taxas, de Lixo e de Sinistro, dos exercícios de 2015 e 2016, lançados em seu desfavor, incidentes sobre o imóvel inscrito no código cartográfico nº **3323.34.36.0810.24011**, vez que não era mais o seu proprietário ao tempo da ocorrência dos fatos geradores, mantendo, apenas, os lançamentos do IPTU e Taxas relacionadas ao exercício de 2014, lançados retroativamente em setembro/2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. **3323.34.36.0810.24011**, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, haja vista que o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento, bem como os lançamentos da Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro foram corretamente constituídos, nos exatos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nº 6.355/90 e 6.361/90, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Lixo e de Combate a Sinistros, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

**09) PROCESSO SEI PMC.2017.00047926-14**  
**Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**  
**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460  
**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento  
**Código Cartográfico Nº:** 3323.34.36.1117.21005  
**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00035216-75  
**Relator(a):** José Antonio Khattar  
**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMÓVEL 3323.34.36.1117.21005- REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIOS 2014 a 2017 - ILEGITIMIDADE PASSIVA (EXERCÍCIOS 2015 a 2017) - ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DEMONSTRADO NOS AUTOS - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIRMADA - EXERCÍCIO 2014 - NULIDADE POR AFRONTA AO ARTIGO 142 DO CTN AFASTADA - CONDOMÍNIO INSTITUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA LEI 12.445/2005 - BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA MUNI-**



|                          |                                                                                                                                                            |                  |                  |                |                  |                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| 1.1.1.8.02.3.1.08.00.000 | ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL                                                                                                                       | 149.228.784,00   | 149.228.784,00   | 15.078.488,00  | 92.486.096,69    | 56.742.687,31  |
| 1.1.1.8.02.3.1.09.00.000 | ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI                                                                                                                          | 4.976.287,00     | 4.976.287,00     | 299.000,10     | 2.046.833,70     | 2.929.453,30   |
| 1.1.1.8.02.3.1.10.00.000 | ISSQN - RETIDO FONTE - PMC                                                                                                                                 | 35.477.286,00    | 35.477.286,00    | 2.675.291,93   | 20.465.370,12    | 15.011.915,88  |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS                                                                                               | 16.001.000,00    | 16.001.000,00    | 878.378,76     | 7.910.399,50     | 8.090.600,50   |
| 1.1.1.8.02.3.2.01.00.000 | ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - MULTA E JUROS                                                                                                        | 6.000.000,00     | 6.000.000,00     | 258.796,96     | 2.567.872,12     | 3.432.127,88   |
| 1.1.1.8.02.3.2.02.00.000 | ISSQN - OFÍCIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - MULTA E JUROS                                                                                                  | 56.000,00        | 56.000,00        | 3.290,91       | 8.012,81         | 47.987,19      |
| 1.1.1.8.02.3.2.03.00.000 | ISSQN - OFÍCIOS AUTÔNOMOS - MULTA E JUROS                                                                                                                  | 350.000,00       | 350.000,00       | 20.218,57      | 36.644,51        | 313.355,49     |
| 1.1.1.8.02.3.2.04.00.000 | ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTA E JUROS                                                                                                                   | 925.000,00       | 925.000,00       | 67.913,42      | 358.603,44       | 566.396,56     |
| 1.1.1.8.02.3.2.05.00.000 | ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA - MULTA E JUROS                                                                                            | 2.350.000,00     | 2.350.000,00     | 200.468,62     | 2.446.692,88     | -96.692,88     |
| 1.1.1.8.02.3.2.06.00.000 | ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MULTA E JUROS                                                                                                       | 6.300.000,00     | 6.300.000,00     | 327.678,50     | 2.491.717,48     | 3.808.282,52   |
| 1.1.1.8.02.3.2.07.00.000 | ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI - MULTA E JUROS                                                                                                          | 20.000,00        | 20.000,00        | 11,78          | 856,26           | 19.143,74      |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA                                                                                                 | 29.921.000,00    | 29.921.000,00    | 6.715.756,56   | 24.636.330,82    | 5.284.669,18   |
| 1.1.1.8.02.3.3.01.00.000 | ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - DÍVIDA ATIVA                                                                                                         | 6.339.000,00     | 6.339.000,00     | 5.871.774,48   | 17.621.703,06    | -11.282.703,06 |
| 1.1.1.8.02.3.3.02.00.000 | ISSQN - OFÍCIO - DÍVIDA ATIVA                                                                                                                              | 6.596.000,00     | 6.596.000,00     | 196.278,22     | 2.193.043,49     | 4.402.956,51   |
| 1.1.1.8.02.3.3.03.00.000 | ISS- AUTO DE INFRAÇÃO POR IMP.DE MULTA - DÍVIDA ATIVA                                                                                                      | 8.454.000,00     | 8.454.000,00     | 384.990,85     | 2.600.033,52     | 5.853.966,48   |
| 1.1.1.8.02.3.3.04.00.000 | ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA                                                                                                                    | 8.532.000,00     | 8.532.000,00     | 262.713,01     | 2.221.550,75     | 6.310.449,25   |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                                                                | 6.200.000,00     | 6.200.000,00     | 2.559.207,08   | 14.804.896,14    | -8.604.896,14  |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.000 | TAXAS                                                                                                                                                      | 277.934.715,00   | 277.934.715,00   | 13.793.396,97  | 176.261.058,20   | 101.673.656,80 |
| 1.1.2.8.00.0.0.00.00.000 | TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS                                                                                                             | 277.934.715,00   | 277.934.715,00   | 13.793.396,97  | 176.261.058,20   | 101.673.656,80 |
| 1.1.2.8.01.0.0.00.00.000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                 | 19.309.261,00    | 19.309.261,00    | 2.681.868,43   | 21.773.594,59    | -2.464.333,59  |
| 1.1.2.8.02.0.0.00.00.000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                           | 258.625.454,00   | 258.625.454,00   | 11.111.528,54  | 154.487.463,61   | 104.137.990,39 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.000 | CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                              | 70.000.000,00    | 70.000.000,00    | 5.053.189,10   | 38.375.148,31    | 31.624.851,69  |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL                                                                                   | 70.000.000,00    | 70.000.000,00    | 5.053.189,10   | 38.375.148,31    | 31.624.851,69  |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.000 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                        | 118.138.418,00   | 118.419.036,58   | 2.647.567,48   | 67.742.667,96    | 50.676.368,62  |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.000 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                                                                             | 2.687.900,00     | 2.687.900,00     | 51.430,49      | 403.200,47       | 2.284.699,53   |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.000 | VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                                                                        | 115.450.518,00   | 115.731.136,58   | 2.596.136,99   | 67.339.467,49    | 48.391.669,09  |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.000 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                                                                                               | 15.450.518,00    | 15.731.136,58    | 2.596.136,99   | 12.339.443,60    | 3.391.692,98   |
| 1.3.2.2.00.0.0.00.00.000 | DIVIDENDOS                                                                                                                                                 | 100.000.000,00   | 100.000.000,00   | 0,00           | 55.000.023,89    | 44.999.976,11  |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.000 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                        | 331.000,00       | 331.000,00       | 17.845,48      | 144.965,97       | 186.034,03     |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                   | 2.256.751.437,00 | 2.366.518.458,27 | 229.793.217,57 | 1.804.404.696,35 | 562.113.761,92 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                | 461.501.968,00   | 492.096.820,07   | 57.245.707,48  | 412.521.688,67   | 79.575.131,40  |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                                       | 1.457.571.469,00 | 1.467.993.638,20 | 134.374.892,58 | 1.119.695.055,50 | 348.298.582,70 |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                                    | 3.900.000,00     | 3.900.000,00     | 984.506,30     | 3.213.277,39     | 686.722,61     |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                             | 333.778.000,00   | 402.528.000,00   | 37.188.111,21  | 268.974.674,79   | 133.553.325,21 |
| 1.7.5.0.00.1.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                             | 13.778.000,00    | 13.778.000,00    | 399.040,08     | 3.217.561,02     | 10.560.438,98  |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M                                                                                            | 320.000.000,00   | 388.750.000,00   | 36.789.071,13  | 265.757.113,77   | 122.992.886,23 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 320.000.000,00   | 388.750.000,00   | 36.789.071,13  | 265.757.113,77   | 122.992.886,23 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 58.233.885,00    | 58.248.522,91    | 6.284.050,63   | 59.874.306,46    | -1.625.783,55  |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.000 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                            | 10.738.620,00    | 10.753.257,91    | 2.011.623,17   | 9.454.055,23     | 1.299.202,68   |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                                                                | 10.657.000,00    | 10.657.000,00    | 698.280,62     | 29.107.796,77    | -18.450.796,77 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.000 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 36.838.265,00    | 36.838.265,00    | 3.574.146,84   | 21.312.454,46    | 15.525.810,54  |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.000 | RECEITAS DE CAPITAL ( II )                                                                                                                                 | 59.726.119,00    | 109.293.031,43   | 3.703.786,71   | 24.387.086,78    | 84.905.944,65  |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                       | 23.512.222,00    | 51.353.428,83    | 2.961.895,46   | 19.525.400,89    | 31.828.027,94  |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                                                                                     | 23.512.222,00    | 51.353.428,83    | 2.961.895,46   | 19.525.400,89    | 31.828.027,94  |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.000 | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                          | 426.600,00       | 426.600,00       | 0,00           | 0,00             | 426.600,00     |
| 2.3.0.0.00.0.0.00.00.000 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                 | 2.000.000,00     | 2.000.000,00     | 208.000,00     | 1.264.817,30     | 735.182,70     |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                  | 33.787.297,00    | 55.513.002,60    | 533.891,25     | 3.596.868,59     | 51.916.134,01  |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                | 33.787.297,00    | 54.471.692,07    | 533.891,25     | 3.591.844,51     | 50.879.847,56  |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                                       | 0,00             | 1.041.310,53     | 0,00           | 5.024,08         | 1.036.286,45   |
| 0.0.0.0.00.0.0.00.00.000 | DEDUÇÕES ( IV )                                                                                                                                            | -299.190.000,00  | -299.190.000,00  | -28.410.987,71 | -236.883.349,42  | -62.306.650,58 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                   | -299.190.000,00  | -299.190.000,00  | -28.410.987,71 | -236.883.349,42  | -62.306.650,58 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                    | 0,00             | 0,00             | -999.205,91    | -8.763.063,79    | 8.763.063,79   |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTOS                                                                                                                                       | 0,00             | 0,00             | -972.370,62    | -8.734.617,91    | 8.734.617,91   |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS                                                                                                  | 0,00             | 0,00             | -972.370,62    | -8.734.617,91    | 8.734.617,91   |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                                                                                         | 0,00             | 0,00             | -785.839,20    | -8.187.157,47    | 8.187.157,47   |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                                                       | 0,00             | 0,00             | -738.546,42    | -8.008.180,71    | 8.008.180,71   |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                                                            | 0,00             | 0,00             | -23.201,09     | -496.179,95      | 496.179,95     |
| 1.1.1.8.01.1.1.01.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO PREDIAL URBANO - RESTITUIÇÃO                                                                                     | 0,00             | 0,00             | -23.201,09     | -496.179,95      | 496.179,95     |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                                                                        | 0,00             | 0,00             | -715.345,33    | -7.512.000,76    | 7.512.000,76   |
| 1.1.1.8.01.1.3.01.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO DE RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO                                                                                   | 0,00             | 0,00             | -715.345,33    | -7.512.000,76    | 7.512.000,76   |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                                                      | 0,00             | 0,00             | -47.292,78     | -178.976,76      | 178.976,76     |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ITBI - RESTITUIÇÃO                                                                                                       | 0,00             | 0,00             | -47.292,78     | -178.976,76      | 178.976,76     |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                                                                                | 0,00             | 0,00             | -186.531,42    | -547.460,44      | 547.460,44     |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                                                                                                    | 0,00             | 0,00             | -186.531,42    | -547.460,44      | 547.460,44     |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.000 | ( R ) ( R ) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL                                                                                        | 0,00             | 0,00             | -186.531,42    | -547.460,44      | 547.460,44     |
| 1.1.1.8.02.3.1.01.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO                                                                                                      | 0,00             | 0,00             | -186.531,42    | -547.460,44      | 547.460,44     |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) TAXAS                                                                                                                                          | 0,00             | 0,00             | -26.835,29     | -28.445,88       | 28.445,88      |
| 1.1.2.8.01.1.1.00.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO DA TAXA FISCLIZAÇÃO DA VIGILÊNCIA SANITÁRIA                                                                                            | 0,00             | 0,00             | -2.252,87      | -3.863,46        | 3.863,46       |
| 1.1.2.8.01.9.1.01.00.000 | ( R ) ( R ) TAXA DE ALVARÁ DE USO                                                                                                                          | 0,00             | 0,00             | -24.582,42     | -24.582,42       | 24.582,42      |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB                                                                                                    | -299.190.000,00  | -299.190.000,00  | -27.381.476,76 | -227.665.720,18  | -71.524.279,82 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                              | -18.740.000,00   | -18.740.000,00   | -1.579.657,65  | -12.197.502,78   | -6.542.497,22  |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M                                                                                                       | -18.740.000,00   | -18.740.000,00   | -1.579.657,65  | -12.197.502,78   | -6.542.497,22  |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.000 | ( R ) ( R ) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                                                                               | -18.140.000,00   | -18.140.000,00   | -1.579.657,65  | -12.197.502,78   | -5.942.497,22  |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.000 | ( R ) ( R ) DEDUÇÃO - F.P.M. ( COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)                                                                         | -18.000.000,00   | -18.000.000,00   | -1.578.666,22  | -12.172.429,00   | -5.827.571,00  |

|                          |                                                                                                      |                 |                 |                |                 |                |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.009 | (R) ( R ) DEDUÇÃO - I.T.R. (COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPR.TERRIT./RURAL).                          | -140.000,00     | -140.000,00     | -991,43        | -25.073,78      | -114.926,22    |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.009 | (R) ( R ) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96                             | -600.000,00     | -600.000,00     | 0,00           | 0,00            | -600.000,00    |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.009 | (R) ( R ) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | -280.450.000,00 | -280.450.000,00 | -25.801.819,11 | -212.777.946,59 | -67.672.053,41 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.009 | (R) ( R ) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M                                                | -280.450.000,00 | -280.450.000,00 | -25.801.819,11 | -212.777.946,59 | -67.672.053,41 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.009 | (R) ( R ) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                                        | -280.450.000,00 | -280.450.000,00 | -25.801.819,11 | -212.777.946,59 | -67.672.053,41 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.009 | (R) ( R ) DEDUÇÃO - ICMS ( COTA-PARTE DO ICMS)                                                       | -213.000.000,00 | -213.000.000,00 | -23.672.560,17 | -154.018.695,83 | -58.981.304,17 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.009 | (R) ( R ) DEDUÇÃO - IPVA ( COTA-PARTE DO IPVA)                                                       | -66.250.000,00  | -66.250.000,00  | -2.003.358,11  | -57.590.737,66  | -8.659.262,34  |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.009 | (R) ( R ) DEDUÇÃO - IPI (COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS)                                             | -1.200.000,00   | -1.200.000,00   | -125.900,83    | -1.168.513,10   | -31.486,90     |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.009 | (R) TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - FUNDEB                                          | 0,00            | 0,00            | 0,00           | -2.690.270,81   | 2.690.270,81   |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.009 | (R) ( R ) OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                  | 0,00            | 0,00            | -30.305,04     | -454.565,45     | 454.565,45     |
| 1.9.9.0.12.2.1.00.00.009 | (R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA                                                       | 0,00            | 0,00            | -29.922,95     | -444.821,21     | 444.821,21     |
| 1.9.9.0.99.1.1.01.02.009 | (R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITAS EVENTUAIS                                                                 | 0,00            | 0,00            | -382,09        | -9.744,24       | 9.744,24       |

|                                                                                                                                                             |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40                                                                                          |                  |                  |                  |                  |                  |
| 4º BIMESTRE DE 2021 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO I E II, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II) |                  |                  |                  |                  |                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                        |                  |                  |                  |                  |                  |
| RECEITAS                                                                                                                                                    | PREVISÃO         |                  | REALIZADAS       |                  | SALDO A          |
| CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES                                                                                                                                  | INICIAL          | ATUALIZADA       | NO BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE   | REALIZAR         |
| I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)                                                                                                           | 5.714.085.881,00 | 5.869.421.109,16 | 951.113.330,62   | 4.174.441.220,18 | 1.694.979.888,98 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                                 | 3.067.644.715,00 | 3.067.644.715,00 | 483.948.261,57   | 2.198.991.011,32 | 868.653.703,68   |
| IMPOSTOS                                                                                                                                                    | 2.785.260.000,00 | 2.785.260.000,00 | 454.753.134,34   | 2.022.737.673,85 | 762.522.326,15   |
| TAXAS                                                                                                                                                       | 282.384.715,00   | 282.384.715,00   | 29.195.127,23    | 176.253.337,47   | 106.131.377,53   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                    | 264.843.000,00   | 264.843.000,00   | 41.398.653,57    | 156.107.842,16   | 108.735.157,84   |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                       | 194.843.000,00   | 194.843.000,00   | 31.727.463,22    | 117.732.693,85   | 77.110.306,15    |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                | 70.000.000,00    | 70.000.000,00    | 9.671.190,35     | 38.375.148,31    | 31.624.851,69    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                         | 227.193.544,00   | 227.474.162,58   | 10.072.127,63    | 100.324.463,53   | 127.149.699,05   |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                                                                              | 15.000,00        | 15.000,00        | 14.754,12        | 55.768,56        | (40.768,56)      |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                                                                         | 224.370.644,00   | 224.651.262,58   | 9.930.038,56     | 99.812.007,43    | 124.839.255,15   |
| JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                                                                                                | 124.370.644,00   | 124.651.262,58   | 9.930.014,67     | 44.809.125,55    | 47.348.330,58    |
| DIVIDENDOS                                                                                                                                                  | 100.000.000,00   | 100.000.000,00   | 23,89            | 55.002.881,88    | 44.997.118,12    |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA                                                                        | 2.807.900,00     | 2.807.900,00     | 127.334,95       | 456.687,54       | 2.351.212,46     |
| CESSÃO DE DIREITOS                                                                                                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                         | 28.923.900,00    | 28.923.900,00    | 5.988.969,06     | 26.201.210,79    | 2.722.689,21     |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                                                                                                | 552.500,00       | 552.500,00       | 71.079,48        | 287.186,51       | 265.313,49       |
| OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                                             | 28.371.400,00    | 28.371.400,00    | 5.917.889,58     | 25.914.024,28    | 2.457.375,72     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                    | 1.958.173.437,00 | 2.113.213.408,67 | 381.478.774,58   | 1.577.146.226,17 | 536.067.182,50   |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                 | 442.761.968,00   | 504.516.752,87   | 111.545.105,89   | 400.324.185,89   | 104.192.566,98   |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                                        | 1.177.123.469,00 | 1.201.658.655,80 | 201.011.159,07   | 907.017.108,91   | 294.641.546,89   |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                                     | 4.510.000,00     | 4.510.000,00     | 1.052.131,30     | 3.519.527,39     | 990.472,61       |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                              | 333.778.000,00   | 402.528.000,00   | 67.870.378,32    | 266.285.403,98   | 136.242.596,02   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                   | 167.307.285,00   | 167.321.922,91   | 28.226.544,21    | 115.670.466,21   | 51.651.456,70    |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                             | 11.441.120,00    | 11.455.757,91    | 2.730.439,30     | 9.691.274,96     | 1.764.482,95     |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                                                                 | 12.069.000,00    | 12.069.000,00    | 1.613.765,48     | 29.625.475,12    | (17.556.475,12)  |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO                                                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                   | 143.797.165,00   | 143.797.165,00   | 23.882.339,43    | 76.353.716,13    | 67.443.448,87    |
| II - RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                    | 59.737.119,00    | 109.304.031,43   | 7.292.519,99     | 24.387.557,82    | 84.916.473,61    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                        | 23.512.222,00    | 51.353.428,83    | 4.825.958,56     | 19.525.400,89    | 31.828.027,94    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                                                                                      | 23.512.222,00    | 51.353.428,83    | 4.825.958,56     | 19.525.400,89    | 31.828.027,94    |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                           | 436.600,00       | 436.600,00       | 0,00             | 0,00             | 436.600,00       |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                                                                                    | 16.600,00        | 16.600,00        | 0,00             | 0,00             | 16.600,00        |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                                                                                   | 420.000,00       | 420.000,00       | 0,00             | 0,00             | 420.000,00       |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                 | 2.001.000,00     | 2.001.000,00     | 378.950,76       | 1.265.288,34     | 735.711,66       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                   | 33.787.297,00    | 55.513.002,60    | 2.087.610,67     | 3.596.868,59     | 51.916.134,01    |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                 | 33.787.297,00    | 54.471.692,07    | 2.087.610,67     | 3.591.844,51     | 50.879.847,56    |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                                        | 0,00             | 1.041.310,53     | 0,00             | 5.024,08         | 1.036.286,45     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL                                                                                                                            | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| III = RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                                                                                                        | 724.357.000,00   | 724.357.000,00   | 114.199.935,26   | 484.068.215,88   | 240.288.784,12   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS = I+II+III                                                                                                                            | 6.498.180.000,00 | 6.703.082.140,59 | 1.072.605.785,87 | 4.682.896.993,88 | 2.020.185.146,71 |
| IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO                                                                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =                                                                                                                              | 6.498.180.000,00 | 6.703.082.140,59 | 1.072.605.785,87 | 4.682.896.993,88 | 2.020.185.146,71 |
| DÉFICIT                                                                                                                                                     |                  |                  |                  | 0,00             |                  |
| TOTAL                                                                                                                                                       | 6.498.180.000,00 | 6.703.082.140,59 | 1.072.605.785,87 | 4.682.896.993,88 | 2.020.185.146,71 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOES                                                                                                                              |                  | 187.724.886,91   |                  | 187.724.886,91   |                  |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/CRÉDITOS ADICIONAIS                                                                                                        |                  | 187.724.886,91   |                  | 187.724.886,91   |                  |

|                                           |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                           | DOTAÇÃO          |                  | DESPESAS         |                  |                  |
| DESPESAS                                  | INICIAL          | ATUAL            | EMPENHADA        | LIQUIDADADA      | PAGA             |
| I - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.762.236.067,00 | 6.164.015.531,07 | 4.723.721.890,61 | 3.450.979.705,01 | 3.357.859.039,30 |
| DESPESAS CORRENTES                        | 5.415.114.367,00 | 5.667.822.532,30 | 4.493.336.905,81 | 3.299.906.550,50 | 3.212.738.638,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 2.579.775.094,00 | 2.581.125.106,06 | 1.945.665.496,70 | 1.624.974.193,70 | 1.621.828.536,97 |
| JUROS E ENCARGOS                          | 84.021.946,00    | 81.056.944,00    | 74.852.707,99    | 59.806.262,82    | 59.804.230,61    |
| OUTRAS DESPESAS                           | 2.751.317.327,00 | 3.005.640.482,24 | 2.472.818.701,12 | 1.615.126.093,98 | 1.531.105.871,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 269.985.200,00   | 423.513.425,90   | 230.384.984,80   | 151.073.154,51   | 145.120.400,53   |
| INVESTIMENTOS                             | 242.632.687,00   | 396.967.043,53   | 206.155.397,45   | 132.840.562,85   | 127.206.205,98   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                     | 7.771.471,00     | 15.523.722,37    | 13.206.927,35    | 12.356.753,83    | 12.038.356,72    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     | 19.581.042,00    | 11.022.660,00    | 11.022.660,00    | 5.875.837,83     | 5.875.837,83     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 77.136.500,00    | 72.679.572,87    |                  |                  |                  |
| II - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)        | 697.553.956,00   | 720.323.956,00   | 623.592.092,17   | 499.404.865,18   | 475.779.975,64   |
| DESPESAS CORRENTES                        | 660.355.956,00   | 682.955.956,00   | 586.238.858,47   | 472.477.631,11   | 448.852.741,57   |

|                                               |                  |                  |                  |                  |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | 286.205.956,00   | 314.805.956,00   | 218.420.897,14   | 212.342.350,83   | 188.948.049,89   |
| JUROS E ENCARGOS                              | 11.438.000,00    | 16.438.000,00    | 16.438.000,00    | 13.015.318,95    | 13.015.318,95    |
| OUTRAS DESPESAS                               | 362.712.000,00   | 351.712.000,00   | 351.379.961,33   | 247.119.961,33   | 246.889.372,73   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 37.198.000,00    | 37.368.000,00    | 37.353.233,70    | 26.927.234,07    | 26.927.234,07    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         | 37.198.000,00    | 37.368.000,00    | 37.353.233,70    | 26.927.234,07    | 26.927.234,07    |
| III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 38.389.977,00    | 33.289.977,00    | 33.289.467,76    | 16.365.308,44    | 16.365.308,44    |
| IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =           | 6.498.180.000,00 | 6.917.629.464,07 | 5.380.603.450,54 | 3.966.749.878,63 | 3.850.004.323,38 |
| SUPERÁVIT =                                   |                  |                  |                  | 716.147.115,25   |                  |
| IV - TOTAL                                    | 6.498.180.000,00 | 6.917.629.464,07 | 5.380.603.450,54 | 4.682.896.993,88 | 3.850.004.323,38 |

| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40                                     |                                   |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4º BIMESTRE DE 2021 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA “C” DA LC. 101/00) |                                   |                  |                  |                  |                  |                  |
| CÓDIGOS/DESPESAS                                                                                       |                                   | DOTAÇÃO ANUAL    |                  | EMPENHADO        | LIQUIDADO        | SALDO A          |
| FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES                                                                                   |                                   | INICIAL          | ATUALIZADA       | ATÉ O BIMESTRE   |                  | LIQUIDAR         |
| (I) EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                         |                                   | 5.800.626.044,00 | 6.197.305.508,07 | 4.757.011.358,37 | 3.467.345.013,45 | 1.289.666.344,92 |
| 1 -                                                                                                    | LEGISLATIVO                       | 116.415.000,00   | 116.415.000,00   | 62.425.799,05    | 50.732.089,05    | 11.693.710,00    |
| 31                                                                                                     | AÇÃO LEGISLATIVA                  | 116.415.000,00   | 116.415.000,00   | 62.425.799,05    | 50.732.089,05    | 11.693.710,00    |
| 4 -                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO                     | 446.298.646,00   | 423.903.416,75   | 297.266.839,03   | 237.866.577,50   | 59.400.261,53    |
| 121                                                                                                    | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 380.446.592,00   | 355.501.402,23   | 233.742.466,85   | 191.644.385,68   | 42.098.081,17    |
| 126                                                                                                    | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 135.000,00       | 121.500,23       | 14.295,70        | 14.295,70        | 0,00             |
| 128                                                                                                    | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS      | 335.000,00       | 335.000,00       | 68.151,50        | 60.436,00        | 7.715,50         |
| 131                                                                                                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL                | 18.787.671,00    | 17.567.075,27    | 13.238.214,06    | 10.570.661,70    | 2.667.552,36     |
| 182                                                                                                    | DEFESA CIVIL                      | 13.000,00        | 97.056,02        | 65.482,93        | 65.482,92        | 0,01             |
| 331                                                                                                    | PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR   | 46.581.383,00    | 50.281.383,00    | 50.138.227,99    | 35.511.315,50    | 14.626.912,49    |
| 6 -                                                                                                    | SEGURANÇA PÚBLICA                 | 65.779.400,00    | 65.250.544,71    | 41.977.423,00    | 40.998.251,53    | 979.171,47       |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 65.779.400,00    | 65.250.544,71    | 41.977.423,00    | 40.998.251,53    | 979.171,47       |
| 7 -                                                                                                    | RELAÇÕES EXTERIORES               | 40.000,00        | 36.000,06        | 11.000,00        | 11.000,00        | 0,00             |
| 212                                                                                                    | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL          | 40.000,00        | 36.000,06        | 11.000,00        | 11.000,00        | 0,00             |
| 8 -                                                                                                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL                | 201.438.659,00   | 229.160.321,93   | 183.573.656,50   | 136.357.615,04   | 47.216.041,46    |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 41.361.924,00    | 40.092.332,31    | 27.545.044,58    | 24.808.501,70    | 2.736.542,88     |
| 241                                                                                                    | ASSISTÊNCIA AO IDOSO              | 9.996.927,00     | 10.151.027,00    | 7.876.912,65     | 5.491.875,53     | 2.385.037,12     |
| 242                                                                                                    | ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 4.348.230,00     | 4.092.480,00     | 3.852.480,00     | 3.025.633,30     | 826.846,70       |
| 243                                                                                                    | ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE   | 54.232.264,00    | 65.754.487,79    | 52.783.144,44    | 37.351.247,98    | 15.431.896,46    |
| 244                                                                                                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA           | 84.151.162,00    | 101.721.842,83   | 84.167.922,83    | 61.050.259,00    | 23.117.663,83    |
| 331                                                                                                    | PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR   | 7.348.152,00     | 7.348.152,00     | 7.348.152,00     | 4.630.097,53     | 2.718.054,47     |
| 9 -                                                                                                    | PREVIDÊNCIA SOCIAL                | 998.325.700,00   | 998.325.700,00   | 905.462.400,86   | 611.640.964,67   | 293.821.436,19   |
| 272                                                                                                    | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 998.325.700,00   | 998.325.700,00   | 905.462.400,86   | 611.640.964,67   | 293.821.436,19   |
| 10 -                                                                                                   | SAÚDE                             | 1.551.964.942,00 | 1.729.766.667,27 | 1.317.211.967,81 | 988.330.215,37   | 328.881.752,44   |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 260.294.781,00   | 249.658.647,53   | 181.181.772,05   | 136.703.703,84   | 44.478.068,21    |
| 126                                                                                                    | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO          | 31.129.094,00    | 30.988.236,61    | 22.452.478,82    | 12.376.424,33    | 10.076.054,49    |
| 301                                                                                                    | ATENÇÃO BÁSICA                    | 354.285.868,00   | 379.623.910,31   | 234.215.074,35   | 209.278.126,12   | 24.936.948,23    |
| 302                                                                                                    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBUL      | 783.033.258,00   | 946.847.691,04   | 769.777.476,29   | 564.031.228,98   | 205.746.247,31   |
| 305                                                                                                    | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         | 45.276.684,00    | 44.717.924,78    | 31.656.320,26    | 25.721.317,19    | 5.935.003,07     |
| 331                                                                                                    | PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABALHADOR   | 77.945.257,00    | 77.930.257,00    | 77.928.846,04    | 40.219.414,91    | 37.709.431,13    |
| 11 -                                                                                                   | TRABALHO                          | 9.318.783,00     | 9.309.710,99     | 7.091.346,06     | 5.662.708,32     | 1.428.637,74     |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 9.091.783,00     | 9.106.010,58     | 7.091.346,06     | 5.662.708,32     | 1.428.637,74     |
| 334                                                                                                    | FOMENTO AO TRABALHO               | 227.000,00       | 203.700,41       | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 12 -                                                                                                   | EDUCAÇÃO                          | 1.199.393.600,00 | 1.285.750.675,38 | 919.957.181,85   | 645.364.853,82   | 274.592.328,03   |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 41.824.600,00    | 39.453.161,59    | 20.166.849,32    | 17.493.100,22    | 2.673.749,10     |
| 306                                                                                                    | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO            | 147.980.000,00   | 155.673.565,79   | 134.243.278,09   | 82.153.196,49    | 52.090.081,60    |
| 361                                                                                                    | ENSINO FUNDAMENTAL                | 304.892.000,00   | 352.385.948,00   | 249.538.900,18   | 179.600.293,63   | 69.938.606,55    |
| 362                                                                                                    | ENSINO MÉDIO                      | 3.030.000,00     | 1.345.000,00     | 1.054.131,42     | 427.061,21       | 627.070,21       |
| 363                                                                                                    | ENSINO PROFISSIONAL               | 9.902.000,00     | 10.332.000,00    | 8.104.934,11     | 7.265.742,55     | 839.191,56       |
| 365                                                                                                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                 | 629.356.000,00   | 657.411.000,00   | 468.646.519,59   | 337.734.464,76   | 130.912.054,83   |
| 366                                                                                                    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS      | 34.556.000,00    | 43.447.000,00    | 21.359.907,90    | 16.220.989,67    | 5.138.918,23     |
| 367                                                                                                    | EDUCAÇÃO ESPECIAL                 | 27.853.000,00    | 25.703.000,00    | 16.842.661,24    | 4.470.005,29     | 12.372.655,95    |
| 13 -                                                                                                   | CULTURA                           | 53.887.228,00    | 56.926.359,28    | 34.993.376,77    | 25.131.492,05    | 9.861.884,72     |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 47.678.000,00    | 39.210.229,51    | 24.493.754,75    | 21.739.864,62    | 2.753.890,13     |
| 392                                                                                                    | DIFUSÃO CULTURAL                  | 6.209.228,00     | 17.716.129,77    | 10.499.622,02    | 3.391.627,43     | 7.107.994,59     |
| 14 -                                                                                                   | DIRETORIA DA CIDADANIA            | 2.303.522,00     | 2.338.752,76     | 1.866.261,80     | 1.492.638,60     | 373.623,20       |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 736.372,00       | 904.736,09       | 808.604,58       | 652.011,65       | 156.592,93       |
| 242                                                                                                    | ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 778.550,00       | 497.454,75       | 483.061,15       | 398.782,82       | 84.278,33        |
| 422                                                                                                    | DIREITOS INDIVID/COLETIV/DIFUSOS  | 788.600,00       | 936.561,92       | 574.596,07       | 441.844,13       | 132.751,94       |
| 15 -                                                                                                   | URBANISMO                         | 492.324.145,00   | 556.097.869,41   | 476.187.745,46   | 322.367.953,59   | 153.819.791,87   |
| 122                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 446.379.364,00   | 500.552.314,21   | 447.860.273,01   | 303.691.043,59   | 144.169.229,42   |
| 331                                                                                                    | PROTEÇÃO/BENEFÍCIOSTRABALHADOR    | 10.105.485,00    | 10.105.485,00    | 10.105.485,00    | 5.823.068,08     | 4.282.416,92     |
| 451                                                                                                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 33.780.296,00    | 31.324.249,16    | 16.408.373,60    | 11.563.613,17    | 4.844.760,43     |
| 452                                                                                                    | SERVIÇOS URBANOS                  | 2.059.000,00     | 14.115.821,04    | 1.813.613,85     | 1.290.228,75     | 523.385,10       |
| 16 -                                                                                                   | HABITAÇÃO                         | 44.348.311,00    | 40.420.335,10    | 28.518.587,46    | 25.467.920,04    | 3.050.667,42     |
| 482                                                                                                    | HABITAÇÃO URBANA                  | 44.347.311,00    | 40.419.335,10    | 28.518.587,46    | 25.467.920,04    | 3.050.667,42     |
| 512                                                                                                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO          | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 18 -                                                                                                   | GESTÃO AMBIENTAL                  | 20.096.909,00    | 19.440.998,69    | 10.528.960,74    | 8.734.446,05     | 1.794.514,69     |
| 422                                                                                                    | DIREITOS INDIVID/COLETIV/DIFUSOS  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 451                                                                                                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 541                                                                                                    | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB     | 20.089.909,00    | 19.433.998,69    | 10.528.960,74    | 8.734.446,05     | 1.794.514,69     |
| 19 -                                                                                                   | CIÊNCIA E TECNOLOGIA              | 40.000,00        | 36.000,06        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 573                                                                                                    | DIFUSÃO CONHEC.CIENT.ETECNOL      | 40.000,00        | 36.000,06        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 20 -                                                                                                   | AGRICULTURA                       | 15.000,00        | 13.500,03        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 606                                                                                                    | EXTENSÃO RURAL                    | 15.000,00        | 13.500,03        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 22 -                                                                                                   | INDÚSTRIA                         | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |

|                                 |                                 |                  |                  |                  |                  |                  |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 661                             | PROMOÇÃO INDUSTRIAL             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 23 -                            | COMÉRCIO E SERVIÇOS             | 20.148.300,00    | 21.241.501,11    | 16.220.438,45    | 14.863.699,98    | 1.356.738,47     |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 15.000,00        | 13.500,03        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 692                             | COMERCIALIZAÇÃO                 | 19.513.300,00    | 20.669.800,00    | 16.203.488,45    | 14.847.749,98    | 1.355.738,47     |
| 695                             | TURISMO                         | 620.000,00       | 558.201,08       | 16.950,00        | 15.950,00        | 1.000,00         |
| 26 -                            | TRANSPORTE                      | 129.936.406,00   | 196.487.814,04   | 122.689.411,32   | 99.429.297,51    | 23.260.113,81    |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 126                             | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO        | 1.000.000,00     | 1.000.000,00     | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 451                             | INFRA-ESTRUTURA URBANA          | 26.733.205,00    | 93.284.613,04    | 48.226.248,67    | 26.610.044,87    | 21.616.203,80    |
| 452                             | SERVIÇOS URBANOS                | 14.454.601,00    | 14.454.601,00    | 4.295.161,30     | 4.295.161,30     | 0,00             |
| 453                             | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS   | 87.748.600,00    | 87.748.600,00    | 70.168.001,35    | 68.524.091,34    | 1.643.910,01     |
| 27 -                            | DESPORTO E LAZER                | 8.733.427,00     | 39.012.585,04    | 5.517.379,02     | 2.834.850,03     | 2.682.528,99     |
| 811                             | DESPORTO DE RENDIMENTO          | 2.382.031,00     | 1.887.450,00     | 1.798.425,00     | 1.797.943,68     | 481,32           |
| 813                             | LAZER                           | 6.351.396,00     | 37.125.135,04    | 3.718.954,02     | 1.036.906,35     | 2.682.047,67     |
| 28 -                            | ENCARGOS ESPECIAIS              | 362.681.566,00   | 334.692.182,59   | 325.511.583,19   | 250.058.440,30   | 75.453.142,89    |
| 182                             | DEFESA CIVIL                    | 2.470.000,00     | 3.080.616,59     | 2.261.903,06     | 1.562.518,22     | 699.384,84       |
| 841                             | REFINANCIAMENTO DÍVIDA INTERNA  | 34.453.910,00    | 33.053.910,00    | 26.849.673,99    | 14.626.585,34    | 12.223.088,65    |
| 843                             | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA       | 23.111.000,00    | 19.411.000,00    | 19.410.490,76    | 11.917.908,08    | 7.492.582,68     |
| 844                             | SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA       | 9.436.654,00     | 9.436.654,00     | 9.436.654,00     | 3.809.526,43     | 5.627.127,57     |
| 846                             | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS       | 293.210.002,00   | 269.710.002,00   | 267.552.861,38   | 218.141.902,23   | 49.410.959,15    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA         |                                 | 77.136.500,00    | 72.679.572,87    | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| (II)-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA |                                 | 697.553.956,00   | 720.323.956,00   | 623.592.092,17   | 499.404.865,18   | 124.187.226,99   |
| 1 -                             | LEGISLATIVO                     | 31.600.000,00    | 31.600.000,00    | 18.047.147,50    | 17.787.147,50    | 260.000,00       |
| 31                              | AÇÃO LEGISLATIVA                | 31.600.000,00    | 31.600.000,00    | 18.047.147,50    | 17.787.147,50    | 260.000,00       |
| 4 -                             | ADMINISTRAÇÃO                   | 38.489.903,00    | 37.889.903,00    | 25.397.511,38    | 24.963.966,96    | 433.544,42       |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 37.889.903,00    | 37.289.903,00    | 25.079.026,69    | 24.645.482,27    | 433.544,42       |
| 131                             | COMUNICAÇÃO SOCIAL              | 600.000,00       | 600.000,00       | 318.484,69       | 318.484,69       | 0,00             |
| 6 -                             | SEGURANÇA PÚBLICA               | 10.500.000,00    | 10.500.000,00    | 8.710.648,16     | 8.710.648,16     | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 10.500.000,00    | 10.500.000,00    | 8.710.648,16     | 8.710.648,16     | 0,00             |
| 8 -                             | ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 6.900.000,00     | 7.900.000,00     | 5.269.702,83     | 5.269.702,83     | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 4.520.000,00     | 4.520.000,00     | 3.433.752,02     | 3.433.752,02     | 0,00             |
| 243                             | ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.100.000,00     | 1.100.000,00     | 924.480,44       | 924.480,44       | 0,00             |
| 244                             | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA         | 1.280.000,00     | 2.280.000,00     | 911.470,37       | 911.470,37       | 0,00             |
| 10 -                            | SAÚDE                           | 91.500.000,00    | 97.500.000,00    | 69.310.532,92    | 69.310.532,92    | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 20.500.000,00    | 20.500.000,00    | 12.856.988,73    | 12.856.988,73    | 0,00             |
| 301                             | ATENÇÃO BÁSICA                  | 33.000.000,00    | 36.000.000,00    | 28.125.247,33    | 28.125.247,33    | 0,00             |
| 302                             | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL  | 33.000.000,00    | 36.000.000,00    | 25.095.449,12    | 25.095.449,12    | 0,00             |
| 305                             | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA       | 5.000.000,00     | 5.000.000,00     | 3.232.847,74     | 3.232.847,74     | 0,00             |
| 11 -                            | TRABALHO                        | 250.000,00       | 250.000,00       | 178.810,83       | 178.810,83       | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 250.000,00       | 250.000,00       | 178.810,83       | 178.810,83       | 0,00             |
| 12 -                            | EDUCAÇÃO                        | 84.978.053,00    | 92.148.053,00    | 61.716.913,93    | 61.156.846,65    | 560.067,28       |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 3.702.000,00     | 3.872.000,00     | 2.947.949,87     | 2.829.899,99     | 118.049,88       |
| 361                             | ENSINO FUNDAMENTAL              | 30.500.000,00    | 35.750.000,00    | 22.817.284,00    | 22.817.284,00    | 0,00             |
| 363                             | ENSINO PROFISSIONAL             | 1.452.000,00     | 1.452.000,00     | 1.189.000,00     | 1.058.428,88     | 130.571,12       |
| 365                             | EDUCAÇÃO INFANTIL               | 44.540.000,00    | 46.290.000,00    | 32.155.680,06    | 32.155.680,06    | 0,00             |
| 366                             | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS    | 4.784.053,00     | 4.784.053,00     | 2.607.000,00     | 2.295.553,72     | 311.446,28       |
| 13 -                            | CULTURA                         | 5.800.000,00     | 5.800.000,00     | 3.815.067,62     | 3.815.067,62     | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 5.800.000,00     | 5.800.000,00     | 3.815.067,62     | 3.815.067,62     | 0,00             |
| 15 -                            | URBANISMO                       | 15.800.000,00    | 15.800.000,00    | 10.837.186,24    | 10.837.186,24    | 0,00             |
| 122                             | ADMINISTRAÇÃO GERAL             | 15.800.000,00    | 15.800.000,00    | 10.837.186,24    | 10.837.186,24    | 0,00             |
| 16 -                            | HABITAÇÃO                       | 500.000,00       | 500.000,00       | 388.457,72       | 388.457,72       | 0,00             |
| 482                             | HABITAÇÃO URBANA                | 500.000,00       | 500.000,00       | 388.457,72       | 388.457,72       | 0,00             |
| 18 -                            | GESTÃO AMBIENTAL                | 1.600.000,00     | 1.600.000,00     | 1.084.113,04     | 1.084.113,04     | 0,00             |
| 541                             | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB   | 1.600.000,00     | 1.600.000,00     | 1.084.113,04     | 1.084.113,04     | 0,00             |
| 28 -                            | ENCARGOS ESPECIAIS              | 409.636.000,00   | 418.836.000,00   | 418.836.000,00   | 295.902.384,71   | 122.933.615,29   |
| 843                             | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA       | 48.636.000,00    | 53.636.000,00    | 53.636.000,00    | 39.844.764,20    | 13.791.235,80    |
| 845                             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS           | 26.000.000,00    | 26.000.000,00    | 26.000.000,00    | 16.000.000,00    | 10.000.000,00    |
| 846                             | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS       | 335.000.000,00   | 339.200.000,00   | 339.200.000,00   | 240.057.620,51   | 99.142.379,49    |
| (I) + (II) = TOTAL              |                                 | 6.498.180.000,00 | 6.917.629.464,07 | 5.380.603.450,54 | 3.966.749.878,63 | 1.413.853.571,91 |

| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40   |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I) |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2020 A AGO/2021                           |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
| RECEITAS CORRENTES                                                   | SETEMBRO       | OUTUBRO        | NOVEMBRO       | DEZEMBRO       | JANEIRO        | FEVEREIRO      | MARÇO          | ABRIL          | MAIO           | JUNHO          | JULHO          | AGOSTO         | TOTAL            |
| RECEITAS CORRENTES (I) =                                             | 598.001.200,08 | 419.422.737,50 | 530.372.548,45 | 541.690.476,94 | 753.405.795,17 | 648.920.299,56 | 566.847.821,45 | 452.694.275,78 | 456.598.967,17 | 522.133.070,78 | 476.572.503,65 | 524.934.206,80 | 6.491.593.903,33 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 210.184.316,37 | 208.829.526,92 | 216.594.046,29 | 227.360.002,21 | 402.513.317,14 | 413.516.948,83 | 230.298.149,07 | 225.337.275,20 | 218.955.733,04 | 224.421.326,47 | 232.600.530,56 | 251.347.731,01 | 3.061.958.903,11 |
| IPTU                                                                 | 54.302.928,72  | 54.416.353,97  | 55.178.115,91  | 38.153.418,08  | 207.362.095,87 | 217.269.087,30 | 65.436.720,49  | 57.035.577,94  | 56.849.665,04  | 57.793.260,72  | 57.816.090,05  | 62.147.855,64  | 983.761.169,73   |
| ISS                                                                  | 105.877.920,13 | 101.457.369,93 | 108.225.206,63 | 120.149.356,89 | 120.997.951,64 | 99.196.182,00  | 104.583.232,09 | 109.142.312,33 | 104.344.522,34 | 108.330.868,76 | 116.715.497,62 | 127.603.418,24 | 1.326.623.838,60 |
| ITBI                                                                 | 18.161.711,52  | 18.811.638,55  | 20.697.649,42  | 23.980.006,62  | 14.171.180,66  | 19.908.437,19  | 22.257.770,42  | 25.035.505,78  | 22.581.068,25  | 23.096.254,76  | 21.656.482,42  | 26.135.847,93  | 256.493.553,52   |
| IRRF                                                                 | 20.937.447,99  | 22.531.396,27  | 20.989.616,48  | 33.599.849,15  | 27.747.876,31  | 20.360.447,85  | 20.686.767,84  | 21.074.279,55  | 21.226.133,72  | 21.497.340,66  | 20.990.118,75  | 21.687.823,69  | 273.329.098,26   |
| OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 10.904.308,01  | 11.612.768,20  | 11.503.457,85  | 11.477.371,47  | 32.234.212,66  | 56.782.794,49  | 17.333.658,23  | 13.049.599,60  | 13.954.343,69  | 13.703.601,57  | 15.422.341,72  | 13.772.785,51  | 221.751.243,00   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.                                            | 18.280.270,49  | 18.155.219,67  | 21.784.069,69  | 42.371.921,13  | 18.627.768,14  | 20.572.284,21  | 20.350.856,28  | 18.318.009,06  | 18.130.464,33  | 18.709.806,57  | 21.975.353,49  | 19.423.300,08  | 256.699.323,14   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                  | 81.123.584,60  | 2.501.999,68   | 112.094.796,89 | 26.396.198,99  | 2.480.181,21   | 3.247.912,52   | 4.809.434,42   | 9.715.661,71   | 10.614.976,09  | 59.384.169,95  | 5.096.698,58   | 4.975.429,05   | 322.441.043,69   |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                                  | 1.157.179,46   | 2.377.180,28   | 21.409.094,25  | 26.324.934,77  | 2.402.780,06   | 3.178.137,55   | 4.770.473,64   | 9.677.435,29   | 10.535.088,14  | 4.315.196,20   | 5.026.075,86   | 4.903.938,81   | 96.077.514,31    |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                         | 79.966.405,14  | 124.819,40     | 90.685.702,64  | 71.264,22      | 77.401,15      | 69.774,97      | 38.960,78      | 38.226,42      | 79.887,95      | 55.068.973,75  | 70.622,72      | 71.490,24      | 226.363.529,38   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 2.472.721,70   | 2.273.529,56   | 2.105.696,70   | 2.466.904,01   | 2.440.297,11   | 2.354.483,91   | 3.380.427,83   | 5.852.631,33   | 2.754.683,69   | 3.429.717,86   | 3.038.575,37   | 2.950.393,69   | 35.520.062,76    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 226.741.005,23 | 179.544.591,04 | 167.808.263,47 | 222.517.805,85 | 321.564.766,52 | 197.345.534,76 | 291.814.880,85 | 166.196.327,95 | 191.389.015,31 | 204.629.266,55 | 202.049.886,84 | 229.822.267,57 | 2.601.423.611,94 |
| COTA-PARTE DO FPM                                                    | 3.911.936,77   | 5.263.887,82   | 6.976.884,61   | 10.403.073,81  | 7.568.204,93   | 9.919.997,77   | 6.649.166,08   | 6.951.199,33   | 8.354.384,41   | 7.225.245,27   | 9.872.440,64   | 7.893.331,29   | 90.989.752,73    |
| COTA-PARTE DO ICMS                                                   | 90.549.743,27  | 87.648.823,84  | 80.948.786,93  | 116.165.649,11 | 90.413.386,93  | 59.218.757,05  | 136.887.044,03 | 77.697.220,03  | 88.710.907,55  | 101.221.181,19 | 97.582.182,19  | 118.362.800,95 | 1.145.406.483,07 |
| COTA-PARTE DO IPVA                                                   | 12.261.370,94  | 10.213.890,11  | 9.301.462,28   | 14.573.265,91  | 141.286.667,08 | 52.767.105,49  | 40.453.212,63  | 11.721.040,74  | 10.378.527,63  | 10.960.774,79  | 10.369.569,31  | 10.016.790,54  | 334.303.677,45   |



|                                                                                                          |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| COTA-PARTE DO ITR                                                                                        | 100.685,37     | 937.917,72     | 131.277,38     | 83.104,70      | 62.395,63      | 9.288,47       | 12.962,96      | 5.865,56       | 5.431,57       | 6.212,47       | 18.255,59      | 4.957,24       | 1.378.354,66     |
| TRANSFER. DA LC 87/1996                                                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                                                                 | 28.575.335,15  | 27.791.718,51  | 26.458.364,26  | 37.147.925,53  | 41.409.295,23  | 24.938.921,20  | 46.376.780,52  | 25.150.044,82  | 28.722.263,88  | 32.090.835,33  | 30.279.901,66  | 36.789.071,13  | 385.730.457,22   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                          | 91.341.933,73  | 47.688.353,04  | 43.991.488,01  | 44.144.786,79  | 40.824.816,72  | 50.491.464,78  | 61.435.714,63  | 44.670.957,47  | 55.217.500,27  | 53.125.017,50  | 53.927.537,45  | 56.755.316,42  | 643.614.886,81   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                | 59.199.301,69  | 8.117.870,63   | 9.985.675,41   | 20.577.644,75  | 5.779.465,05   | 11.883.135,33  | 16.194.073,00  | 27.274.370,53  | 14.754.094,71  | 11.558.783,38  | 11.811.458,81  | 16.415.085,40  | 213.550.958,69   |
| DEDUÇÕES (II) =                                                                                          | 42.115.374,37  | 39.396.104,94  | 40.229.503,17  | 66.806.248,39  | 55.640.005,86  | 49.919.903,36  | 57.217.883,31  | 39.877.014,91  | 44.655.944,02  | 44.356.741,56  | 46.332.871,81  | 47.754.531,70  | 574.302.127,40   |
| CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =                                                                    | 14.562.066,62  | 14.536.943,17  | 14.645.802,01  | 28.525.955,98  | 14.230.710,63  | 14.128.259,35  | 14.151.591,91  | 14.312.846,33  | 14.207.736,16  | 14.199.939,58  | 17.230.379,94  | 14.242.317,89  | 188.974.549,57   |
| COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.                                                                | 5.986.165,93   | 3.893.473,40   | 5.964.091,74   | 10.466.081,63  | 0,00           | 4.655.256,17   | 6.123.793,42   | 6.128.165,40   | 6.128.426,86   | 6.128.426,86   | 6.090.588,80   | 6.130.737,05   | 67.695.207,26    |
| DEDUÇÃO DO FUNDEB                                                                                        | 21.567.141,82  | 20.965.688,37  | 19.619.609,42  | 27.814.210,78  | 41.409.295,23  | 31.136.387,84  | 36.942.497,98  | 19.436.003,18  | 24.319.781,00  | 24.028.375,12  | 23.011.903,07  | 27.381.476,76  | 317.632.370,57   |
| RCL (III) (I - II) =                                                                                     | 555.885.825,71 | 380.026.632,56 | 490.143.045,28 | 474.884.228,55 | 697.765.789,31 | 599.000.396,20 | 509.629.938,14 | 412.817.260,87 | 411.943.023,15 | 477.776.329,22 | 430.239.631,84 | 477.179.675,10 | 5.917.291.775,93 |
| (-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 4.950.000,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 220.000,00     | 0,00           | 0,00           | 5.170.000,00     |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                                     | 555.885.825,71 | 380.026.632,56 | 490.143.045,28 | 469.934.228,55 | 697.765.789,31 | 599.000.396,20 | 509.629.938,14 | 412.817.260,87 | 411.943.023,15 | 477.556.329,22 | 430.239.631,84 | 477.179.675,10 | 5.912.121.775,93 |
| (-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 2.700.000,00   | 2.700.028,00   | 5.400.028,00     |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)                               | 555.885.825,71 | 380.026.632,56 | 490.143.045,28 | 469.934.228,55 | 697.765.789,31 | 599.000.396,20 | 509.629.938,14 | 412.817.260,87 | 411.943.023,15 | 477.556.329,22 | 427.539.631,84 | 474.479.647,10 | 5.906.721.747,93 |

|                                                         |                                                                                  |                  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | RECEITAS CORRENTES SEM INTRAORÇAMENTARIA REF. A SET/2020 ATÉ AGO/2021            | 6.173.961.532,76 |
|                                                         | DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIA REF. A SET/2020 ATÉ AGO/2021 | 5.150.168.391,78 |
|                                                         | PERCENTUAL                                                                       | 83,42            |

| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40                                         |                        |                           |                                   |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| 4º BIMESTRE DE 2021 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(LRF, ART.53, INCISO II) |                        |                           |                                   |                                    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                                   | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                     | 347.717.200,00         | 347.717.200,00            | 231.811.466,67                    | 209.077.373,14                     |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                  | 193.113.000,00         | 193.113.000,00            | 128.742.000,00                    | 116.703.781,79                     |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL                                                                       | 149.500.000,00         | 149.500.000,00            | 99.666.666,67                     | 92.632.793,95                      |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL                                                                     | 39.465.000,00          | 39.465.000,00             | 26.310.000,00                     | 21.889.142,24                      |
| CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL                                                                          | 4.148.000,00           | 4.148.000,00              | 2.765.333,33                      | 2.181.845,60                       |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS                                                               | 85.000.000,00          | 85.000.000,00             | 56.666.666,67                     | 41.385.394,56                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                        | 27.529.000,00          | 27.529.000,00             | 18.352.666,67                     | 31.617.900,70                      |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                                      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                            | 27.514.000,00          | 27.514.000,00             | 18.342.666,67                     | 31.597.468,30                      |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                               | 15.000,00              | 15.000,00                 | 10.000,00                         | 20.432,40                          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                  | 42.075.200,00          | 42.075.200,00             | 28.050.133,33                     | 19.370.296,09                      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                                   | 1.000,00               | 1.000,00                  | 666,67                            | 471,04                             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                 | 1.000,00               | 1.000,00                  | 666,67                            | 471,04                             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)                                                                         | 352.100.000,00         | 352.100.000,00            | 234.733.333,33                    | 237.156.215,88                     |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO                                                                         | 352.100.000,00         | 352.100.000,00            | 234.733.333,33                    | 237.156.215,88                     |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL                                                                          | 352.100.000,00         | 352.100.000,00            | 234.733.333,33                    | 237.156.215,88                     |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                                      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)                                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)                                                                    | 335.000.000,00         | 335.000.000,00            | 223.333.333,33                    | 230.000.000,00                     |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV                                            | 1.034.818.200,00       | 1.034.818.200,00          | 689.878.800,00                    | 676.234.060,06                     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                                   | DOTAÇÃO                |                           | DESPESAS ATÉ O BIMESTRE           |                                    |
|                                                                                                            | INICIAL                | ATUALIZADA                | EMPENHADAS                        | LIQUIDADAS                         |
| ADMINISTRAÇÃO (VII)                                                                                        | 38.109.700,00          | 39.309.700,00             | 30.980.495,70                     | 18.057.087,13                      |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                         | 35.099.700,00          | 36.299.700,00             | 30.980.495,70                     | 18.057.087,13                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                        | 3.010.000,00           | 3.010.000,00              | 0,00                              | 0,00                               |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)                                                                                  | 997.232.000,00         | 997.232.000,00            | 904.761.900,86                    | 611.372.931,15                     |
| APOSENTADORIAS                                                                                             | 835.000.000,00         | 835.000.000,00            | 775.949.500,00                    | 527.414.196,03                     |
| PENSÕES                                                                                                    | 142.000.000,00         | 142.000.000,00            | 128.373.800,00                    | 83.522.581,61                      |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                                                          | 55.000,00              | 55.000,00                 | 0,00                              | 0,00                               |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                            | 20.177.000,00          | 20.177.000,00             | 438.600,86                        | 436.153,51                         |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO RGPS                                                                         | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                                                            | 20.177.000,00          | 20.177.000,00             | 438.600,86                        | 436.153,51                         |
| RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)                                                     | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                              | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)                                                       | 1.035.341.700,00       | 1.036.541.700,00          | 935.742.396,56                    | 629.430.018,28                     |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)                                                                   |                        |                           | (259.508.336,50)                  | 46.804.041,78                      |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40                              |
| 4º BIM/2021 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (LRF, ART. 53, INCISO III) |

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>ATÉ O BIMES-<br>TRE |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 5.714.175.881,00    | 5.869.421.109,16       | 4.174.441.220,18                              |
| IMPOSTOS E TAXAS                                                     | 3.067.644.715,00    | 3.067.644.715,00       | 2.198.991.011,32                              |
| IPTU                                                                 | 994.927.000,00      | 994.927.000,00         | 781.710.353,05                                |
| ISS                                                                  | 1.273.122.000,00    | 1.273.122.000,00       | 890.913.985,02                                |
| ITBI                                                                 | 197.211.000,00      | 197.211.000,00         | 174.842.547,41                                |
| IRRF                                                                 | 320.000.000,00      | 320.000.000,00         | 175.270.788,37                                |
| TAXAS                                                                | 282.384.715,00      | 282.384.715,00         | 176.253.337,47                                |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA).                   | 264.843.000,00      | 264.843.000,00         | 156.107.842,16                                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                  | 227.193.544,00      | 227.474.162,58         | 100.324.463,53                                |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)                                          | 124.370.644,00      | 124.651.262,58         | 44.809.125,55                                 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                         | 102.822.900,00      | 102.822.900,00         | 55.515.337,98                                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 1.958.173.437,00    | 2.113.213.408,67       | 1.577.146.226,17                              |
| COTA-PARTE DO FPM                                                    | 72.000.000,00       | 72.000.000,00          | 52.261.540,72                                 |
| COTA-PARTE DO ICMS                                                   | 852.000.000,00      | 852.000.000,00         | 616.074.784,09                                |
| COTA-PARTE DO IPVA                                                   | 265.000.000,00      | 265.000.000,00         | 230.362.950,55                                |
| COTA-PARTE DO ITR                                                    | 560.000,00          | 560.000,00             | 100.295,71                                    |
| TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996                                         | 2.400.000,00        | 2.400.000,00           | 0,00                                          |
| TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                             | 320.000.000,00      | 388.750.000,00         | 263.066.842,96                                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                      | 446.213.437,00      | 532.503.408,67         | 415.279.812,14                                |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                            | 196.321.185,00      | 196.245.822,91         | 141.871.677,00                                |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| RECEITAS CORRENTES RESTANTES                                         | 196.321.185,00      | 196.245.822,91         | 141.871.677,00                                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                   | 5.589.805.237,00    | 5.744.769.846,58       | 4.129.632.094,63                              |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) =                                            | 59.737.119,00       | 109.304.031,43         | 24.387.557,82                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)                                            | 23.512.222,00       | 51.353.428,83          | 19.525.400,89                                 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)                                     | 2.001.000,00        | 2.001.000,00           | 1.265.288,34                                  |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                                  | 436.600,00          | 436.600,00             | 0,00                                          |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (VIII)            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS                                            | 436.600,00          | 436.600,00             | 0,00                                          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 33.787.297,00       | 55.513.002,60          | 3.596.868,59                                  |
| CONVÊNIOS                                                            | 33.787.297,00       | 55.513.002,60          | 3.596.868,59                                  |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                          | 33.787.297,00       | 54.471.692,07          | 3.591.844,51                                  |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 0,00                | 1.041.310,53           | 5.024,08                                      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (X)                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X ) | 34.223.897,00       | 55.949.602,60          | 3.596.868,59                                  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                             | 5.624.029.134,00    | 5.800.719.449,18       | 4.133.228.963,22                              |

| DESPESAS PAGAS                                                         |                  |                          |                        |                  |                |                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------------|------------------|----------------|----------------|
| DESPESAS FISCAIS = (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)                             | DOTAÇÃO          | DESPESAS EM-<br>PENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DO ANO           | RPP PAGO       | RPNP PAGO      |
|                                                                        | ATUALIZADA       | ATÉ O BIMESTRE           | ATÉ O BIMES-<br>TRE    | ATÉ O BIMESTRE   | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                              | 5.667.822.532,30 | 4.493.336.905,81         | 3.299.906.550,50       | 3.212.738.638,77 | 157.969.605,37 | 148.651.276,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 2.581.125.106,06 | 1.945.665.496,70         | 1.624.974.193,70       | 1.621.828.536,97 | 4.758.662,75   | 10.130,61      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( XIV )                                     | 81.056.944,00    | 74.852.707,99            | 59.806.262,82          | 59.804.230,61    | 0,00           | 0,00           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 3.005.640.482,24 | 2.472.818.701,12         | 1.615.126.093,98       | 1.531.105.871,19 | 153.210.942,62 | 148.641.146,37 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                         | 5.586.765.588,30 | 4.418.484.197,82         | 3.240.100.287,68       | 3.152.934.408,16 | 157.969.605,37 | 148.651.276,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                              | 456.803.402,90   | 263.674.452,56           | 167.438.462,95         | 161.485.708,97   | 19.867.677,91  | 15.383.320,67  |
| INVESTIMENTOS                                                          | 396.967.043,53   | 206.155.397,45           | 132.840.562,85         | 127.206.205,98   | 16.313.982,07  | 15.383.320,67  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 15.523.722,37    | 13.206.927,35            | 12.356.753,83          | 12.038.356,72    | 3.553.695,84   | 0,00           |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XVII)                       | 2.206.311,00     | 742.664,37               | 712.029,91             | 712.029,91       | 298.710,91     | 0,00           |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XVIII)                | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX)                                   | 0,00             | 0,00                     | 0,00                   | 0,00             | 0,00           | 0,00           |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS                                           | 13.317.411,37    | 12.464.262,98            | 11.644.723,92          | 11.326.326,81    | 3.254.984,93   | 0,00           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX)                                             | 44.312.637,00    | 44.312.127,76            | 22.241.146,27          | 22.241.146,27    | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX ) | 410.284.454,90   | 218.619.660,43           | 144.485.286,77         | 138.532.532,79   | 19.568.967,00  | 15.383.320,67  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                         | 72.679.572,87    |                          |                        |                  |                |                |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                     | 6.069.729.616,07 | 4.637.103.858,25         | 3.384.585.574,45       | 3.291.466.940,95 | 177.538.572,37 | 164.034.597,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=XII-(DESPESAS PAGAS)                         |                  |                          |                        |                  |                | 500.188.852,25 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                                | VALOR                           |                          |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍ-<br>CIO DE REFERÊNCIA, PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | 79.443.278,00                   |                          |                       |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                           |                                 |                          |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | EM 31/12 EXERC.<br>ANTERIOR (A) | BIMESTRE<br>ANTERIOR (B) | BIMESTRE<br>ATUAL (C) |
| I - DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | 2.212.690.883,03                | 2.094.316.532,15         | 1.987.508.297,90      |
| II - DEDUÇÕES:(*)                                                                                           | 202.155.371,20                  | 799.521.190,82           | 853.727.497,06        |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA                                                                              | 0,00                            | 799.521.190,82           | 819.978.249,14        |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA                                                                              | 433.198.170,08                  | 827.032.157,36           | 840.134.671,51        |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                              | 231.042.798,88                  | 27.510.966,54            | 20.156.422,37         |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS                                                                                  | 0,00                            | 0,00                     | 33.749.247,92         |
| III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)                                                                     | 2.010.535.511,83                | 1.294.795.341,33         | 1.133.780.800,84      |
| RESULTADO NOMINAL = ( C - A)                                                                                | -876.754.710,99                 |                          |                       |



|                                                                                                         |  |  |                  |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|-------|
| (-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V) |  |  | 5.170.000,00     |       |
| (-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF) (VI)    |  |  | 5.400.028,00     |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |  | 5.906.721.747,93 |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)                                                |  |  | 1.894.006.098,55 | 32,07 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)                                                |  |  | 3.189.629.743,88 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)                                 |  |  | 3.030.148.256,69 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF)                                |  |  | 2.870.666.769,49 | 48,60 |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.  
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
NOTA: O valor contabilizado no mês de dezembro em Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente, refere-se a Contribuição Patronal empenhado e cancelado que transformou-se em acordo CADPREV de nº 00705/2020 do Fundo Previdenciário

| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40                                      |                          |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|
| RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”)       |                          |                  |                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | EM 31/12 EXERC. ANTERIOR | 2021             |                  |
|                                                                                                         |                          | 1º QUADRIMESTRE  | 2º QUADRIMESTRE  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             | 2.212.690.883,03         | 2.150.595.100,02 | 1.987.508.297,90 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                                                                       | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| DÍVIDA CONTRATUAL                                                                                       | 1.357.967.941,15         | 1.363.848.869,93 | 1.237.633.495,44 |
| EMPRÉSTIMOS                                                                                             | 688.646.011,32           | 694.789.378,70   | 605.982.268,77   |
| INTERNOS                                                                                                | 677.967.287,44           | 687.219.168,91   | 598.843.292,67   |
| EXTERNOS                                                                                                | 10.678.723,88            | 7.570.209,79     | 7.138.976,10     |
| REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS                                                        | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| FINANCIAMENTOS                                                                                          | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| INTERNOS                                                                                                | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| EXTERNOS                                                                                                | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS                                                                  | 669.321.929,83           | 669.059.491,23   | 631.651.226,67   |
| DE TRIBUTOS                                                                                             | 21.403.578,83            | 20.769.081,91    | 20.134.584,99    |
| DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                                                                        | 313.580.654,36           | 312.564.598,73   | 307.959.630,24   |
| DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                         | 334.337.696,64           | 335.725.810,59   | 303.557.011,44   |
| DO FGTS                                                                                                 | 0,00                     | 0,00             |                  |
| COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA                                                                          | 0,00                     | 0,00             |                  |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS                                                                              | 0,00                     | 0,00             |                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000                                                                    | 854.722.941,88           | 786.746.230,09   | 749.874.802,46   |
| OUTRAS DÍVIDAS                                                                                          | 0,00                     | 0,00             |                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           | 202.155.371,20           | 829.822.439,82   | 853.727.497,06   |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA                                                                          | 433.198.170,08           | 860.855.396,19   | 840.134.671,51   |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 121130301 E 121310102                                                      | 0,00                     | 0,00             | 33.749.247,92    |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                          | 231.042.798,88           | 31.032.956,37    | 20.156.422,37    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)                                                         | 2.010.535.511,83         | 1.320.772.660,20 | 1.133.780.800,84 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 5.494.568.249,45         | 5.707.955.212,52 | 5.917.291.775,93 |
| (-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V) | 5.499.495,28             | 3.449.495,28     | 5.170.000,00     |
| = RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                           | 5.489.068.754,17         | 5.704.505.717,24 | 5.912.121.775,93 |
| % DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                     | 40,31%                   | 37,70%           | 33,62%           |
| % DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  | 36,63%                   | 23,15%           | 19,18%           |
| LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%                                                    | 6.593.481.899,34         | 6.849.546.255,02 | 7.094.546.131,12 |
| LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)                                                 | 5.934.133.709,41         | 6.164.591.629,52 | 6.385.091.518,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                    |                          |                  |                  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                     | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUSOS NA DC) = 211110413                                   | 181.647.208,70           | 160.772.096,78   | 140.342.239,80   |
| PASSIVO ATUARIAL = 227210000                                                                            | 771.018.553,04           | 771.018.553,04   | 771.018.553,04   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                                                | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| DEPÓSITOS E CONSIGNÇÕES SEM CONTRAPARTIDA = 218810401                                                   | 9.776.076,72             | 28.276.213,82    | 28.634.714,44    |
| RP NÃO PROCESSADOS 6311 E 6313                                                                          | 194.557.273,22           | 12.905.913,88    | 2.426.633,51     |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                                                              | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                                | 0,00                     | 0,00             | 0,00             |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS = 218810301                                                          | 3.463,54                 | 4.092,32         | 5.627,86         |

| MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40 |                          |        |                  |        |                  |        |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|
| RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)                          |                          |        |                  |        |                  |        |
| I – COMPARATIVOS:                                                  | EM 31/12 EXERC. ANTERIOR |        | 1º QUAD. DE 2021 |        | 2º QUAD. DE 2021 |        |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO                | 5.489.068.754,17         |        | 5.704.505.717,24 |        | 5.912.121.775,93 |        |
| RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL          | 5.486.586.753,17         |        | 5.702.023.716,24 |        | 5.906.721.747,93 |        |
|                                                                    | R\$                      | %      | R\$              | %      | R\$              | %      |
| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL                                        | 2.119.136.901,61         | 38,62  | 1.973.826.809,44 | 34,62  | 1.894.006.098,55 | 32,07  |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)                          | 2.814.619.004,38         | 51,30  | 2.925.138.166,43 | 51,30  | 3.030.148.256,69 | 51,30  |
| LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)                                         | 2.962.756.846,71         | 54,00  | 3.079.092.806,77 | 54,00  | 3.189.629.743,88 | 54,00  |
| EXCESSO A REGULARIZAR                                              | 0,00                     | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   |
|                                                                    |                          |        |                  |        |                  |        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                                         |                          |        |                  |        |                  |        |
| SALDO DEVEDOR                                                      | 2.010.535.511,83         | 36,63  | 1.320.772.660,20 | 23,15  | 1.133.780.800,84 | 19,18  |
| LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)                       | 6.586.882.505,00         | 120,00 | 6.845.406.860,69 | 120,00 | 7.094.546.131,12 | 120,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR                                              | 0,00                     | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   |
|                                                                    |                          |        |                  |        |                  |        |
| CONCESSÕES DE GARANTIAS                                            |                          |        |                  |        |                  |        |

|                                                 |                  |       |                  |       |                  |       |
|-------------------------------------------------|------------------|-------|------------------|-------|------------------|-------|
| MONTANTE                                        | 0,00             | 0,00  | 0,00             | 0,00  | 0,00             | 0,00  |
| LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)         | 1.207.049.085,70 | 22,00 | 1.254.445.217,57 | 22,00 | 1.299.478.784,54 | 22,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR                           |                  |       |                  |       |                  |       |
|                                                 |                  |       |                  |       |                  |       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)               |                  |       |                  |       |                  |       |
| REALIZADAS NO PERÍODO                           | 108.596.776,40   | 1,98  | 11.308.387,29    | 0,20  | 19.525.400,89    | 0,33  |
| LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO) | 878.251.000,67   | 16,00 | 912.720.914,76   | 16,00 | 945.939.484,15   | 16,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR                           |                  |       |                  |       |                  |       |
|                                                 |                  |       |                  |       |                  |       |
| ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS               |                  |       |                  |       |                  |       |
| SALDO DEVEDOR                                   | 0,00             |       | 0,00             |       | 0,00             |       |
| LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)         | 384.061.072,72   | 7,00  | 399.141.660,14   | 7,00  | 413.470.522,36   | 7,00  |
| EXCESSO A REGULARIZAR                           |                  |       |                  |       |                  |       |

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

DÁRIO SAADI  
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO  
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Diretor do DECOR

ANDRÉ VON ZUBEN  
SMGC - Responsável p/ Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

**Protocolo 2021/11/09737**  
**Interessado: Walter André Pizzinato Fermino**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de **48,0072 UFIC's** - decorrente do valor recolhido indevidamente para a taxa de requerimento de ficha informativa nº 170967803, 170967843, 170967894 e 170967947, em nome do requerente, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 29 de setembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA  
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

**Protocolo SEI: PMC.2020.00053836-87**  
**Interessado: ESCOLA DE NEUROLINGUISTICA APLICADA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 796,8529 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido do ISSQN como **prestador** de serviço, para competência**04/2020**, para a inscrição mobiliária nº 594.966-1, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 28/06/2021 e Re-Ratificação em 09/09/2021, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00051912-73**  
**Interessado: NELSON ALAITE JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 162,0044 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTUe Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3261.24.99.0776.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em junho do mesmo exercício,nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI PMC:PMC.2021.00052309-45**  
**Interessado: MARCIO ANDRE DIAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de **40,5955 UFIC's** - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2021, relativo à IM 515.670-0, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuin-

te, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00053124-11**  
**Interessado: Eduardo de Cássio Coelho**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 220,9444 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTUe Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3452.31.99.0252.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em junho do mesmo exercício,nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2021.00053245-08**  
**Interessado: ANDRE MARTINS AMERICO DE GODOY**  
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 110,0221 UFIC's**, procedente do pagamento da parcela 06/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3261.33.05.0196.00000, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em junho de 2021,nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de setembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA  
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Protocolo: PMC.2021.00056041-10**  
**Interessado: Lombok Empreendimentos Comerciais Ltda**  
**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**  
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do Processo nº 2014/03/05648**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Protocolo: PMC.2021.00056048-88**  
**Interessado: Lombok Empreendimentos Comerciais Ltda**  
**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**  
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do Processo nº 2015/03/06572**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2021.00056051-83**  
**Interessado: Lombok Empreendimentos Comerciais Ltda, Francisco Oliva da Fonseca Filho**  
**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**  
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do Processo nº 2012/03/03422 e seu anexo 2013/03/04989**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

**Protocolo: PMC.2021.00056039-97**  
**Interessado: Lombok Empreendimentos Comerciais Ltda, Francisco Oliva da**

**Fonseca Filho**  
**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**  
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do Processo nº 2016/03/04831**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 27 de setembro de 2021  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº COHAB.2021.00003266-00Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81.**  
**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**,e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 23/02/2021 **(4365463)** e Parecer da COHAB no doc. nº**(4365431)**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

| NOME                      | CPF            | ENDEREÇO                                                                                 | BLOCO/ APARTAMENTO |
|---------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| EMERSON DOS SANTOS SILVA  | 303.102.128-20 | RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP | BLOCO 08 APTO 1    |
| VANESSA JESUINO FLORENCIO | 455.647.438-81 | RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP | BLOCO 02 APTO 04   |
| TANINY PAULA DE OLIVEIRA  | 067.841.53-01  | RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP | BLOCO 09 APTO33    |

**Protocolo nº COHAB.2021.00003280-50**  
**Interessado: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**  
**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Fazenda Lagoa** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA

VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal 29/05/2018 **(4373729)** e Parecer da COHAB no doc. nº **(4373349)**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

| NOME             | CPF            | MATRÍCULA Nº | CRI Nº | BLOCO/ APARTAMENTO | ENDEREÇO                                |
|------------------|----------------|--------------|--------|--------------------|-----------------------------------------|
| ADRIANA DA SILVA | 229.165.178-12 | 256531       | 3º     | F-04               | RUA 07 Nº 130,RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA |

**Protocolo nº COHAB.2021.00003302-08**  
**Interessado: HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.421.654/0001-42.**  
**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Moradas do Valle** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.421.654/0001-42**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal 03/07/2018 e 19/07/2018 **(4381819)** e Parecer da COHAB no doc. nº **(4380910)**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

| NOME                                         | CPF            | MATRÍCULA Nº | CRI Nº | ENDEREÇO                                   | BLOCO/ APARTAMENTO |
|----------------------------------------------|----------------|--------------|--------|--------------------------------------------|--------------------|
| EZEQUIAS DE ALMEIDA                          | 254.324.598-76 | 258367       | 3º     | RUA 02 Nº 70, RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE | A-22               |
| ANA PAULA DE AQUINO GUEDES TAVARES GUIMARÃES | 279.805.268-80 | 256743       | 3º     | RUA 04 Nº 420,RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE | B-34               |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Edital de Notificação**  
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | NÚMERO DA GUIA | NÚMERO DO PROTOCOLO    | SUJEITO PASSIVO         | ENDEREÇO DA OBRA                        | SERVICO    | AREA TRIBUTADA (A) | VALOR DO M2 EM UFIC (B) | BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB) | FATO GERADOR | ISSQN DEVIDO R\$ |
|----------------------|----------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 4201027              | 035738/2021    | 2001/0/23211           | MARCIO LO-PES MIRANDA   | RUA TIMBURI 945                         | CONSTRUÇÃO | 19,79              | 319,9250                | 6.331,32                      | 30/08/2017   | 839,54           |
|                      |                |                        |                         | LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098301 |            |                    |                         |                               |              |                  |
| 5709962              | 035739/2021    | 2019/99/576            | CARLOS EDUARDO SOUBEIHE | RUA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 259   | CONSTRUÇÃO | 237,86             | 297,4833                | 69.060,75                     | 16/02/2021   | 13.082,18        |
|                      |                |                        |                         | SWISS PARK 13049487                     |            |                    |                         |                               |              |                  |
| 4322436              | 035740/2021    | PMC. 201900032215 - 16 | RICARDO OLIVEIRA JACOB  | RUA JOSÉ RIGHI 68                       | CONSTRUÇÃO | 315,1              | 319,9250                | 98.490,51                     | 10/07/2019   | 18.657,06        |
|                      |                |                        |                         | RESIDENCIAL LUZERN                      |            |                    |                         |                               |              |                  |

|         |             |                              |                                                   |                                                                  |            |        |          |            |            |           |
|---------|-------------|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|------------|------------|-----------|
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049582                            |            |        |          |            |            |           |
| 4939557 | 035741/2021 | PMC.<br>201900036226<br>- 85 | KEILA PAES<br>ROCHA                               | AVENIDA FRAN-<br>CISCO ALFREDO<br>JÚNIOR 403                     | CONSTRUÇÃO | 360    | 241,5904 | 86.972,54  | 04/06/2019 | 16.475,21 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049255                            |            |        |          |            |            |           |
| 4732383 | 035742/2021 | PMC.<br>201900025817<br>- 72 | ADRIANA DE<br>CAMARGO<br>RETAMERO                 | RUA DOUTOR<br>CARLOS EDUARDO<br>CORRÊA DE NE-<br>GREIROS 258     | CONSTRUÇÃO | 280,71 | 319,9250 | 87.337,93  | 10/06/2019 | 16.544,42 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049352                            |            |        |          |            |            |           |
| 3444040 | 035743/2021 | PMC.<br>201900033570<br>- 86 | JOSE CARLOS<br>NAVARRO                            | RUA AUGUSTI-<br>NHO DURVALINO<br>ANDRIOLLI 137                   | CONSTRUÇÃO | 294,37 | 319,9250 | 92.256,77  | 15/07/2019 | 17.476,20 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049561                            |            |        |          |            |            |           |
| 3444040 | 035743/2021 | PMC.<br>201900033570<br>- 86 | JOSE CARLOS<br>NAVARRO                            | RUA AUGUSTI-<br>NHO DURVALINO<br>ANDRIOLLI 137                   | CONSTRUÇÃO | 294,37 | 319,9250 | 92.256,77  | 15/07/2019 | 17.476,20 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049561                            |            |        |          |            |            |           |
| 6084869 | 035744/2021 | 2020/11/3411                 | R. G. B.<br>GESTAO DE<br>PATRIMONIO<br>LTDA - EPP | AVENIDA BARÃO<br>DE ITAPURA 3470                                 | DEMOLIÇÃO  | 138,25 | 241,5904 | 3.339,99   | 27/04/2020 | 632,69    |
|         |             |                              |                                                   | JARDIM GUANA-<br>BARA<br>13073300                                |            |        |          |            |            |           |
| 6179118 | 035745/2021 | 2020/11/3411                 | R. G. B.<br>GESTAO DE<br>PATRIMONIO<br>LTDA - EPP | AVENIDA BARÃO<br>DE ITAPURA 3470                                 | CONSTRUÇÃO | 380,32 | 241,5904 | 91.881,66  | 21/09/2020 | 17.405,14 |
|         |             |                              |                                                   | JARDIM GUANA-<br>BARA<br>13073300                                |            |        |          |            |            |           |
| 4772180 | 035746/2021 | PMC.<br>201900037561<br>- 18 | ADAN ROSLER                                       | RUA JOSÉ RIGHI 139                                               | CONSTRUÇÃO | 211,5  | 297,4833 | 62.917,72  | 16/08/2019 | 11.918,50 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049582                            |            |        |          |            |            |           |
| 4540174 | 035747/2021 | PMC.<br>201900032048<br>- 41 | LUIZ FERNAN-<br>DO PEGORARO                       | RUA EXPEDICIO-<br>NÁRIO GUERINO<br>CHIMINAZZO 21                 | CONSTRUÇÃO | 210,54 | 297,4833 | 62.007,42  | 10/07/2019 | 11.746,07 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049501                            |            |        |          |            |            |           |
| 3932621 | 035748/2021 | PMC.<br>201900036460<br>- 11 | ROGERIO<br>GIAMPAOLI                              | RUA MANUEL VIR-<br>GÍLIO DE FREITAS<br>QUINTAL 90                | CONSTRUÇÃO | 326,1  | 319,9250 | 101.448,22 | 26/06/2019 | 19.217,34 |
|         |             |                              |                                                   | ALPHAVILLE DOM<br>PEDRO 2<br>13097246                            |            |        |          |            |            |           |
| 4519396 | 035749/2021 | PMC.<br>201900023783<br>- 81 | ALVARO<br>AIORFE                                  | RUA ORIVALDO DE<br>BARROS 142                                    | CONSTRUÇÃO | 258,88 | 319,9250 | 80.662,69  | 31/05/2019 | 15.279,93 |
|         |             |                              |                                                   | RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049581                            |            |        |          |            |            |           |
| 3455050 | 035750/2021 | PMC.<br>201900010760<br>- 80 | SUELI APARE-<br>CIDA BRIDI<br>CAMARGO             | RUA DOMINGOS<br>TURATO 6                                         | CONSTRUÇÃO | 254,58 | 319,9250 | 79.382,99  | 04/03/2019 | 15.037,52 |
|         |             |                              |                                                   | PARQUE DOS ALE-<br>CRINS<br>13098587                             |            |        |          |            |            |           |
| 5560314 | 035751/2021 | 2019/99/547                  | RICARDO<br>DANIEL DA<br>SILVA                     | RUA JURACY LIZA-<br>BELLE 49                                     | CONSTRUÇÃO | 225    | 297,4833 | 64.405,13  | 10/01/2021 | 12.200,26 |
|         |             |                              |                                                   | SWISS PARK<br>13049447                                           |            |        |          |            |            |           |
| 4074548 | 035752/2021 | PMC.<br>201900032049<br>- 21 | FABIANO<br>FALANGO DA<br>MATA                     | RUA WALDEMAR<br>GONZALEZ 36                                      | CONSTRUÇÃO | 289,32 | 319,9250 | 88.793,58  | 20/05/2019 | 16.820,17 |
|         |             |                              |                                                   | SWISS PARK<br>13049564                                           |            |        |          |            |            |           |
| 4498305 | 035753/2021 | PMC.<br>201900016286<br>- 27 | FABIANA FER-<br>REIRA MEGDA                       | RUA GERALDO<br>LOVATTO 94                                        | CONSTRUÇÃO | 429,37 | 319,9250 | 127.616,48 | 12/03/2019 | 24.174,39 |
|         |             |                              |                                                   | LOTEAMENTO RE-<br>SIDENCIAL ENTRE<br>VERDES (SOUSAS)<br>13104296 |            |        |          |            |            |           |
| 4520114 | 035754/2021 | 2017/11/8164                 | BRUNO BRUS-<br>CHI PIOVESAN                       | RUA ROBINSON<br>ROGÉRIO RODRI-<br>GUES DE CASTRO<br>237          | CONSTRUÇÃO | 249,41 | 297,4833 | 74.195,31  | 02/07/2020 | 14.054,82 |
|         |             |                              |                                                   | SWISS PARK<br>13049491                                           |            |        |          |            |            |           |
| 4275020 | 035755/2021 | 2016/99/510                  | JOAQUIM MA-<br>RINS NETO                          | RUA JAIME DE<br>SEQUIER 859                                      | CONSTRUÇÃO | 324,08 | 319,9250 | 103.681,29 | 22/09/2020 | 19.640,35 |
|         |             |                              |                                                   | PARQUE TAQUA-<br>RAL<br>13087140                                 |            |        |          |            |            |           |



|         |             |                              |                                                     |                                                                                                                               |            |          |          |            |            |           |
|---------|-------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------|------------|------------|-----------|
| 3750507 | 035756/2021 | 2015/11/17721                | ODAIR FI-<br>NETTO                                  | RUA ARMANDO<br>FERNANDES DE<br>OLIVEIRA 266<br>SWISS PARK<br>13049477                                                         | CONSTRUÇÃO | 179,9    | 297,4833 | 53.517,25  | 15/11/2019 | 10.137,77 |
|         | 035757/2021 | PMC.<br>201900022723<br>- 97 | ROSELI APA-<br>RECIDA BETIN<br>NASCIMENTO           | AVENIDA JOSEPH<br>GORSIN 223<br><br>JARDIM PLANALTO<br>DE VIRACOPOS<br>13056048                                               | CONSTRUÇÃO | 100,62   | 297,4833 | 29.932,77  | 09/05/2019 | 5.670,16  |
| 4889789 | 035758/2021 | PMC. 2019.<br>00044242 - 32  | ZENILDA VIEI-<br>RA BATISTA                         | RUA PADRE JOSÉ<br>COMBLIN 39<br><br>RESIDENCIAL<br>FLÁVIA<br>13057004                                                         | CONSTRUÇÃO | 75,25    | 231,1325 | 17.392,72  | 10/10/2019 | 3.294,70  |
| 5316251 | 035759/2021 | PMC. 2019.<br>00041221 - 47  | JOEL FILIPE<br>PEREIRA<br>SUSANO                    | RUA ULISSES LE-<br>LOT FILHO 481<br><br>JARDIM SÃO JU-<br>DAS TADEU<br>13059722                                               | CONSTRUÇÃO | 75       | 231,1325 | 17.334,94  | 03/09/2019 | 3.283,76  |
| 4233786 | 035760/2021 | 2015/11/1633                 | OSVALDO MA-<br>ZZINI JUNIOR                         | RUA DOUTOR<br>ELIAS HADDAD 328<br><br>PARQUE NOVA<br>CAMPINAS<br>13100086                                                     | CONSTRUÇÃO | 325,73   | 319,9250 | 99.450,29  | 30/10/2019 | 18.838,87 |
| 4174348 | 035761/2021 | PMC. 2019.<br>00040503 - 08  | CRISTINA<br>BOTELHO DA<br>SILVA COLU-<br>CIO        | RUA SANDRA<br>REGINA COSTA<br>COGHI 249<br><br>MONT BLANC<br>RESIDENCE<br>13098549                                            | CONSTRUÇÃO | 501,72   | 319,9250 | 155.235,61 | 26/08/2019 | 29.406,28 |
| 5737346 | 035762/2021 | 2019/11/12792                | PAULO CESAR<br>DA SILVA                             | RUA MECIAÇU 9<br><br>VILA IPÊ<br>13044355                                                                                     | CONSTRUÇÃO | 96,55    | 231,1325 | 22.315,84  | 11/08/2020 | 4.227,29  |
| 5001099 | 035763/2021 | 2018/99/366                  | LEONARDO<br>OBA                                     | RUA LOURDES<br>MARTIN PONZO 457<br>SWISS PARK<br>13049262                                                                     | CONSTRUÇÃO | 303,69   | 319,9250 | 97.158,02  | 22/09/2020 | 18.404,64 |
| 4918525 | 035764/2021 | 2018/11/3358                 | DANIEL<br>BRANDAO DE<br>ABREU                       | RUA ELVIRA DEL<br>ÁLAMO CABRINO<br>356<br><br>SWISS PARK<br>13049494                                                          | CONSTRUÇÃO | 203,29   | 297,4833 | 60.475,38  | 20/09/2019 | 11.455,85 |
| 5043590 | 035765/2021 | 2018/11/10207                | SANDRA<br>FRACARO<br>FRANCISCO<br>RODA              | RUA WALDOMIRO<br>CASTELLANI 107<br><br>JARDIM SÃO<br>VICENTE<br>13045150                                                      | CONSTRUÇÃO | 139,42   | 297,4833 | 41.475,12  | 25/08/2020 | 7.856,63  |
| 5971608 | 035766/2021 | 2020/11/4121                 | CHARLES<br>HENRIQUE<br>MOREIRA<br>MATIAS            | RUA ANTONIO<br>PERIN 226<br><br>LOTEAMENTO RE-<br>SIDENCIAL NOVO<br>MUNDO<br>13058297                                         | CONSTRUÇÃO | 59,83    | 231,1325 | 13.828,66  | 10/09/2020 | 2.619,56  |
| 5470366 | 035767/2021 | 2019/99/76                   | GABRIEL<br>VINICIUS<br>TREVISAN                     | RUA DOUTOR MI-<br>GUEL PIERRO 355<br><br>CIDADE UNIVERSI-<br>TÁRIA<br>13083300                                                | CONSTRUÇÃO | 112,5    | 297,4833 | 33.466,87  | 15/06/2020 | 6.339,63  |
| 4890477 | 035768/2021 | PMC. 2019.<br>00015588 - 23  | MARCOS<br>AURELIO COR-<br>REA PRATA                 | RUA LUIZ DE BAR-<br>ROS BUENO 14<br><br>MONT BLANC<br>RESIDENCE<br>13098560                                                   | CONSTRUÇÃO | 299,51   | 319,9250 | 92.421,53  | 04/04/2019 | 17.507,41 |
| 3958973 | 035769/2021 | 2016/11/07010                | COMERCIAL<br>DE ALIMEN-<br>TOS CARRE-<br>FOUR LTDA. | AVENIDA SE-<br>NADOR DARCY<br>RIBEIRO 140<br><br>HIPERM. GERAL<br>GLEBA (FEAC, PRC<br>3422-4, QT 30022,<br>GL 46)<br>13092901 | REFORMA    | 7.525,00 | 241,5904 | 545.390,33 | 12/09/2018 | 98.359,35 |
| 3839923 | 035770/2021 | PMC. 2019.<br>00042295 - 37  | NATALIA<br>COLOMBINI                                | RUA ALICE LOUR-<br>DES LANÇONI 368<br><br>RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049449                                               | CONSTRUÇÃO | 409,27   | 319,9250 | 130.935,70 | 11/09/2019 | 24.803,15 |
| 4930908 | 035771/2021 | PMC. 2019.<br>00017369 - 42  | RENATO<br>SIGOLI                                    | RUA ADMIR ALBIE-<br>RI 35<br><br>RESIDENCIAL<br>SWISS PARK<br>13049473                                                        | CONSTRUÇÃO | 210,87   | 297,4833 | 61.153,64  | 26/03/2019 | 11.584,33 |
| 5322774 | 035772/2021 | 2019/11/3208                 | NGR RIO<br>ENGENHARIA<br>LTDA                       | RUA BARATA<br>RIBEIRO 288<br><br>VILA ITAPURA<br>13023030                                                                     | DEMOLIÇÃO  | 256,8    | 319,9250 | 8.215,67   | 30/04/2017 | 1.089,41  |

|         |             |                          |                                            |                                                                               |            |        |          |            |            |           |
|---------|-------------|--------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|------------|------------|-----------|
| 3443817 | 035773/2021 | 2019/11/3208             | NGR RIO ENGENHARIA LTDA                    | RUA BARATA RIBEIRO 288<br><br>VILA ITAPURA<br>13023030                        | CONSTRUÇÃO | 341,96 | 241,5904 | 82.614,25  | 29/09/2020 | 15.649,62 |
| 5139252 | 035774/2021 | 2011/11/14016            | MAURO JACINTHO DA SILVA FILHO              | RUA ELVIRA DEL ALAMO CABRINO 407<br><br>SWISS PARK<br>13049532                | CONSTRUÇÃO | 311,98 | 319,9250 | 97.378,77  | 28/07/2020 | 18.446,46 |
| 5327431 | 035775/2021 | 2019/11/363              | ZENIR DE FATIMA VIEIRA SEKI                | RUA DO ASSUCAR 243<br><br>JARDIM CHAPADÃO<br>13070024                         | CONSTRUÇÃO | 227,71 | 297,4833 | 67.739,92  | 24/01/2020 | 12.831,97 |
| 5116201 | 035778/2021 | PMC. 2018. 00036382 - 47 | BREGNOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | AVENIDA BENEDICTO CAMPOS 401<br><br>JARDIM DO TREVO<br>13030100               | DEMOLIÇÃO  | 342,2  | 241,5904 | 8.267,22   | 12/09/2018 | 1.566,06  |
| 1732374 | 035779/2021 | PMC. 2018. 00042572 - 21 | MARCOS ROGERIO VIDOTTO                     | RUA DAS PRÍMULAS 46<br><br>ALPHAVILLE DOM PEDRO<br>13097174                   | CONSTRUÇÃO | 443,56 | 319,9250 | 138.180,41 | 19/11/2018 | 26.175,51 |
| 4380258 | 035780/2021 | 2017/11/898              | MARCOS HENRIQUE CARDOSO                    | RUA MARIA AMÉLIA DA SILVA 165<br><br>RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO<br>13085612  | CONSTRUÇÃO | 141,19 | 297,4833 | 42.001,67  | 26/05/2020 | 7.956,38  |
| 3881652 | 035781/2021 | PMC. 2018. 00022136 - 17 | DENIZE PINTO                               | RUA ADÃO RITA 22<br><br>RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA<br>13060575             | CONSTRUÇÃO | 207,02 | 297,4833 | 61.584,99  | 30/05/2018 | 11.666,05 |
| 5138396 | 035782/2021 | 1982/0/3752              | JARDES LANZA                               | RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA 140<br><br>CIDADE UNIVERSITÁRIA<br>13083820    | CONSTRUÇÃO | 303,45 | 241,5904 | 73.310,61  | 01/10/2019 | 13.887,23 |
| 5835437 | 035783/2021 | 2010/11/5614             | BRUNO AUGUSTO PASCHOA                      | RUA DOUTOR OCTACILIO FERREIRA DE SOUSA 669<br><br>PARQUE JAMBEIRO<br>13042640 | CONSTRUÇÃO | 30,4   | 297,4833 | 9.043,49   | 20/12/2019 | 1.713,11  |
| 5810361 | 035784/2021 | 1995/0/13107             | BRUNA DE FRANCA SIQUEIRA                   | RUA SANTA BARBARA DO OESTE 279<br><br>JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS<br>13050542  | CONSTRUÇÃO | 78,88  | 297,4833 | 23.465,48  | 06/09/2019 | 4.445,07  |

EDUARDO SCORCIONE  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | NOME                       | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR UFIC | PROTOCOLO GERAL |
|----------------------|----------------------------|------------------|------------|-----------------|
| 37.711-2             | CLAUDIO LUZ DI GIORNO NETO | 007566/2021      | 300,0000   | 21/03/00425 PPA |

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005 alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar 292/2020.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta](http://www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta) no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2020.00062444-27

Interessado: Maira Telma Lopes Gonçalves

Requerente: Maira Telma Lopes Gonçalves

Inscrição Municipal: 127.004-4

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, INDEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº127.004-4, pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º,

parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Dessa forma, determino o encerramento da inscrição a partir de 22/12/2020, qual seja a data da protocolização do pedido,com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da mesma Instrução Normativa retrocitada, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI: PMC.2018.00007391-58

Sujeito Passivo: Edemir Ferreira da Silva Alves

Inscrição Mobiliária: 310.502-4

Requerente / Procurador(es): Edemir Ferreira da Silva Alves

Assunto: Solicitação de isenção de lançamento de ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, deciso pelo arquivamento da presente solicitação, uma vez que o contribuinte ingressou com embargos à execução fiscal, importando na renúncia do seu direito de requerer na esfera administrativa, desistindo do presente, conforme disposto nos artigos 84 e 90 da Lei Municipal nº 13.104/07.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI  
AFTM,Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais- MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                              | DT_BAIXA   |
|---------|--------------------|-------------------------------------------|------------|
| 5357373 | 33.041.384/0001-40 | AARON LEAO MAIA 37538027866               | 23/09/2021 |
| 5189489 | 32.109.372/0001-47 | ADEMILSON DE JESUS BEZERRA 41465558845    | 21/09/2021 |
| 6061613 | 37.514.121/0001-61 | ADNA VITORIA DA SILVA 46797356865         | 22/09/2021 |
| 5479100 | 33.679.989/0001-60 | ADRIELE DE PAULA SECO DA CRUZ 41840286830 | 20/09/2021 |

|         |                    |                                                         |            |
|---------|--------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 5164141 | 31.961.817/0001-50 | ALAN NOGUES DE ALMEIDA 40883827816                      | 20/09/2021 |
| 3708683 | 23.441.003/0001-66 | ALDO LUIZ LISBOA 01624572863                            | 20/09/2021 |
| 6453252 | 40.200.432/0001-60 | ALEX MACHADO DE ALMEIDA 83033394515                     | 22/09/2021 |
| 3233200 | 21.646.298/0001-81 | ALINE CARINA BRITO DE OLIVEIRA 36884271817              | 20/09/2021 |
| 4389778 | 27.760.360/0001-48 | ALZIRO ARTEN NETO 46214320877                           | 21/09/2021 |
| 6752934 | 41.528.848/0001-75 | AMARILDO THEODORO 09692496830                           | 22/09/2021 |
| 6206980 | 38.471.930/0001-04 | ANA CAROLINA DE AZAMBUJA NEVES 35993175850              | 25/09/2021 |
| 3091597 | 20.860.460/0001-05 | ANA CAROLINE DE LUCENA UCHOA DURBA-NO 05849182403       | 23/09/2021 |
| 4389840 | 27.761.558/0001-46 | ANA JULIA MANTOVANI VIEIRA 38983579889                  | 20/09/2021 |
| 6747671 | 41.490.127/0001-13 | ANA LUISA GUIMARAES DIONISIO LOURENCO LUCIO 50315289821 | 24/09/2021 |
| 2155460 | 15.468.768/0001-61 | ANA PAULA DA CRUZ 22637237813                           | 23/09/2021 |
| 6686648 | 41.217.533/0001-07 | ANALIA ABDALA NARVAEZ 40764961837                       | 21/09/2021 |
| 7199902 | 43.570.645/0001-72 | ANANILSON DO NASCIMENTO ROCHA 40876364881               | 20/09/2021 |
| 4727835 | 29.536.354/0001-37 | ANTONIA APARECIDA DOMINGOS 96376236804                  | 24/09/2021 |
| 6627528 | 40.980.340/0001-40 | ANTONIA CATARINA CHECHETTO COLACO 17285412805           | 21/09/2021 |
| 6192505 | 38.369.042/0001-77 | APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS 33849414892              | 23/09/2021 |
| 3318133 | 22.172.006/0001-89 | BRENDA PALETTA 03683390921                              | 26/09/2021 |
| 7049188 | 42.897.446/0001-00 | BRUNA DANILA LEME CERRI 27862567803                     | 20/09/2021 |
| 5382700 | 33.150.893/0001-00 | BRUNA GABRIELE COSTA DOS SANTOS 50809444801             | 22/09/2021 |
| 6070990 | 37.599.119/0001-32 | BRUNO BATISTA MARQUES 41085857808                       | 20/09/2021 |
| 6937420 | 42.365.058/0001-89 | BRUNO SARDELI DE ALMEIDA 35735349880                    | 23/09/2021 |
| 7064225 | 42.958.136/0001-59 | CAIO JOSE GRANADO LUMINATTI 29795177800                 | 24/09/2021 |
| 6221246 | 38.628.365/0001-38 | CAIQUE DE ALMEIDA 47313982828                           | 22/09/2021 |
| 7213654 | 43.604.890/0001-53 | CAMILA OTAVIANO DE PAULA 45316146824                    | 22/09/2021 |
| 7093110 | 43.043.420/0001-68 | CAMILLA DAMASCENO GODOY 40738503851                     | 20/09/2021 |
| 5210003 | 32.216.594/0001-69 | CARLA DUARTE DE CARVALHO 11244498840                    | 24/09/2021 |
| 6408273 | 39.968.092/0001-33 | CARLA GESUALDO CANCIANO 39279482840                     | 20/09/2021 |
| 6709249 | 41.321.927/0001-00 | CARLA GIOMETTI FRANCA 36935407800                       | 24/09/2021 |
| 6441564 | 40.145.287/0001-62 | CAROLINE ALVES DE CASTRO 49902846823                    | 22/09/2021 |
| 6560890 | 40.684.410/0001-13 | CAROLINE DUARTE 02095376048                             | 21/09/2021 |
| 3318036 | 22.167.393/0001-65 | CAROLINE SOUZA DA FONSECA MARTINS 45376108830           | 21/09/2021 |
| 5873924 | 36.034.995/0001-59 | CLEIA SILVIA FERREIRA DE QUEIROZ 18764366898            | 22/09/2021 |
| 4946022 | 30.733.625/0001-23 | CLEITOM PEREIRA LOBO 52668423856                        | 20/09/2021 |
| 6727646 | 41.401.774/0001-01 | CLEMILDA COSTA OLIVEIRA 24583661800                     | 24/09/2021 |
| 6037020 | 37.331.348/0001-71 | CLEUNICE DE ALMEIDA OLIVEIRA 12712301862                | 23/09/2021 |
| 5298253 | 32.716.158/0001-59 | DANIEL ALVES 21890043818                                | 24/09/2021 |
| 4997751 | 31.027.270/0001-10 | DANIEL DE AZEVEDO SCHWARZSTEIN 40858363828              | 20/09/2021 |
| 6872700 | 29.113.692/0001-66 | DANIELA DABELA CRUZ 00468813284                         | 21/09/2021 |
| 5573076 | 34.209.862/0001-40 | DANIELA FOLLI NIGRO 42599975808                         | 21/09/2021 |
| 6763294 | 41.540.130/0001-02 | DANIELE APARECIDA DOS SANTOS 39660415885                | 23/09/2021 |
| 4673646 | 29.256.701/0001-78 | DANILO DONIZETE CARNIEL 37541284858                     | 21/09/2021 |
| 6917356 | 42.276.643/0001-02 | DEBORA USCELLO D ANNA FANTATO 40667514821               | 22/09/2021 |
| 2695448 | 18.300.213/0001-02 | DEBORAH DA SILVA SANTOS 36195885894                     | 22/09/2021 |
| 6071759 | 37.609.458/0001-52 | DEIVA BERTOLIN 18212847802                              | 23/09/2021 |
| 5670314 | 34.745.507/0001-96 | DIOGO DOS SANTOS BRAZ 48198063862                       | 24/09/2021 |
| 2572869 | 17.462.175/0001-13 | DOMINGAS CASTRO SEVERO 23986069372                      | 23/09/2021 |
| 4494270 | 28.305.461/0001-91 | DULCE PORTELA DURLIN 13808964871                        | 21/09/2021 |
| 5273340 | 32.564.045/0001-85 | DULCINEIA FIGUEIREDO DE JESUS 22720123889               | 21/09/2021 |
| 6429599 | 40.097.341/0001-41 | EDIO WILSON DE ALMEIDA REIS 15492766899                 | 20/09/2021 |
| 3885658 | 24.465.356/0001-69 | ELAINE DE MELO GASPAROTO 13260461876                    | 22/09/2021 |
| 2573210 | 17.470.110/0001-10 | ELENICE HENRIQUE DE ASSIS 16845168890                   | 24/09/2021 |
| 6396402 | 39.935.096/0001-15 | ELIANA ANIZ DOS SANTOS 32766880852                      | 23/09/2021 |
| 6053475 | 37.459.876/0001-00 | ERIK JOSE CAMPOS DA SILVA 41422067882                   | 22/09/2021 |
| 6444113 | 40.108.253/0001-06 | EVERTON SILVA FERNANDES 36189265880                     | 22/09/2021 |
| 6307850 | 39.537.905/0001-30 | FABIANA SILVA RUBI DONADON 33481221800                  | 20/09/2021 |
| 7012055 | 42.522.933/0001-99 | FABIO BRISTOT MECABO 03012733914                        | 23/09/2021 |
| 7098170 | 43.088.560/0001-52 | FELICIO GUALBERTO DAMASCENO 41908395826                 | 21/09/2021 |
| 6499031 | 40.404.901/0001-63 | FELIPE SOUZA SILVA 46964078886                          | 21/09/2021 |
| 6693318 | 41.275.568/0001-00 | FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA 40836062825                  | 21/09/2021 |
| 5966035 | 36.633.555/0001-18 | FERNANDO FRANCISCO CUCHI SILVA 39789498810              | 22/09/2021 |
| 4085248 | 26.151.476/0001-17 | FERNANDO HOMEM DE MELO MEYER 25097035879                | 20/09/2021 |
| 6109640 | 37.871.983/0001-41 | FERNANDO LUIS SABATINI 37846660861                      | 23/09/2021 |
| 6235085 | 39.226.335/0001-68 | FLAVIA MARIA DA VEIGA 40461930854                       | 25/09/2021 |
| 7123604 | 43.201.930/0001-16 | FREDERICO AUGUSTO PATRICINIO DI TULIO 41877186805       | 22/09/2021 |
| 5121957 | 31.746.673/0001-19 | GABRIEL NAVES DE LIMA 40625608879                       | 21/09/2021 |
| 5739527 | 35.173.409/0001-94 | GABRIEL SALES MAIA 44294152850                          | 20/09/2021 |
| 6305938 | 39.521.585/0001-20 | GABRIELA MARIA FERREIRA GEBRIN 35016798826              | 23/09/2021 |
| 6933181 | 42.326.533/0001-08 | GABRIELLE DE SOUZA MESSIAS 14725486639                  | 20/09/2021 |
| 5153093 | 31.901.922/0001-01 | GEAM SERRANO ANTONIO 26428594870                        | 22/09/2021 |
| 3916014 | 24.693.812/0001-28 | GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA 54631165987                 | 20/09/2021 |

|         |                    |                                                      |            |
|---------|--------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 5598842 | 34.362.183/0001-07 | GILMAR VICENTIM 04030490832                          | 24/09/2021 |
| 7194625 | 43.526.384/0001-93 | GIOVANA VICTORIA DA COSTA MOREIRA 41853119822        | 21/09/2021 |
| 6050930 | 37.419.064/0001-31 | GIOVANI CAIQUE VIANNA RODRIGUES DA SILVA 45394328854 | 20/09/2021 |
| 3348962 | 22.365.865/0001-94 | GIOVANI DA SILVA SANTOS 34140796820                  | 23/09/2021 |
| 6196462 | 38.435.997/0001-85 | GIOVANI DUARTE MARTINS 35558779845                   | 21/09/2021 |
| 2194813 | 15.813.685/0001-62 | GISELE CRISTINA MASIERO MARTINS 36099786864          | 24/09/2021 |
| 3854647 | 24.273.266/0001-76 | GUILHERME BRAGA DOS SANTOS 44997972843               | 26/09/2021 |
| 6890067 | 33.557.879/0001-26 | GUILHERME CARDOSO DE OLIVEIRA 45616042862            | 21/09/2021 |
| 6652549 | 41.101.559/0001-95 | GUILHERME HENRIQUE VICENTE 41299218865               | 20/09/2021 |
| 6581773 | 40.765.185/0001-40 | GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 31457529874             | 24/09/2021 |
| 5989574 | 36.890.005/0001-84 | GUSTAVO LOPES DUARTE 30775985821                     | 20/09/2021 |
| 5241383 | 32.379.361/0001-87 | IGOR SILVA DE JESUS 45254807857                      | 24/09/2021 |
| 5112125 | 31.682.485/0001-74 | JANE MORADA DE OLIVEIRA 06838310899                  | 22/09/2021 |
| 6148301 | 38.114.808/0001-72 | JANUSA KARINA DE AZEVEDO 23075814806                 | 22/09/2021 |
| 7192827 | 43.512.848/0001-02 | JASON LANARO 21038211816                             | 20/09/2021 |
| 6652506 | 41.101.447/0001-34 | JENNIFER STEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS 47645678810     | 23/09/2021 |
| 6762743 | 41.536.391/0001-40 | JOAO PEDRO SILVERIO 45935979861                      | 21/09/2021 |
| 4259068 | 27.064.596/0001-40 | JOAO VICTOR BERNARDES OSSE 39361341898               | 21/09/2021 |
| 4515730 | 28.420.808/0001-47 | JOEL FRANCISCO DA SILVA 17282038805                  | 23/09/2021 |
| 4543262 | 28.575.829/0001-31 | JOSE DE GOIS 47293535520                             | 24/09/2021 |
| 7034814 | 42.851.797/0001-80 | JOSE EDUARDO FRANCO DE JESUS 45098229871             | 21/09/2021 |
| 2067641 | 14.206.919/0001-40 | JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA 06590336822               | 20/09/2021 |
| 4844149 | 30.195.397/0001-85 | JOSE INACIO FERNANDES GRANADO 08534206880            | 23/09/2021 |
| 6991041 | 42.673.373/0001-73 | JOSE SEBASTIAO DE JESUS 06864129829                  | 21/09/2021 |
| 6753671 | 37.774.803/0001-03 | JOSUE DAVID SAMPAIO VALENTIM 37200220809             | 24/09/2021 |
| 5056713 | 31.390.638/0001-00 | JULIA DE ALMEIDA COSTA 10582881803                   | 22/09/2021 |
| 6567754 | 40.740.021/0001-68 | JULIANA DE OLIVEIRA ALVES 36955755811                | 26/09/2021 |
| 5978670 | 36.760.393/0001-89 | JULIANA PEIXOTO LIBORIO 37567334836                  | 21/09/2021 |
| 6826652 | 41.874.432/0001-09 | JULIANA SILVA SANTOS 42574924819                     | 23/09/2021 |
| 7213670 | 43.605.068/0001-07 | JULIO CESAR LEPORE MOURA 36372967804                 | 25/09/2021 |
| 5853583 | 35.888.475/0001-40 | JUSSARA APARECIDA PALINI MIRANDA 41416514864         | 23/09/2021 |
| 4586417 | 28.789.780/0001-10 | KLEBER CALISTO TAKAHASSI 27624847825                 | 22/09/2021 |
| 4822510 | 30.067.745/0001-39 | LAIS FERNANDA DE PADUA 09717677697                   | 23/09/2021 |
| 5765099 | 35.327.208/0001-02 | LEONARDO FELIPE DE MATOS 48404660840                 | 22/09/2021 |
| 7099584 | 43.101.821/0001-27 | LEONARDO VIEIRA DA SILVA 47692756848                 | 21/09/2021 |
| 6731104 | 41.428.131/0001-51 | LETICIA CARUSO CRUZ 42607541816                      | 20/09/2021 |
| 4823079 | 30.074.145/0001-06 | LETICIA STEPHANIE DE LIMA SILVA 46180183805          | 21/09/2021 |
| 6797040 | 41.699.056/0001-63 | LIDIANE DE REZENDE 22260025889                       | 21/09/2021 |
| 5771650 | 35.207.650/0001-97 | LIDIANE SILVA BEGALLI 30952922878                    | 23/09/2021 |
| 3962180 | 24.963.026/0001-01 | LILIAN ALMEIDA SECHI 34077760801                     | 20/09/2021 |
| 6006841 | 37.026.463/0001-32 | LILIAN REGINA ALVES 34993473850                      | 21/09/2021 |
| 3196372 | 21.497.016/0001-21 | LINDA IARA LEONOR DE LIMA 26286608818                | 23/09/2021 |
| 2010755 | 14.529.148/0001-22 | LUIZ FERNANDO CONTATTO 27690946968                   | 24/09/2021 |
| 6592295 | 40.848.791/0001-29 | LUIZ FERNANDO MONTEIRO GOULART 41191591832           | 24/09/2021 |
| 6900143 | 42.207.769/0001-25 | LUIZ LOPES DA SILVA 01681742861                      | 20/09/2021 |
| 6787525 | 41.682.078/0001-10 | LUIZA BORTOLIN BRITTO DE ARAUJO 32900464862          | 26/09/2021 |
| 6282261 | 39.396.436/0001-87 | MAHMOUD IDRIS 23968851897                            | 21/09/2021 |
| 6422594 | 40.038.534/0001-21 | MANUELA RAFAEL ONOFRE DE SOUSA 47524438800           | 20/09/2021 |
| 6689809 | 41.245.241/0001-88 | MARCELO CRISTIANO SILVA 01097944603                  | 26/09/2021 |
| 5307805 | 32.728.236/0001-35 | MARCIA YOKO TSURUDA 12829903811                      | 20/09/2021 |
| 2020912 | 12.084.452/0001-88 | MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA 50480332304          | 20/09/2021 |
| 6975933 | 42.609.058/0001-87 | MARIA ZULMA PEREIRA DE SOUZA 26032539806             | 20/09/2021 |
| 2133431 | 15.282.253/0001-72 | MARLENE ROSA DOS SANTOS 17284773871                  | 23/09/2021 |
| 6375820 | 39.837.523/0001-22 | MISILENE DOS SANTOS DA SILVA 39926056806             | 25/09/2021 |
| 5540798 | 34.019.487/0001-76 | MONICA MILANI AGUIAR 31223861864                     | 20/09/2021 |
| 6803156 | 41.747.368/0001-03 | MONISE SILVEIRA TOMAZ DE OLIVEIRA 22147763896        | 20/09/2021 |
| 7196482 | 43.541.612/0001-02 | MURILO BARDUZZI MARIO 44319206843                    | 24/09/2021 |
| 6734367 | 40.941.606/0001-46 | MURILO DE SOUZA CAMPOS 87957922104                   | 21/09/2021 |
| 3968316 | 24.992.229/0001-18 | NAIDI SANTOS CANTO 01229854002                       | 21/09/2021 |
| 3736660 | 23.607.415/0001-23 | NATHAN SEVERO GONCALVES 23746835836                  | 20/09/2021 |
| 6374417 | 39.826.877/0001-71 | ODALIA DOS SANTOS SILVA 25627835818                  | 23/09/2021 |
| 5724341 | 35.036.529/0001-40 | ODNEI DE SOUZA 34603551827                           | 21/09/2021 |
| 4249461 | 27.004.703/0001-44 | OTAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA 40706993845           | 21/09/2021 |
| 2033062 | 12.656.783/0001-45 | PATRICIA HELENA MOREIRA DA SILVA 17888976840         | 20/09/2021 |
| 6731406 | 41.430.706/0001-70 | PAULO CESAR CAMURI 22327450829                       | 23/09/2021 |
| 6981623 | 42.665.842/0001-02 | POLIANA SIDINEIA DOS SANTOS BERNARDES 10667544623    | 20/09/2021 |
| 6193897 | 38.391.483/0001-75 | RAFAEL ARRUDA QUARESMA 32579299866                   | 20/09/2021 |
| 5584612 | 34.279.865/0001-50 | RAFAEL AUGUSTO AVEIRO 32118858892                    | 20/09/2021 |
| 4155386 | 26.542.752/0001-78 | RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA 47329478830               | 22/09/2021 |
| 7033265 | 42.838.939/0001-70 | RAFAEL HENRIQUE DE SIQUEIRA PORTELLA 46025169802     | 20/09/2021 |

|         |                    |                                                    |            |
|---------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 5616433 | 34.482.680/0001-49 | RAFAEL MARTINS MASCARO 41011647893                 | 20/09/2021 |
| 6397417 | 39.944.223/0001-42 | RAPHAEL ALBIERI BENEDITO 51076547893               | 26/09/2021 |
| 5638020 | 23.998.865/0001-94 | RAQUEL CRISTINA SILVA 13783849896                  | 21/09/2021 |
| 6151744 | 38.169.780/0001-70 | RAUNI DA ROCHA RIBEIRO 48525447862                 | 21/09/2021 |
| 6341551 | 39.699.408/0001-39 | REINALDO SOARES DOS REIS 25734025844               | 23/09/2021 |
| 5941571 | 36.466.313/0001-87 | RENAN DANTAS DAMIAO 48021889861                    | 20/09/2021 |
| 5758491 | 35.310.601/0001-85 | RENATA CRISTINA CARPINO BICUDO 17201083821         | 23/09/2021 |
| 6234992 | 39.177.812/0001-42 | ROBSON KOMATSU 28160971885                         | 21/09/2021 |
| 6224407 | 38.852.060/0001-05 | RODOLFO FERREIRA 36174553876                       | 23/09/2021 |
| 6666817 | 41.131.424/0001-72 | RODRIGO PICONI UMEDA 39804279860                   | 20/09/2021 |
| 5854091 | 35.894.136/0001-77 | ROSANA APARECIDA DE ARAUJO 15647853862             | 24/09/2021 |
| 2057565 | 14.033.555/0001-44 | ROSIANE SILVA DE LIMA BASSI 18068101829            | 22/09/2021 |
| 2216434 | 16.579.057/0001-27 | SAMIRA GOMES DE OLIVEIRA 35075275885               | 24/09/2021 |
| 6477836 | 40.272.942/0001-43 | SIDNEI DA SILVA 22413115889                        | 23/09/2021 |
| 6223737 | 38.821.515/0001-25 | SILMARA MARIA DA SILVA 41729574807                 | 20/09/2021 |
| 2112752 | 15.079.069/0001-20 | SILVANILDO BARBOSA DA SILVA 07516221686            | 25/09/2021 |
| 6954880 | 42.441.852/0001-64 | SILVIA BALDOINO DE VASCONCELOS 21328548821         | 20/09/2021 |
| 6325416 | 39.627.968/0001-88 | SOFIA VICENTIN TRINO GATTI 48499146830             | 22/09/2021 |
| 6610064 | 40.909.959/0001-69 | STEFANIA PORTUGAL GONCALVES 01637554699            | 20/09/2021 |
| 2037254 | 13.142.858/0001-32 | TEREZINHA ALVES DE CASTRO 20551393807              | 22/09/2021 |
| 6818722 | 41.805.860/0001-80 | THALIA APARECIDA DA SILVA GALHARDE 45228332880     | 21/09/2021 |
| 4465032 | 28.145.754/0001-59 | TIAGO WILLIAM PRUDENTE REAL 43696134856            | 21/09/2021 |
| 4270533 | 27.135.407/0001-82 | VAGNER FELIPE DA CUNHA MESQUITA 39139848876        | 20/09/2021 |
| 6772501 | 41.616.230/0001-67 | VALMIR MARQUES DE AMORIM 42868476830               | 20/09/2021 |
| 4125371 | 26.363.738/0001-07 | VANDERCI APARECIDA DE ASSUMPCAO ZAR-RO 41239636849 | 24/09/2021 |
| 6289266 | 39.458.532/0001-02 | VANESSA GABRIELA RIBEIRO ALENCAR 41485457890       | 21/09/2021 |
| 4126009 | 26.371.036/0001-75 | VERA LUCIA ZIMBALDI TEODORO 07681353895            | 26/09/2021 |
| 5716012 | 34.969.300/0001-03 | WELLINGTON DE OLIVEIRA AVELINO 65890809334         | 22/09/2021 |
| 7115407 | 43.132.558/0001-33 | WEVERTON RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA 44553246821    | 21/09/2021 |
| 4495888 | 28.329.923/0001-00 | WILSON KENJI UEHARA YASUDA 28856051893             | 20/09/2021 |
| 3808629 | 24.035.079/0001-54 | YURI YORRAM RODRIGUES 47111668820                  | 23/09/2021 |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

*NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.*

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                              | DT. BAIXA  |
|---------|--------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 3277267 | 11.910.640/0001-55 | AGRIUCO TIBURCIO FERREIRA 29636876487                     | 24/09/2021 |
| 5476240 | 31.686.883/0001-69 | ALESSANDRA RUDELLA CRIVELLARO 39436041870                 | 23/09/2021 |
| 6800793 | 41.729.001/0001-59 | ALEXANDRA MAYUMI ABE 03397654963                          | 20/09/2021 |
| 5575800 | 34.255.895/0001-27 | ALEXANDRE DE MENESES FORTES 32448338884                   | 20/09/2021 |
| 5400708 | 33.243.425/0001-80 | ANA CAMILA PEREIRA MAGALHAES 03072277583                  | 23/09/2021 |
| 6956696 | 42.457.116/0001-02 | ANA CAROLINA LOPES ELOI 42896764801                       | 23/09/2021 |
| 5261392 | 32.500.676/0001-30 | ANGELA MIQUELLINE RAIMUNDA SAMPAIO DOS PASSOS 09767831690 | 24/09/2021 |
| 5882958 | 36.067.162/0001-94 | BRUNO LUIZ CASONATO DE CARVALHO 36985925847               | 24/09/2021 |
| 6220568 | 38.597.893/0001-77 | CAMILA RODRIGUES CESTARI 34705286839                      | 20/09/2021 |
| 7140657 | 43.247.750/0001-75 | CAROLINE MORAES PEREIRA 47129274883                       | 26/09/2021 |
| 6899684 | 42.204.672/0001-69 | CLAYTON EVANGELISTA DE SOUZA 31424140889                  | 20/09/2021 |
| 5494818 | 33.783.076/0001-90 | DIEGO BARROS DE OLIVEIRA 32038392889                      | 24/09/2021 |
| 7188927 | 42.372.765/0001-00 | DIEGO RIBEIRO DE LIMA 42772238857                         | 20/09/2021 |
| 5297206 | 32.700.945/0001-02 | DOMINGOS LOPES BARBOSA 00569323835                        | 24/09/2021 |
| 2955890 | 19.947.847/0001-06 | EDER ALEXANDER OLAYA SERNA 23667754825                    | 20/09/2021 |
| 7187734 | 37.356.869/0001-83 | ERICO DE ARAUJO COSTA 47284258861                         | 21/09/2021 |
| 7186681 | 28.563.188/0001-03 | FERNANDA FERREIRA DE BARROS 48674304800                   | 24/09/2021 |
| 7187424 | 34.857.043/0001-00 | FERNANDO LUCAS DOS SANTOS 39696365829                     | 21/09/2021 |
| 6100791 | 37.840.578/0001-66 | FLAVIA VENDEMIATTO PENEREIRO 32273647867                  | 21/09/2021 |
| 3216349 | 17.204.149/0001-95 | GLEITON ADRIANO RODRIGUES 22521566861                     | 20/09/2021 |
| 7189508 | 43.360.806/0001-01 | INGRID SUELLEN PEREIRA TEOTONIO 46736820847               | 21/09/2021 |
| 5517400 | 33.897.272/0001-95 | JEAN RODRIGUES DA SILVA 12478654601                       | 25/09/2021 |
| 4389808 | 27.760.888/0001-17 | JOAO APARECIDO GRACIANO JUNIOR 40121726894                | 23/09/2021 |
| 6015824 | 35.694.343/0001-88 | JONATHAN CARVALHO LINO 04705030338                        | 20/09/2021 |
| 5142555 | 31.829.457/0001-37 | KAUAN ARRUDA LUNA PEREIRA 41475929889                     | 20/09/2021 |

|         |                    |                                                       |            |
|---------|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 7188790 | 41.923.775/0001-16 | LAIZA MONIQUE RIBEIRO DE LIMA 35783412821             | 24/09/2021 |
| 6059465 | 36.627.476/0001-02 | LANA KELLE MARQUES RIBEIRO 27503370890                | 23/09/2021 |
| 6801129 | 41.730.512/0001-90 | LAUDICEIA JOSEFA DA SILVA BARBOSA 11466746866         | 23/09/2021 |
| 4076680 | 24.476.168/0001-36 | LAURENTIS JAYRUS HENRIQUES DIAS 34732455859           | 21/09/2021 |
| 7188072 | 39.379.535/0001-50 | LUCAS SOUZA DA SILVA 41003478808                      | 21/09/2021 |
| 5096570 | 29.872.867/0001-19 | LUIS GUILHERME VIDAL 76506460172                      | 26/09/2021 |
| 4165268 | 26.601.141/0001-53 | MARCEL PEREIRA DE BARROS PITON 36480283830            | 20/09/2021 |
| 5575184 | 34.244.840/0001-11 | MATHEUS ENDSFELDZ MARTINS 46699990870                 | 22/09/2021 |
| 7136587 | 39.263.435/0001-64 | MERCIA APARECIDA RODRIGUES MORAIS 28810827856         | 22/09/2021 |
| 7169370 | 26.101.349/0001-03 | MICAEL COSTA LIMA 06475275450                         | 21/09/2021 |
| 5919266 | 24.956.504/0001-48 | MICHAEL ALEXANDRE LEITE SILVA 38779762808             | 24/09/2021 |
| 7187696 | 36.824.299/0001-46 | MICHELE APARECIDA ANUNCIACAO PINTO 47696313835        | 24/09/2021 |
| 3048101 | 20.536.808/0001-03 | PATRICIA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERNAN-DES 05965539606 | 24/09/2021 |
| 5804728 | 35.603.434/0001-60 | RENILDO DE JESUS LIMA 99204851520                     | 23/09/2021 |
| 7059191 | 17.405.264/0001-28 | ROSELI FREIRE DA SILVA PAULA 30779231813              | 23/09/2021 |
| 5021391 | 31.185.764/0001-22 | SONIA BEZERRA BORIN 27472853836                       | 24/09/2021 |
| 7171684 | 41.748.204/0001-92 | SUERDA PEREIRA PAULINO 22687307866                    | 22/09/2021 |
| 4764170 | 27.787.362/0001-20 | TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA 39666221810               | 22/09/2021 |
| 6891764 | 42.100.325/0001-96 | THALES DOMINGUES DE ALMEIDA PINTO 07113980546         | 22/09/2021 |
| 5898030 | 36.180.713/0001-21 | THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA 22431321843                 | 21/09/2021 |
| 2064571 | 14.110.865/0001-15 | VANELIA MARIA DE OLIVEIRA 34536003800                 | 23/09/2021 |
| 2687828 | 18.241.052/0001-15 | VICTOR HAFNER GARCIA 36275578831                      | 23/09/2021 |
| 7187491 | 35.202.701/0001-98 | VICTOR MOREIRA DOS SANTOS 43482852847                 | 20/09/2021 |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

*NOTIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAP-TIDÃO DE CNPJ*

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, **da alteraçãoex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da *inaptdão* de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta eexclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptdão do CNPJ.

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL               |
|---------|--------------------|----------------------------|
| 7206151 | 26.108.000/0001-01 | TIAGO BENEDITO 37505957805 |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

*NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.*

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

| CCM     | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                            |
|---------|--------------------|-----------------------------------------|
| 7215827 | 43.623.196/0001-83 | ADAO LUIZ FERREIRA 15992587810          |
| 7216874 | 43.634.037/0001-84 | ADEMILTON GOMES 07960038821             |
| 7209622 | 43.573.851/0001-36 | ADERVAL APARECIDO DA SILVA 28147123817  |
| 7218770 | 43.654.072/0001-65 | ALAN DOS SANTOS LIMA 48958110856        |
| 7216173 | 43.626.773/0001-90 | ALANA SANTOS DA SILVA 39414714812       |
| 7211473 | 43.587.253/0001-16 | ALECI FRANCISCO PAIS 09674231803        |
| 7218869 | 43.654.583/0001-87 | ALESSANDRO KIOCHI TAKAHASSI 16846553827 |
| 7215231 | 43.619.203/0001-73 | ALESSANDRO REIS SILVESTRE 46542351833   |
| 7212038 | 43.590.670/0001-18 | ALEXANDRE BORGES 17392943863            |

|         |                    |                                                   |
|---------|--------------------|---------------------------------------------------|
| 7210523 | 43.579.513/0001-01 | ALEXANDRE DA COSTA SANTANA 27681847804            |
| 7212771 | 43.596.321/0001-03 | ALEXANDRE SALVADOR DA SILVA 13780400820           |
| 7210353 | 43.578.547/0001-81 | ALEXSANDRO ROSA 11497836808                       |
| 7221266 | 43.607.663/0001-81 | ALICE CRISTINA MARTINS LEONI BRITO 13260787801    |
| 7211759 | 43.588.518/0001-09 | ALINE CRISTINA DOS SANTOS GONGORA 22969984881     |
| 7211171 | 43.585.513/0001-14 | ALINE DE LIMA SILVA 34401408810                   |
| 7210256 | 43.577.549/0001-56 | ALINE FERNANDA HIGINO DE MELO 28708703884         |
| 7214634 | 43.614.689/0001-57 | ALINE NUNES DOS SANTOS 45630896806                |
| 7211414 | 43.586.796/0001-19 | ALIPIO BRITO BANDEIRA 60741529343                 |
| 7217609 | 43.640.550/0001-88 | ALISSA GONDIM MACEDO 49340279808                  |
| 7209070 | 43.392.212/0001-74 | ALLAN HENRIQUE DE HORIZONTE 37603142873           |
| 7212593 | 43.594.883/0001-18 | ALMA CONCEPCION MONGES 01355804981                |
| 7206968 | 32.688.823/0001-48 | AMANDA DE GODOY 38345605885                       |
| 7217846 | 43.643.254/0001-30 | AMANDA MARIA VIALTA 46629078888                   |
| 7211236 | 43.585.681/0001-00 | AMANDA VALA ROMERO 40100816860                    |
| 7216360 | 43.628.508/0001-41 | ANA BEATRIZ MACHADO LARA 10725050616              |
| 7216343 | 43.628.475/0001-30 | ANA CARLA PEREIRA LUZ 40418392897                 |
| 7215762 | 43.622.500/0001-78 | ANA CAROLINA BARROS TREVISAN 35885366802          |
| 7214057 | 43.607.957/0001-03 | ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO 27209267875          |
| 7214332 | 43.611.812/0001-86 | ANA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS 09073099684           |
| 7211120 | 43.584.626/0001-03 | ANA MARIA LAUREANO DE OLIVEIRA 18077113826        |
| 7212674 | 43.595.407/0001-11 | ANA MARIA NUNES LOPES 27545578813                 |
| 7216602 | 43.630.483/0001-10 | ANA PAULA BOTINI 31238948863                      |
| 7211295 | 43.586.047/0001-91 | ANANILSON DO NASCIMENTO ROCHA 40876364881         |
| 7217021 | 43.635.345/0001-24 | ANDERSON DA SILVA FAGUNDES 41759344800            |
| 7211619 | 43.588.013/0001-36 | ANDERSON PEREIRA 01598256955                      |
| 7215843 | 43.623.847/0001-35 | ANDERSON PETRACHIN DE PAULA 38336314814           |
| 7207930 | 37.817.561/0001-98 | ANDRE FLORIANO 21310403856                        |
| 7213999 | 43.607.436/0001-56 | ANDRE LUIS VILLAS BOAS 21577345894                |
| 7210809 | 43.582.149/0001-39 | ANDRE LUIZ DAMARIO 45681021890                    |
| 7218737 | 43.653.785/0001-04 | ANDREA FABIOLA E SILVA MARTINS 10242378854        |
| 7215649 | 43.621.914/0001-82 | ANDRESSA FOGACA 38956153825                       |
| 7212313 | 43.592.309/0001-20 | ANGELA MARIA DE FREITAS FREIRE 15850594809        |
| 7206623 | 29.724.098/0001-01 | ANGELA RODRIGUES PEREIRA 25740099838              |
| 7210132 | 43.576.813/0001-37 | ANGRA JESSICA ARAGAKI 36273425850                 |
| 7215410 | 43.620.968/0001-23 | ANTONIO CARLOS IZIPATO 09221150879                |
| 7219113 | 43.655.655/0001-00 | APARECIDA SIQUEIRA DE AQUINO BARBOSA 25341009800  |
| 7213271 | 43.601.799/0001-84 | APARECIDO PACHECO DOS SANTOS 10813943825          |
| 7210949 | 43.583.449/0001-32 | APARECIDO SILVA 71989730868                       |
| 7217374 | 43.638.862/0001-57 | ARIANE MOREIRA DIAS DOS SANTOS 45232676857        |
| 7216807 | 43.632.669/0001-09 | ARLETE CRISTINA SOUZA SILVA 29352225805           |
| 7213417 | 43.603.407/0001-16 | ARLINDO CRIVARI FILHO 03528943858                 |
| 7214251 | 43.610.812/0001-61 | ATAISA GONCALVES COSTA 23448529800                |
| 7210400 | 43.579.009/0001-01 | BARBARA REGINA LUIZ MOREIRA 37110453839           |
| 7218885 | 43.654.611/0001-66 | BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA 00570762863        |
| 7213514 | 43.603.944/0001-66 | BIANCA GLEICY DE JESUS ANTUNES 41467625884        |
| 7212631 | 43.595.093/0001-57 | BRUNA ALINE DE OLIVEIRA 39758592882               |
| 7218451 | 43.651.121/0001-06 | BRUNA DA SILVA FLORENCIO 42263401830              |
| 7217544 | 43.639.963/0001-42 | BRUNA GABRIELE COSTA DOS SANTOS 50809444801       |
| 7212690 | 43.595.410/0001-35 | BRUNA LETICIA DA SILVA 46355943862                |
| 7216009 | 43.625.440/0001-47 | BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA 49364214803             |
| 7218532 | 43.652.054/0001-44 | BRUNA PAULA BUTTION MATOS 31783804858             |
| 7217641 | 43.641.016/0001-96 | BRUNO BATISTA BOARO 40854387862                   |
| 7211546 | 43.587.645/0001-85 | BRUNO FELIPE CARVALHO BERNARDES 48654686847       |
| 7214553 | 43.614.061/0001-51 | BRUNO FERNANDO CANDIDO MORETTI 37921757898        |
| 7214898 | 43.616.448/0001-47 | BRUNO LESIPE LIMA DA SILVA 40925438839            |
| 7211562 | 43.587.915/0001-58 | BRUNO MACHADO INACIO 34088424859                  |
| 7214170 | 43.608.757/0001-75 | BRUNO MONEGO NUNES 34322799817                    |
| 7215983 | 43.625.286/0001-03 | BRUNO RODRIGUES 46868189826                       |
| 7215053 | 43.617.610/0001-41 | CAIO CHAIBUB CARDOSO 42474792880                  |
| 7219172 | 43.655.842/0001-94 | CAMILA DE SANTANA DA COSTA 38691659874            |
| 7212437 | 43.593.134/0001-76 | CAMILA EDUARDA DE SOUSA 23364952876               |
| 7216645 | 43.630.732/0001-78 | CAMILA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO 14577414660    |
| 7215355 | 43.620.220/0001-20 | CAMILA OTAVIANO DE PAULA 45316146824              |
| 7213654 | 43.604.890/0001-53 | CAMILA OTAVIANO DE PAULA 45316146824              |
| 7218354 | 43.649.558/0001-05 | CAMILA PATRICIA DE LIMA 25900007820               |
| 7209649 | 43.573.860/0001-27 | CAMILA VIEIRA GOMES ALVES 35517151817             |
| 7214979 | 43.616.766/0001-08 | CAROLINE PADOVANI 43220227821                     |
| 7215967 | 43.625.265/0001-98 | CAROLINE SERAFIM DE OLIVEIRA DOS REIS 38419486850 |
| 7214570 | 43.614.068/0001-73 | CELCO COLACO 77323050863                          |
| 7216890 | 43.634.449/0001-14 | CELSO BRUNO 24694849875                           |
| 7211279 | 43.585.984/0001-22 | CESAR LUIS CLARO 32788017847                      |
| 7217560 | 43.640.079/0001-28 | CESAR VINCOLI 31547031875                         |
| 7217277 | 43.638.169/0001-84 | CHRISTIAN RIBEIRO FERNANDES 42625108835           |
| 7214952 | 43.616.720/0001-99 | CHRISTOPHER MICHAEL MENEZES DE SOUZA 41984026801  |
| 7210469 | 43.579.219/0001-08 | CINTIA DA SILVA DE CARVALHO 28164896802           |
| 7206658 | 29.848.221/0001-04 | CINTIA DE PAULA ROMANATTI DOS SANTOS 37301914890  |
| 7214995 | 43.617.167/0001-09 | CLAUDEVIR PRETO 00028296656                       |
| 7214294 | 43.611.051/0001-62 | CLAUDINEY ANTONIO BARBOSA 28042990820             |
| 7219458 | 43.657.845/0001-67 | CLAUDIONOR DOS SANTOS 08577085899                 |
| 7216424 | 43.629.078/0001-82 | CLEUSA DE SOUZA 10208696822                       |

|         |                    |                                                   |
|---------|--------------------|---------------------------------------------------|
| 7208359 | 40.252.293/0001-19 | CLODOALDO DA SILVA OLIVEIRA 16835788801           |
| 7211856 | 43.589.173/0001-08 | CRISTIANE SACRAMENTO DO CARMO 00588608513         |
| 7212518 | 43.594.291/0001-04 | CRISTIANO CUNHA CLARO 15861999864                 |
| 7217625 | 43.640.732/0001-59 | CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO 36461281860       |
| 7216130 | 43.626.604/0001-50 | DAIANE PIRES ARAUJO 39598266800                   |
| 7214073 | 43.608.010/0001-17 | DAISE SILVA GAMBARATO 10227014871                 |
| 7207310 | 34.437.323/0001-69 | DANIEL DOS SANTOS FILHO 32656570867               |
| 7215681 | 43.622.003/0001-70 | DANIEL LAHOUD LEARDINI 45057336886                |
| 7217862 | 43.643.735/0001-46 | DANIELLA ANTUNES DO NASCIMENTO 25949318889        |
| 7212992 | 43.598.823/0001-73 | DANIELLE NUNES GURGUEIRA 37244519893              |
| 7217218 | 43.637.918/0001-59 | DANILO PURES A REIS 68944233268                   |
| 7210655 | 43.580.456/0001-80 | DAVI HENRIQUE CAPELLI 48292025804                 |
| 7212755 | 43.596.155/0001-45 | DAVID FELICE FALIVENE BAPTISTA 41494508893        |
| 7217765 | 43.642.862/0001-20 | DAVID MAGALHAES PICAS JUNIOR 33482692882          |
| 7210272 | 43.577.833/0001-22 | DEBORA ALVES DOS ANJOS 50497140870                |
| 7213298 | 43.601.813/0001-40 | DEBORA LETICIA FERRARETO MENDES 48937446820       |
| 7219024 | 43.655.439/0001-65 | DEIVERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA 03119821152       |
| 7214278 | 43.611.028/0001-78 | DELICIO CARLOS GUERRA 06581742821                 |
| 7210566 | 43.580.159/0001-35 | DENIS RODRIGUES ROCHA 44110631823                 |
| 7218133 | 43.647.881/0001-40 | DIEGO DE JESUS ARAUJO 38341275821                 |
| 7215118 | 43.618.278/0001-30 | DIRCE GOMES DA COSTA 82996580982                  |
| 7213190 | 43.600.864/0001-57 | DONIZETE DA COSTA AMARAL 17278614856              |
| 7219504 | 43.658.345/0001-40 | DONIZETE EUGENIO DA SILVA 06400033890             |
| 7211333 | 43.586.109/0001-65 | DORIVAL LEANDRO 59979682868                       |
| 7216076 | 43.625.999/0001-77 | EDILAINE ISABEL MARCAL COSTA SILVA 34299977807    |
| 7219636 | 43.659.070/0001-69 | EDILSON LOPES 14148818866                         |
| 7213875 | 43.606.694/0001-18 | EDMILSON JOSE DOS SANTOS 99480425572              |
| 7216440 | 43.629.141/0001-80 | EDSON CAMILLO 77317629804                         |
| 7210108 | 43.576.811/0001-48 | EDSON CICERO DA SILVA 02795718367                 |
| 7216483 | 43.629.842/0001-10 | EDSON FERREIRA DA SILVA 41073503801               |
| 7213719 | 43.605.292/0001-07 | EDSON RAFAEL LOPES 41267783818                    |
| 7211996 | 43.590.080/0001-95 | EDUARDO BARBOSA DO AMARAL 21646328850             |
| 7215371 | 43.620.453/0001-23 | EDVALDO ANTONIO DA SILVA 06850238850              |
| 7217722 | 43.642.161/0001-91 | ELAINE CRISTINA DE SOUSA FERREIRA 27490348846     |
| 7217234 | 43.637.937/0001-85 | ELAINE DE CASSIA FIGUEIREDO 04383799698           |
| 7219261 | 43.656.051/0001-89 | ELAINE VILELA REZENDE 30888595875                 |
| 7210671 | 43.580.686/0001-40 | ELISABETE APARECIDA ESTEVES ROCHA 21380904854     |
| 7218605 | 43.653.008/0001-60 | ELISANGELA APARECIDA DA LUZ MORAES 31195570805    |
| 7210230 | 43.577.369/0001-74 | ELITO CIRILO DA SILVA 27952105841                 |
| 7213930 | 43.607.051/0001-99 | ELIZANGELA ANGELA DA ROCHA DOS SANTOS 44005498876 |
| 7218753 | 43.653.972/0001-98 | ELIZEU DA CRUZ CUNHA 01738271528                  |
| 7217498 | 43.639.747/0001-05 | ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA AMARO 39129833809      |
| 7207727 | 37.202.621/0001-68 | ELOISE VITORIA DA SILVA NEVES 49132724896         |
| 7217331 | 43.638.615/0001-50 | EMANUELLE DE SOUZA BARRAVIEIRA 48100867801        |
| 7210825 | 43.582.326/0001-87 | EMERSON FERNANDES DE GODOY 32853341852            |
| 7218672 | 43.653.398/0001-78 | ENZO PORTO GRILO 57153731822                      |
| 7211376 | 43.586.329/0001-99 | ERCILIA MARTINS DA COSTA 10247421804              |
| 7209975 | 43.575.938/0001-42 | ERICA FERREIRA DE BARROS 40198797885              |
| 7216386 | 43.628.588/0001-35 | EUDES SENA SANTOS 45042314334                     |
| 7211589 | 43.587.973/0001-81 | EZEQUIEL TEODORO DO PRADO 38138963824             |
| 7212615 | 43.595.076/0001-10 | FABIANA FERREIRA DOS SANTOS 29158007822           |
| 7210752 | 43.581.327/0001-07 | FABIANA GUIMARAES DE PAIVA RUIZ 34664885830       |
| 7210604 | 43.580.258/0001-17 | FABIANA UBINHA ALMEIDA 14146605881                |
| 7209681 | 43.574.000/0001-08 | FABIO CLEY DOS SANTOS FERREIRA 52226840249        |
| 7217510 | 43.639.827/0001-52 | FABIO FELIX LEITE 18766965837                     |
| 7215940 | 43.625.158/0001-60 | FABIO TOSHIO UENO 26201397833                     |
| 7218940 | 43.654.861/0001-04 | FABRICIO BARBOSA SILVA 09469384407                |
| 7217706 | 43.641.988/0001-80 | FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES 46503817894            |
| 7216742 | 43.632.403/0001-66 | FAGNER SILVA TAVARES 10362373620                  |
| 7219156 | 43.655.800/0001-53 | FATIMA PERES ALESSIO 92444989872                  |
| 7219563 | 43.658.669/0001-88 | FELIPE DE SOUZA FERREIRA 41729929869              |
| 7215606 | 43.621.735/0001-45 | FELIPE DO PRADO PEREIRA 36153731899               |
| 7215150 | 43.618.327/0001-34 | FELIPE DUTRA DE OLIVEIRA 12888685701              |
| 7215134 | 43.618.307/0001-63 | FELIPE MORELLI GUERRA 44332090829                 |
| 7217145 | 43.636.934/0001-27 | FERNANDA CORREA 44763078844                       |
| 7218192 | 43.648.650/0001-50 | FERNANDA GARBELLINI 26465748860                   |
| 7217455 | 43.639.389/0001-22 | FERNANDA MENDES 31455637858                       |
| 7213050 | 43.599.426/0001-16 | FIORAVANTE CASTELLANI NETO 35450483813            |
| 7209460 | 43.572.971/0001-19 | FLAVIA DARZAN 28023128809                         |
| 7205627 | 19.815.673/0001-28 | FLAVIA RUBIM CORREIA DA ROCHA 08080948747         |
| 7211872 | 43.589.667/0001-84 | FLAVIO CELSO CARAM 06197317885                    |
| 7219520 | 43.658.628/0001-91 | FLAVIO NUNES DE MATTOS 21970843802                |
| 7210493 | 43.579.444/0001-36 | FRANCISCA SANTINHA SOBRINHO 11936468808           |
| 7217161 | 43.636.991/0001-06 | FRANCISCO ANTONIO DA SILVA 21896707807            |
| 7218982 | 43.655.365/0001-67 | FRANCISCO RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS 51056201860  |
| 7213735 | 43.605.410/0001-79 | FRANCOISE TEIXEIRA VIEIRA DE GODOI 28331429869    |
| 7211961 | 43.590.027/0001-94 | FRED HENRIQUE DA SILVA 33981365836                |
| 7210078 | 43.576.753/0001-52 | GABRIEL ANDERSON DOS SANTOS 37350675810           |
| 7212011 | 43.590.535/0001-72 | GABRIEL BALAN JAIME 46638009800                   |
| 7213557 | 43.604.039/0001-20 | GABRIEL DE CASTRO FARINELLI 22093924897           |
| 7216858 | 43.633.936/0001-62 | GABRIEL FELIPE DE PAULA SIMAO 39901705894         |

|         |                    |                                                         |
|---------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| 7217390 | 43.639.096/0001-45 | GABRIEL FONSECA SANTOS 35046922860                      |
| 7213255 | 43.601.288/0001-62 | GABRIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA 01787585239              |
| 7218842 | 43.654.494/0001-30 | GABRIEL SALMAZO RIBEIRO 37784743831                     |
| 7213697 | 43.605.116/0001-67 | GABRIELA BARBOSA DOLENC BERNARDINO 40489890814          |
| 7211830 | 43.589.111/0001-98 | GABRIELLY DE OLIVEIRA ALCANTARA MERIS 50983612811       |
| 7210035 | 43.575.999/0001-00 | GABRYELE DA SILVA COUTINHO FERNANDES 22321119896        |
| 7215010 | 43.617.501/0001-24 | GILVAN FERREIRA DA SILVA 25787677854                    |
| 7219245 | 43.655.959/0001-78 | GILVANO GREGORIO DA SILVA 22374509869                   |
| 7215789 | 43.622.966/0001-73 | GIORGIO SANTANA DE OLIVEIRA 90076079520                 |
| 7217749 | 43.642.185/0001-40 | GIOVANA CORREA TENCA SAMARTINE 23213735809              |
| 7210710 | 43.581.231/0001-49 | GIOVANA INOUE DE PAULA 46009569826                      |
| 7212216 | 43.591.730/0001-17 | GIOVANI GRATTI GARDIN 40283217863                       |
| 7217129 | 43.636.644/0001-83 | GIOVANNA FERRAZ DE NERA 52615555820                     |
| 7211350 | 43.586.210/0001-16 | GISELE PALLONE DE FIGUEIREDO 13767241897                |
| 7217820 | 43.643.214/0001-99 | GIULIA DUANA BASTOS SILVA 45377386850                   |
| 7211104 | 43.584.329/0001-50 | GIULIA MARTINELLI JUNQUEIRA 47949662883                 |
| 7219474 | 43.658.142/0001-53 | GUILHERME CARVALHINHO PAVANI 54856709895                |
| 7212178 | 43.591.188/0001-00 | GUILHERME CESAR PERISSINOTTO 34959202858                |
| 7215258 | 43.619.254/0001-03 | GUILHERME GANZAROLLI STEDILE 37307099845                |
| 7218214 | 43.648.797/0001-40 | GUILHERME ROCHA JORDAO 37008980884                      |
| 7211724 | 43.588.489/0001-77 | GUILHERME SIRINO DE OLIVEIRA 42524612864                |
| 7212054 | 43.590.713/0001-65 | GUSTAVO ANDRE FERRARI 43068539854                       |
| 7211392 | 43.586.487/0001-49 | GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DAS NEVES 47542997874         |
| 7218095 | 43.647.264/0001-44 | GUSTAVO HENRIQUE QUERICHELLI 46808737878                |
| 7210442 | 43.579.201/0001-06 | GUSTAVO SIVIERO 45995124862                             |
| 7208960 | 43.195.380/0001-70 | GUTEMBERG BATISTA MENDES 09267073702                    |
| 7210582 | 43.580.239/0001-90 | HAIRA FERRAZ DE MEDEIROS TRAJANO DOS SANTOS 41043001875 |
| 7212933 | 43.598.012/0001-72 | HAROLDO GONCALVES DE FREITAS 14579693191                |
| 7216114 | 43.626.348/0001-00 | HELDER SILVA RIBEIRO 38284275880                        |
| 7215517 | 43.621.597/0001-02 | HOSANA ELOIZA DE BRITO RAMOS 12081854899                |
| 7214219 | 43.609.449/0001-64 | IGOR HENRIQUE SILVA 45519594805                         |
| 7209959 | 43.575.820/0001-14 | IRACI MARIA DA SILVA 06236843813                        |
| 7214391 | 43.612.686/0001-84 | IRANI SILVA WOLFF 09884255806                           |
| 7210175 | 43.577.073/0001-53 | IRENIR DA SILVA SOUZA 01672824338                       |
| 7213158 | 43.600.599/0001-07 | IRISVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA 48466453806               |
| 7209932 | 43.575.665/0001-36 | IRZIA DE CARVALHO BERTO 22487028840                     |
| 7214359 | 43.611.865/0001-05 | ISABEL ALVES DA ROCHA 21751805816                       |
| 7214839 | 43.615.975/0001-37 | ISABELA KNUPFER ZAMBOTTIE 42682349854                   |
| 7209762 | 43.574.569/0001-73 | ISABELLA GENOVESE TAVARES 31726723879                   |
| 7215215 | 43.619.164/0001-04 | ISADORA SAIANI BELLINI 39667684881                      |
| 7206496 | 28.595.880/0001-05 | ITALO LUAN CORREIA DA COSTA 03501473109                 |
| 7209991 | 43.575.944/0001-08 | IVAN CARLOS DOS SANTOS 37236478806                      |
| 7211945 | 43.589.863/0001-59 | IVETE NOGUEIRA MENDES 1022815850                        |
| 7217064 | 43.635.621/0001-54 | IZAMARA PEDROSA OLIVEIRA 60653998333                    |
| 7216157 | 43.626.745/0001-73 | JACILENE DE ALMEIDA GUEDES 38155096882                  |
| 7205988 | 23.971.212/0001-11 | JAHDID HASAN MIAH 01273273982                           |
| 7210698 | 43.580.730/0001-11 | JAIR GUILHERME LOPES DA SILVA 36200954852               |
| 7216319 | 43.628.066/0001-33 | JAKELANE MELO RODRIGUES DA SILVA 14811147430            |
| 7214430 | 43.613.278/0001-47 | JANICE JUSTINO DOS SANTOS 15000685865                   |
| 7217978 | 43.646.324/0001-04 | JANNETH PINEDA BARRIA 23382084805                       |
| 7211430 | 43.586.914/0001-99 | JAQUELINE PAIS DE MATOS 34838494831                     |
| 7214677 | 43.615.126/0001-83 | JAQUELINE SANTANA PEREIRA 34160622801                   |
| 7218036 | 43.646.495/0001-33 | JAYNE FERNANDA GAMA RAMOS 40544503856                   |
| 7215312 | 43.619.959/0001-12 | JEAN PAES DE ANDRADE XAVIER 39823753806                 |
| 7210213 | 43.577.355/0001-50 | JEAN PAULO FERREIRA DA CRUZ 23477439880                 |
| 7213778 | 43.605.838/0001-11 | JEFERSON FERNANDES MOSQUERA 15468797810                 |
| 7213476 | 43.603.555/0001-30 | JEFFER MARTINGHI 36593134830                            |
| 7214111 | 43.608.292/0001-52 | JESSICA CAVALLI 40695757822                             |
| 7213530 | 43.604.011/0001-93 | JESSICA FERREIRA DE SOUZA 40382026829                   |
| 7216580 | 43.630.481/0001-21 | JESSICA MARIANE DA SILVA SATELLI 38740970809            |
| 7218630 | 43.653.241/0001-42 | JHONATAN ALBUQUERQUE LIMA 38900967860                   |
| 7213638 | 43.604.832/0001-20 | JOAO BATISTA FERREIRA FILHO 32081661845                 |
| 7211066 | 43.584.140/0001-67 | JOAO GERALDO RODRIGUES 14147055818                      |
| 7214316 | 43.611.723/0001-30 | JOAO MARCOS LEAL SOARES 41908265884                     |
| 7215177 | 43.618.587/0001-00 | JOAO MARIA DA SILVA 13916530925                         |
| 7216467 | 43.629.210/0001-56 | JOAO MOREIRA PATROCINIO DE ARAUJO 34604534861           |
| 7218176 | 43.648.649/0001-26 | JOAO PEDRO DE SOUZA RODRIGUES 40694619817               |
| 7216548 | 43.630.162/0001-16 | JOAO ROBERTO PEREIRA LIMA 06323507846                   |
| 7212399 | 43.592.816/0001-64 | JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO 57118653829               |
| 7205350 | 15.522.612/0001-11 | JOAO SEVERINO DA SILVA 18297082873                      |
| 7215703 | 43.622.037/0001-64 | JOCIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA 07361902529                 |
| 7212836 | 43.596.775/0001-84 | JOHNATAN DA SILVA 36361424880                           |
| 7209843 | 43.574.919/0001-00 | JONAS ANTONIO DE MORAES 27263327813                     |
| 7209720 | 43.574.126/0001-82 | JONAS MARTINS CORDEIRO 48539019817                      |
| 7206810 | 31.791.831/0001-52 | JONES AMARAL ANTUNES 50908460813                        |
| 7210540 | 43.579.890/0001-40 | JORGE LUIZ ALVES DE MORAIS 37547430821                  |
| 7216254 | 43.627.586/0001-21 | JORGE THEODORO LIMA FILHO 86735179820                   |
| 7205090 | 14.821.893/0001-40 | JOSE A. MACHADO BEBIDAS                                 |
| 7218311 | 43.649.450/0001-12 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS 28415896840                   |
| 7218800 | 43.654.091/0001-91 | JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR 49741597800      |
| 7216041 | 43.625.611/0001-38 | JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA 01928532527                |

|         |                    |                                                             |
|---------|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| 7212275 | 43.592.044/0001-60 | JOSE GONCALVES 79418791900                                  |
| 7214413 | 43.612.818/0001-78 | JOSE JOVERLANDO DOS SANTOS MARTINS 15575988864              |
| 7213611 | 43.604.757/0001-05 | JOSE LINO BARROS AGUIAR 13761904860                         |
| 7209541 | 43.573.244/0001-76 | JOSE MARIA PENTEADO DE CASTRO 03821062886                   |
| 7212739 | 43.595.709/0001-90 | JOSE NERI DOS SANTOS 03045489877                            |
| 7209827 | 43.574.832/0001-24 | JOSIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO 27491393845               |
| 7207336 | 34.523.547/0001-93 | JULIA BUENO PEREIRA 50349206899                             |
| 7207301 | 34.428.217/0001-19 | JULIA FONTANA DESINANO 40075138808                          |
| 7219067 | 43.655.507/0001-96 | JULIA NATSUMI FERREIRA SASAKI 45297478839                   |
| 7215720 | 43.622.292/0001-07 | JULIANA ARCHANJO 06374056680                                |
| 7211210 | 43.585.671/0001-74 | JULIANA GONCALVES DA CRUZ 29333483810                       |
| 7214510 | 43.613.830/0001-05 | JULIANA MARA DA SILVA GABORIN 22612049819                   |
| 7213670 | 43.605.068/0001-07 | JULIO CESAR LEPORE MOURA 36372967804                        |
| 7218273 | 43.649.236/0001-66 | JULIO CESAR MORI 18721734895                                |
| 7216025 | 43.625.578/0001-46 | JULIO HENRIQUE FAUSTINO MALHEIRO 35355434878                |
| 7212895 | 43.597.506/0001-32 | JUSSARA AMARO DE SOUZA 12684739870                          |
| 7209410 | 43.565.678/0001-24 | KAROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA 11437846696                     |
| 7213131 | 43.600.211/0001-78 | KAROLINE CALLORI FALASCO 42469162858                        |
| 7213212 | 43.600.996/0001-89 | KATIA BARROS DE ANDRADE 89388283791                         |
| 7211490 | 43.587.517/0001-31 | KATIA MARIA LEO PEREIRA DA SILVA 34226326890                |
| 7209789 | 43.574.719/0001-49 | KATIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA 12786240824                  |
| 7210337 | 43.578.412/0001-16 | KAUE BATISTA DOS SANTOS 46296496893                         |
| 7212712 | 43.595.624/0001-01 | KELLY CRISTINA RODRIGUES ALVES FERREIRA MACHADO 27353351861 |
| 7211007 | 43.583.976/0001-47 | KESLEI DA SILVA DE JESUS 49998342864                        |
| 7214650 | 43.614.970/0001-90 | KEVIN LOPES ANDRADE DE SOUZA 45535095800                    |
| 7214855 | 43.616.017/0001-80 | KLEBER JOSE CARON 21381582842                               |
| 7208898 | 43.089.375/0001-82 | KLEISSON JOSE DOS SANTOS 29448861850                        |
| 7218710 | 43.653.675/0001-42 | KLEYSON ROOSEVELT CARLOTA CRUZ 48323374830                  |
| 7215479 | 43.621.334/0001-95 | LAIS APARECIDA DE ALMEIDA 47210687866                       |
| 7216238 | 43.627.466/0001-24 | LAIS FERNANDA DE PADUA 09717677697                          |
| 7211775 | 43.588.624/0001-84 | LAIS HELENA PAIOLA 33870541814                              |
| 7212194 | 43.591.629/0001-66 | LAURA FERRAZ GONCALVES 08885983600                          |
| 7215452 | 43.621.095/0001-73 | LEANDRA VITORIA DO MONTE CORREIA 52555176829                |
| 7212810 | 43.596.752/0001-70 | LEANDRO SILVA SOUZA 37970123813                             |
| 7210868 | 43.582.625/0001-11 | LEONARDO AUGUSTO DE MELLO COSTA 44169992830                 |
| 7216963 | 43.635.228/0001-60 | LEONARDO LIMOLI DE ABREU 28239824854                        |
| 7205716 | 21.618.333/0001-59 | LEONARDO SILVA SANTOS 39476947845                           |
| 7207034 | 33.063.978/0001-51 | LETICIA DE OLIVEIRA AKUTSU 51038640881                      |
| 7210019 | 43.575.969/0001-01 | LETICIA MOURA DOS SANTOS 34031459807                        |
| 7213794 | 43.606.170/0001-27 | LETICIA SILVEIRA BERGANTINI 12949135730                     |
| 7213239 | 43.601.216/0001-15 | LETICIA STEPHANIE DE LIMA SILVA 46180183805                 |
| 7215274 | 43.619.350/0001-43 | LICELIA BRAZ DA FONSECA 07443976690                         |
| 7212879 | 43.597.500/0001-65 | LICIO DA COSTA RAIMUNDO 13195133873                         |
| 7213832 | 43.606.423/0001-62 | LILIAN RIZOLLI FERREIRA 22177678870                         |
| 7219407 | 43.657.789/0001-60 | LINDALVA MARIA DE ALMEIDA 26709754880                       |
| 7217900 | 43.644.124/0001-12 | LINDOMAR GOMES MACHADO 26389084870                          |
| 7211678 | 43.588.453/0001-93 | LIVIA COSTA PINHEIRO 40503676888                            |
| 7214030 | 43.607.827/0001-70 | LUAN APARECIDO DA SILVA LIMA 23423357843                    |
| 7214774 | 43.615.845/0001-02 | LUANA TORRES DE OLIVEIRA BILIATO 35115675803                |
| 7211023 | 43.584.003/0001-22 | LUCAS CURI DAMETTO 48513158801                              |
| 7212100 | 43.590.764/0001-97 | LUCAS GOMES DA SILVA 02041163682                            |
| 7213816 | 43.606.345/0001-04 | LUCAS HENRIQUE DIAS MARSAIOLI 36870105898                   |
| 7213972 | 43.607.208/0001-86 | LUCAS MATHEUS PEREIRA VAZ 47749886850                       |
| 7219083 | 43.655.509/0001-85 | LUCAS TEIXEIRA NORONHA 48578034880                          |
| 7211198 | 43.585.567/0001-80 | LUCEIVO NUNES NEVES 25563071880                             |
| 7214472 | 43.613.658/0001-81 | LUCELI PEREIRA DOS SANTOS MICENO 04270682825                |
| 7215193 | 43.618.717/0001-04 | LUCIA GRAZIELA NALIN 22708058878                            |
| 7212917 | 43.597.859/0001-32 | LUCIA RODRIGUES SILVA 14174698899                           |
| 7210922 | 43.583.296/0001-23 | LUCIANA PRATES DE OLIVEIRA BATISTA 33715533889              |
| 7213336 | 43.602.136/0001-84 | LUCIANE ANDREA SPOLIANTE 13769724844                        |
| 7213450 | 43.603.531/0001-81 | LUCIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS 26142143885            |
| 7206690 | 30.094.788/0001-03 | LUCIANO GIMENES BISSACO 21631168835                         |
| 7219130 | 43.655.741/0001-13 | LUCIANO MENDES COELHO 08447688631                           |
| 7213590 | 43.604.509/0001-56 | LUCIANO RAIMUNDO DA COSTA 10858738627                       |
| 7212259 | 43.591.745/0001-85 | LUCIMARA APARECIDA GERMANO 22500873854                      |
| 7219296 | 43.656.405/0001-95 | LUCINEI MARLON BORGES RIBEIRO 12828207617                   |
| 7207212 | 33.947.464/0001-69 | LUIS GUILHERME DE LIMA PEDRO 06576288913                    |
| 7217439 | 43.639.387/0001-33 | LUIS PAULO COSTA 35641136816                                |
| 7210906 | 43.583.064/0001-75 | LUIZ ANTONIO DA SILVA 11219457833                           |
| 7214499 | 43.613.823/0001-03 | LUIZ CARLOS MILITAO PEREIRA FILHO 06534901943               |
| 7216505 | 43.630.007/0001-08 | LUIZ VIGILATO JUNIOR 16836461857                            |
| 7213433 | 43.603.523/0001-35 | MANOEL DOS SANTOS FRAZAO 77817133387                        |
| 7216661 | 43.631.611/0001-40 | MARALINE DA ROCHA MARUCA 36721850869                        |
| 7216688 | 43.631.653/0001-81 | MARCELLA SOARES JOSE 42118714807                            |
| 7218656 | 43.653.367/0001-17 | MARCELO DOMINGUES DE OLIVEIRA 37863519888                   |
| 7216785 | 43.632.668/0001-64 | MARCELO MELI DE CARVALHO 31438009844                        |
| 7216408 | 43.628.796/0001-34 | MARCELO PAVANI MONTANHINI 18807831856                       |
| 7217781 | 43.643.069/0001-46 | MARCIA FONSECA DA SILVA 33282813805                         |
| 7212127 | 43.590.806/0001-90 | MARCILIO DE FREITAS FILHO 77334604849                       |
| 7219202 | 43.655.859/0001-41 | MARCIO FERREIRA DA SILVA 27582895800                        |
| 7214197 | 43.609.008/0001-62 | MARCOS ANTONIO SOLER SANCHES 10795508875                    |

|         |                    |                                                              |
|---------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| 7217102 | 43.635.946/0001-37 | MARCOS BENEVENUTO BERTOLO 39617975874                        |
| 7212453 | 43.593.387/0001-40 | MARCOS ROBERTO MARTINS CALEJON 18810405854                   |
| 7214790 | 43.615.864/0001-20 | MARCOS SERGIO SOUSA TELES 96023449549                        |
| 7210051 | 43.576.279/0001-69 | MARCOS SUELEY AMANCIO VELOSO 03086193662                     |
| 7216980 | 43.635.293/0001-96 | MARCOS VINICIUS LOPES BEZERRA 49022831825                    |
| 7209800 | 43.574.742/0001-33 | MARCUS LAZARO VIGNOLI CARDOSO DE ASSIS 21480022870           |
| 7214812 | 43.615.952/0001-22 | MARIA ALEJANDRA POSADA ERAZO 24414066808                     |
| 7211317 | 43.586.097/0001-79 | MARIA APARECIDA SALES NUNES GOMES 21048734870                |
| 7213956 | 43.607.078/0001-81 | MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA 03284881867                  |
| 7215908 | 43.624.446/0001-08 | MARIA CLAUDIA FELICIANO BARBIERI BISCASSI 32566418810        |
| 7218508 | 43.651.791/0001-22 | MARIA CRISTINA DAS NEVES 26816682807                         |
| 7217048 | 43.635.478/0001-09 | MARIA DA CONCEICAO GERALDO 16944351803                       |
| 7218419 | 43.650.066/0001-30 | MARIA DA NATIVIDADE DA COSTA DE SOUSA 02271715350            |
| 7219385 | 43.657.645/0001-04 | MARIA DA PIEDADE LIMA DO NASCIMENTO 37890750862              |
| 7211511 | 43.587.548/0001-92 | MARIA DAS DORES RODRIGUES MAXIMILIANO DOS SANTOS 09676904805 |
| 7217358 | 43.638.826/0001-93 | MARIA DE JESUS SILVA XAVIER 00806638184                      |
| 7213751 | 43.605.502/0001-59 | MARIA DE LIMA BOTELHO 13801233804                            |
| 7210299 | 43.578.300/0001-65 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA SILVA 46975282803               |
| 7209606 | 43.573.651/0001-83 | MARIA EUNICE OLIVEIRA DO AMARAL 27265297806                  |
| 7218583 | 43.652.903/0001-60 | MARIA GABRIELLA QUEIROZ COUTO 49068557840                    |
| 7218567 | 43.652.516/0001-23 | MARIA NAZARE DE LIMA GOMES 84371579434                       |
| 7210426 | 43.579.076/0001-26 | MARIA ONEIDE FERREIRA DA COSTA 01383138737                   |
| 7214618 | 43.614.654/0001-18 | MARIANA BOSCOLO 40222178809                                  |
| 7213492 | 43.603.830/0001-16 | MARIANA DANIELA NICA 44203243840                             |
| 7215339 | 43.620.187/0001-39 | MARIANNE DOBRE 11926119851                                   |
| 7217005 | 43.635.307/0001-71 | MARILENE APARECIDA DA SILVA 73102903991                      |
| 7214731 | 43.615.741/0001-90 | MARILENE MAIA TURATTI PEREIRA 25479947800                    |
| 7210639 | 43.580.297/0001-14 | MARILHA KISSYLA DA COSTA 45060582833                         |
| 7216521 | 43.630.143/0001-90 | MARILIA DE FATIMA FERREIRA 39232341808                       |
| 7212658 | 43.595.333/0001-13 | MARINA COSTA NETTO 12177513782                               |
| 7218249 | 43.649.133/0001-04 | MARIO SERGIO LOURENCO 23158503808                            |
| 7214456 | 43.613.634/0001-22 | MARLENE APARECIDA DE MORAES 90703472615                      |
| 7216629 | 43.630.683/0001-73 | MARTA CRISTINA ALVES RODRIGUES 05049570662                   |
| 7215096 | 43.618.049/0001-15 | MARTA GRACIETE DE BRITO BRUM 27591669885                     |
| 7215665 | 43.621.931/0001-10 | MATEUS JOSE DA SILVA 48747000805                             |
| 7219547 | 43.658.638/0001-27 | MATHEUS QUEIROZ MENEZES DE CASTRO 37115784892                |
| 7214910 | 43.616.573/0001-57 | MATHEUS ROBERTO PACHECO DE AZEVEDO PINTO 46787820879         |
| 7209568 | 43.573.331/0001-23 | MATHEUS RODRIGUES GONCALES 46953580852                       |
| 7215746 | 43.622.449/0001-02 | MATHEUS TEIXEIRA PEREIRA 39949683807                         |
| 7215070 | 43.618.029/0001-44 | MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS 34966559847                    |
| 7213395 | 43.602.893/0001-58 | MAURO AKIRA KASI 12624286888                                 |
| 7217668 | 43.641.072/0001-20 | MAXIMO DE SOUZA RODRIGUES 52414264268                        |
| 7217803 | 43.643.200/0001-75 | MAYARA FERREIRA MAGALHAES 36288034894                        |
| 7208154 | 39.263.435/0001-64 | MERCIA APARECIDA RODRIGUES MORAIS 28810827856                |
| 7214596 | 43.614.226/0001-95 | MICHEL ANGELO MORALES CARDENAS 22146417854                   |
| 7212496 | 43.593.450/0001-48 | MICHELE CRISTINA VIEIRA RODRIGUES FERREIRA 28659175840       |
| 7219610 | 43.658.740/0001-22 | MICHELLE GUTIERREZ DE OLIVEIRA MUNIZ 34692065893             |
| 7218397 | 43.649.818/0001-42 | MIRELLA LUANA RAMOS DA SILVA 12193815437                     |
| 7218478 | 43.651.674/0001-69 | MONICA CARVALHO DA SILVA 33849379884                         |
| 7218150 | 43.648.323/0001-07 | MURILO BARDUZZI MARIO 44319206843                            |
| 7209916 | 43.575.528/0001-00 | MURILO HENRIQUE PEREIRA NUNES 50651702828                    |
| 7215290 | 43.619.388/0001-16 | NADINY DA SILVA CONCEICAO 43654676898                        |
| 7212410 | 43.592.873/0001-43 | NAIDI SANTOS CANTO 01229854002                               |
| 7214537 | 43.613.842/0001-21 | NIZIA MARCIA DE CAMPOS SANT ANNA 11811322824                 |
| 7206518 | 28.936.296/0001-76 | NUBIA DE CASSIA ARRUDA QUARESMA 89355008600                  |
| 7213891 | 43.606.983/0001-17 | ONESMO PEREIRA GOMES 38740944808                             |
| 7219431 | 43.657.818/0001-94 | ORLINDA DE FATIMA LOJOR RIBEIRO DA SILVA 73829714904         |
| 7212577 | 43.594.702/0001-53 | PALOMA CRISTINA FERREIRA 42924543886                         |
| 7205406 | 17.353.371/0001-50 | PALOMA LOPEZ TOLEDO CORREA 40728984814                       |
| 7217293 | 43.638.369/0001-37 | PATRICIA GIRARDI DE SOUZA LOPES 46343271805                  |
| 7211082 | 43.584.289/0001-46 | PAULA MARTHIELA DE MELO 40634223801                          |
| 7212852 | 43.597.155/0001-60 | PAULO CESAR SARAIVA BARBOSA 80273998315                      |
| 7210159 | 43.576.814/0001-81 | PAULO DIOGENES PEREIRA 20176187804                           |
| 7209878 | 43.575.223/0001-90 | PAULO SERGIO MARTINS DA SILVA 36046379881                    |
| 7216564 | 43.630.277/0001-00 | PEDRO ANTONIO FONSECA URRUTIA 52382940506                    |
| 7218923 | 43.654.845/0001-03 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS 45478484830                  |
| 7212798 | 43.596.715/0001-61 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 85836835578                |
| 7213034 | 43.599.284/0001-97 | PEDRO IVAN GATTI 86653768872                                 |
| 7212950 | 43.598.201/0001-45 | PEDRO QUINTILIANO DE LIMA NETO 82052000844                   |
| 7214090 | 43.608.069/0001-05 | PETRUS DOMINGUES BRAGA 47406012810                           |
| 7212976 | 43.598.245/0001-75 | PRISCILA CAMPOS DIAS 06457017851                             |
| 7217196 | 43.637.155/0001-46 | PRISCILA VALERIA DE SOUSA 34406873848                        |
| 7210779 | 43.581.899/0001-96 | RAFAEL APARECIDO ANDRADE 22147538850                         |
| 7207115 | 33.530.362/0001-43 | RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS DE JESUS 35701485803             |
| 7214936 | 43.616.710/0001-53 | RAFAEL RIBEIRO DA SILVA 40643398864                          |
| 7217587 | 43.640.193/0001-58 | RAFAELA MARIA LIMA 49519965882                               |
| 7215924 | 43.625.127/0001-09 | RAFAELA VENTURATO DOS SANTOS 39743207848                     |
| 7216297 | 43.627.764/0001-14 | RAILDA NEVES DOS SANTOS 16941790873                          |
| 7209487 | 43.572.991/0001-90 | RAMIRO BENEDITO LOPES 01694275876                            |

|         |                    |                                                           |
|---------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| 7209444 | 43.572.819/0001-36 | RAMON SOARES SANTOS 41673401864                           |
| 7217315 | 43.638.418/0001-31 | RAPHAEL FERREIRA RANGEL 42384469843                       |
| 7212470 | 43.593.426/0001-09 | RAQUEL CRISTINA RAMOS NETO 38451797830                    |
| 7214375 | 43.611.933/0001-28 | RAQUEL GASPARINI 45704460860                              |
| 7209525 | 43.573.199/0001-50 | RAQUEL RODRIGUES PADOVANI 34435005875                     |
| 7219334 | 43.657.326/0001-07 | REGIANE FABIANA RAMOS ROCHA 07887446660                   |
| 7217889 | 43.643.844/0001-63 | REGINALDO CIRILO 09673294852                              |
| 7218117 | 43.647.514/0001-46 | REGINALDO DA SILVA SUPRIANO 22098705859                   |
| 7217250 | 43.638.134/0001-45 | REGINALDO FRANCELINO DOS SANTOS 27526245812               |
| 7213379 | 43.602.698/0001-28 | RENATO LOPES DE SOUZA JUNIOR 36053645869                  |
| 7218101 | 43.646.391/0001-29 | RICARDO AUGUSTO MEIRELLES 26571281813                     |
| 7218699 | 43.653.426/0001-57 | RICARDO MATOS LOPES 27679050856                           |
| 7219008 | 43.655.403/0001-81 | RICHARD VENANCIO 37004206840                              |
| 7213174 | 43.600.686/0001-64 | RITA DE CASSIA FIORANI 19158436855                        |
| 7217684 | 43.641.830/0001-00 | RITA DE CASSIA GOES 13795264855                           |
| 7216912 | 43.634.469/0001-95 | RITA DE CASSIA OLIVEIRA DANTAS 09032315498                |
| 7216092 | 43.626.057/0001-03 | RITA DE CASSIA RIBAS SILVA 27439324811                    |
| 7217994 | 43.646.375/0001-36 | ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS 21269390813                     |
| 7218052 | 43.646.612/0001-69 | ROBSON LIMA BORGES JUNIOR 42964471819                     |
| 7210736 | 43.581.264/0001-99 | RODRIGO CARRICO BAPTISTA 22519393858                      |
| 7219350 | 43.657.406/0001-54 | RODRIGO DE CARVALHO SANTOS 06483148550                    |
| 7216939 | 43.634.763/0001-05 | RODRIGO DE OLIVEIRA MERANCA 36800087831                   |
| 7213573 | 43.604.464/0001-10 | RODRIGO MARTINEZ MILARE 32889516814                       |
| 7218079 | 43.646.640/0001-86 | RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 41475924810                 |
| 7216270 | 43.627.682/0001-70 | ROGERINA VIANA DO NASCIMENTO SOARES 03726779329           |
| 7212291 | 43.592.173/0001-59 | ROMULO FERREIRA JUNIOR 43804615805                        |
| 7211643 | 43.588.357/0001-45 | ROSANA STRASSA 12932805851                                |
| 7219652 | 43.659.208/0001-20 | ROSANE FATIMA DE JESUS 15842158876                        |
| 7214715 | 43.615.709/0001-04 | RUDOLF KUHLE DE LACERDA 34343333809                       |
| 7217951 | 43.644.748/0001-30 | SABRINA AFONSO MIELLO 35880990850                         |
| 7214693 | 43.615.580/0001-34 | SABRINA AZEVEDO DOS SANTOS 38616077863                    |
| 7214235 | 43.610.239/0001-96 | SAMARA SANTOS RODRIGUES 13388624640                       |
| 7213310 | 43.601.984/0001-79 | SAMUEL GUEDES DA SILVA 38788243869                        |
| 7215886 | 43.624.338/0001-27 | SAMUEL VICTOR BESERRA 49798579810                         |
| 7217471 | 43.639.593/0001-43 | SELMA PEREIRA LISBOA ALVES 2226541810                     |
| 7214758 | 43.615.766/0001-93 | SERGIO SOUZA LOPES 12029391808                            |
| 7212372 | 43.592.573/0001-64 | SHIRLANDIO FOGACA DE SOUZA 04186066507                    |
| 7210965 | 43.583.658/0001-86 | SILVANA ALVES DA SILVA SANTOS 04815312621                 |
| 7214138 | 43.608.570/0001-71 | SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO 47932079870                   |
| 7219725 | 43.659.356/0001-44 | SILVANA MARA GONCALVES ORSOLANO 00562986847               |
| 7215622 | 43.621.894/0001-40 | SILVANA SIMOES DUCA 28231250867                           |
| 7215860 | 43.623.975/0001-89 | SILVIO NORBERTO TERAMO JUNIOR 48797846805                 |
| 7215436 | 43.621.012/0001-46 | SIMONE SOUZA LOURENCO 36255593827                         |
| 7216700 | 43.631.819/0001-60 | SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS 01366873858                  |
| 7208731 | 42.365.337/0001-42 | SOLANGE CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA 39809597835             |
| 7212550 | 43.594.625/0001-31 | STEFAN DE AQUINO CARDOSO 34108685857                      |
| 7211457 | 43.587.095/0001-02 | SUELE TIAGO RIBEIRO 43226414828                           |
| 7216211 | 43.627.374/0001-44 | SUELEN NEVES RIBEIRO 23327385840                          |
| 7211147 | 43.584.899/0001-40 | SUELY SOARES MENDES 17201996800                           |
| 7218826 | 43.654.096/0001-14 | TAINA JULIA SANTOS PERIN 44835210808                      |
| 7210388 | 43.578.990/0001-52 | TAIRAN OLIVEIRA GONCALVES 05932307528                     |
| 7209584 | 43.573.502/0001-14 | TALITA ALVES FREITAS PERLUIZE 46598208823                 |
| 7219598 | 43.658.672/0001-00 | TALITA PESSOA DA SILVA 37042854802                        |
| 7216726 | 43.631.933/0001-90 | TATIANNA SCIOTTA MURANO PALAZZO 36069626818               |
| 7218907 | 43.654.800/0001-39 | TATIANY PRICILA QUINTANILHA MAZZOLANI 31976617880         |
| 7208120 | 39.242.732/0001-23 | THAILANI PALOMA FATIMA TARDIOLI ARAUJO 09647701640        |
| 7214154 | 43.608.675/0001-20 | THAIS CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ 41961842866              |
| 7210841 | 43.582.497/0001-06 | THAIS CRISTINE IZIDORO PEREIRA 44902164833                |
| 7215495 | 43.621.430/0001-33 | THAIS MACHADO DIAS 09759965682                            |
| 7213077 | 43.599.634/0001-15 | THAIS MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA 44983490833             |
| 7217935 | 43.644.524/0001-28 | THALITA QUAIATTI COSTA 41179450841                        |
| 7219679 | 43.659.243/0001-49 | THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS 49069122812                   |
| 7212070 | 43.590.748/0001-02 | THAMIRIS DETTOGNE SANTOS ILEK 36886247859                 |
| 7213859 | 43.606.492/0001-76 | THASSIA CRISTINA ONISHI OLIVEIRA 35990374852              |
| 7211791 | 43.588.757/0001-50 | THAYARA AGNES ANANIAS MALATTESTA RIBEIRO 40424059835      |
| 7219318 | 43.656.991/0001-78 | THAYNA PINHEIRO PICCHI 48362764899                        |
| 7211040 | 43.584.026/0001-37 | THIAGO AMIN SERTORI 21540085856                           |
| 7213018 | 43.599.139/0001-06 | THIAGO CASTANHO DOS SANTOS OLIVEIRA 23760598870           |
| 7217412 | 43.639.286/0001-62 | THIAGO DE OLIVEIRA 22722830809                            |
| 7216769 | 43.632.627/0001-78 | THIAGO JEAN OLMOs DA SILVA 38911882852                    |
| 7215398 | 43.620.519/0001-85 | THIAGO JOSE GRAGNANI VINHAS 34421493805                   |
| 7211252 | 43.585.799/0001-38 | THOMAS APARECIDO DO NASCIMENTO 42612987835                |
| 7218370 | 43.649.596/0001-68 | TIAGO ANDERSON MELO DE CARVALHO 02989858377               |
| 7206151 | 26.108.000/0001-01 | TIAGO BENEDITO 37505957805                                |
| 7208871 | 43.048.468/0001-69 | UALACE NEVES SANTOS 40978342828                           |
| 7219040 | 43.655.456/0001-00 | VAGNER BARROS MOREIRA DA SILVA 32274395810                |
| 7212356 | 43.592.418/0001-48 | VALDETE LIMA DOS SANTOS 26072933831                       |
| 7219695 | 43.659.324/0001-49 | VALERIA APARECIDA MASSON 22679824806                      |
| 7212232 | 43.591.735/0001-40 | VALERIA FRANCIANNE MENDES MESCHIATTI NOGUEIRA 17277757831 |
| 7209894 | 43.575.443/0001-13 | VALERIA GODOY BERNARDINO 03954335921                      |

|         |                    |                                                  |
|---------|--------------------|--------------------------------------------------|
| 7213093 | 43.599.765/0001-00 | VALMIR LUCIO DA SILVA 29640128813                |
| 7213913 | 43.607.015/0001-25 | VICTOR ALEXANDRE DE ALCANTARA SALES 49032048805  |
| 7218290 | 43.649.310/0001-44 | VICTOR HUGO DE SOUZA 24179152860                 |
| 7209746 | 43.574.176/0001-60 | VINICIUS ALVES OLIVEIRA 54963933888              |
| 7209509 | 43.573.157/0001-19 | VINICIUS BLANCO MOHALLEM SANTIAGO 10519901657    |
| 7212330 | 43.592.347/0001-83 | VINICIUS MAGNO BORGES NUNES COUTO 07100505690    |
| 7216831 | 43.633.287/0001-08 | VINICIUS PEREIRA DA ROCHA 54146993806            |
| 7217080 | 43.635.758/0001-09 | VITORIA CRISTYNE DA COSTA 47943519841            |
| 7208146 | 39.262.655/0001-73 | VITORIA ELEN SANTOS DE AMORIM 47327258809        |
| 7211902 | 43.589.785/0001-92 | VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS HACKBART 66471575068  |
| 7216190 | 43.627.160/0001-78 | WAGLISON ALVES SANTOS NUNES 47147051807          |
| 7214871 | 43.616.153/0001-70 | WANDERSON SANTOS OLIVEIRA 11490155600            |
| 7218338 | 43.649.546/0001-80 | WASHINGTON LUIZ FREIRE ALVES 20540715875         |
| 7215037 | 43.617.600/0001-06 | WENDEL DE OLIVEIRA GARCIA 34646273810            |
| 7210191 | 43.577.186/0001-59 | WESLEY BRIAN HENRIQUE CASTRO ALMEIDA 52312141833 |
| 7211708 | 43.588.488/0001-22 | WESLEY LEODORO DE FARIA 44910833803              |
| 7221150 | 35.758.161/0001-23 | WILLIAM CESAR TITO FRANCISCO 34566237800         |
| 7209665 | 43.573.927/0001-23 | WILLIAM ROBERTO RAGAZZI CHAVES 33475981807       |
| 7212534 | 43.594.293/0001-95 | WILLIAM SILVA DAS NEVES PASSOS 08957578692       |
| 7210884 | 43.582.914/0001-10 | WILMA ROSENDO DA SILVA 33091188434               |
| 7210310 | 43.578.389/0001-60 | WILSON NESTOR DE ALENCAR 01311017305             |
| 7213352 | 43.602.426/0001-28 | WLADIA PRISCILA PEREIRA NORBIATO 30977971813     |
| 7218435 | 43.651.024/0001-13 | YAGO VINICIUS PIRES BARBOSA 38648729874          |
| 7211813 | 43.588.838/0001-50 | YASMIN CANTANO DE SOUZA 46857363897              |
| 7213115 | 43.599.783/0001-84 | YGOR HENRIQUE DOS SANTOS MELO 52706687851        |
| 7212151 | 43.591.009/0001-27 | YURI SANTANA DE OLIVEIRA LUIZ 44356310837        |

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

*AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL*

**Protocolo: 2021/03/00331**

**Sujeito Passivo: Daffare Comercio e Serviços de Móveis Ltda - ME, CNPJ: 08.953.738/0001-85. Unidade de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - SMF/DRM/CSCM.** Data de Lavratura do AINF: 29/09/2021. Inscrição Municipal: 126.629-2. Os Juros de Mora são calculados até 09/2021, o período fiscalizado é: 10/2016 a 12/2016. A descrição dos fatos que originaram o Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se no processo administrativo protocolizado na Prefeitura Municipal de Campinas, sob nº. 2021/03/00331. Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito apurado no AINF Nº. 02900062910091800035730202199, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº.: 94/2011. O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 39 da LC no 123/2006, 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal nº. 13.104/2007. Para atendimento estão sendo adotadas todas as medidas para o atendimento seguro, tais como: Possuir agendamento prévio - através do endereço eletrônico emhttps://cidadao.campinas.sp.gov.br/. Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração - Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3.

**TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO - 027/TCL/SN/HTZ/2021.** Sujeito Passivo: **Daffare Comercio e Serviços de Móveis Ltda - ME, CNPJ: 08.953.738/0001-85, Inscrição Municipal: 126.629-2.** Data de Lavratura do AINF: 29/09/2021. Local de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF. Período fiscalizado 10/2016 a 12/2016. No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal Tributário, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. Este procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando AINF, cujo número está descrito abaixo. Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações. No Processo Comprot: 10830730109202199, Nº do AINF: 02900062910091800035730202199. **Nº. do Processo Administrativo do Ente Federado: 2021/03/00331.** - Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3.

**TERMO DE ENCERRAMENTO - 027/TEAF/SN/HTZ/2021** Sujeito Passivo: **Daffare Comercio e Serviços de Móveis Ltda - ME, CNPJ: 08.953.738/0001-85, inscrição municipal: 126.629-2 - UA de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF.** Nº. da Ação fiscal: 02.9.0006291.00918.00035730/2021-99. Data da Lavratura do AINF: 29/09/2021. Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s): período fiscalizado: 10/2016 a 12/2016. Os juros constantes no AINF em foco foram computados até 09/2021. Nº. do AINF: 02900062910091800035730202199, Nº. Processo Comprot: 10830730109202199. Nº. do Processo Administrativo do Ente Federativo (PMC): **2021/03/00331.** O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei no 5. 172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Nota: Para atendimento estão sendo adotadas todas as medidas para o atendimento seguro, tais como: Possuir agendamento prévio - AGENDAMENTO emhttps://cidadao.campinas.sp.gov.br/; Comparecer no dia e local agendado somente o cidadão que será atendido, preferencialmente sem acompanhantes, que poderão ter o acesso impedido nos postos de atendimento; Uso obrigatório de máscaras de proteção durante todo o

atendimento (não será permitida a entrada nos postos de atendimento sem máscara de proteção). Não comparecer ao atendimento presencial em caso de febre, tosse ou sintomas de gripe. Auditor Fiscal Tributário: José Luiz Holtz Júnior, Matrícula: 45.556-3. CSCM/DRM/SMF.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM/CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Processo SEI: PMC.2020.00036528-51**

**Sujeito Passivo:** BH Pfluck Serviços Médicos S/S

**CNPJ:** 24.832.101/0001-97

**Inscrição Mobiliária:** 496.028-9

**Requerente / Procurador(es):** Heanes Troglio Pfluck

**Assunto:** Alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e em consonância com a manifestação fiscal, DEFIRO as atualizações cadastrais constantes no Documento de Informação Cadastral - DIC 10115/2020 e DETERMINO, ex officio, a alteração do regime de tributação para ISSQN Homologação a partir de **10/07/2018**, uma vez que não estão cumpridos os requisitos estabelecidos pelo artigo 28, parágrafo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 12.392/05. Ato contínuo, RÉVISO, ex officio, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2021, com valor equivalente a 1.200,0000 UFICs, cancelando as parcelas não extintas pelo pagamento.

**CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.**

*Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:*

| #  | MATRÍCULA | NOME                                 | PROTOCOLO    | INÍCIO   |
|----|-----------|--------------------------------------|--------------|----------|
| 1  | 1289063   | ADRIANA RODRIGUEZ MAIS               | 1000556/2020 | 25/10/21 |
| 2  | 568023    | ALDAIRIA CALIXTO DE MEDEIROS         | 0061324/1997 | 25/10/21 |
| 3  | 375551    | AMARO CESAR DE MORAES                | 6000229/2004 | 04/10/21 |
| 4  | 1077309   | ANA LUCIA PEREIRA                    | 5001142/2007 | 01/10/21 |
| 5  | 343250    | ANA PAULA DOS S MENEZES ROJO         | 1026218/2003 | 02/10/21 |
| 6  | 1216694   | ANDERSON ARIEL MUNHOZ VAZ            | 1062760/2015 | 01/10/21 |
| 7  | 1088424   | ANDRE GUSTAVO REGINO DE LIMA         | 1000500/2008 | 13/10/21 |
| 8  | 1248006   | CAROLINA BETIOLI RIBEIRO FISCH       | 3001536/2017 | 04/10/21 |
| 9  | 1087282   | DORIVAL SETSUO NAKAMURA              | 1051777/2007 | 01/10/21 |
| 10 | 656127    | DOUGLAS TABANSKY                     | 0032134/2002 | 01/10/21 |
| 11 | 351431    | EDMUR PEDROSO                        | 1034874/2003 | 01/10/21 |
| 12 | 1116916   | EDSON LOPES                          | 1036977/2009 | 01/10/21 |
| 13 | 287008    | ELAINE MARIA MALUF MARTINS           | 0039531/2002 | 01/10/21 |
| 14 | 1205358   | ELIANA FERNANDES BRITO               | 5000841/2015 | 01/10/21 |
| 15 | 1162667   | ELIANE APARECIDA BELLO MARTINS SILVA | 1009013/2013 | 01/10/21 |
| 16 | 376647    | EVANGELISTA LEDO SOBRINHO            | 6000714/2004 | 01/10/21 |
| 17 | 1230913   | FELIPE TAVARES SAVANI                | 1004131/2017 | 01/10/21 |
| 18 | 1092723   | FERNANDA ALVES SUNEGA                | 1008872/2008 | 01/10/21 |
| 19 | 1077686   | FLAVIO AUGUSTO GEMIGNANI             | 1025519/2007 | 30/09/21 |
| 20 | 344257    | GILBERTO ALVES MARTINS               | 1024686/2003 | 01/10/21 |
| 21 | 437891    | GIVALDO PINTO DOS SANTOS             | 1012331/2004 | 01/10/21 |
| 22 | 1216562   | IZAQUIEL MATOS SANTOS                | 1061951/2015 | 01/10/21 |
| 23 | 1080440   | JOAO FERNANDES FILHO                 | 1046102/2007 | 13/10/21 |
| 24 | 889466    | JOEL BERNARDES PEREIRA               | 0007307/2001 | 01/10/21 |
| 25 | 658154    | JOSE DOMINGOS GIGLI                  | 1050085/2003 | 05/10/21 |
| 26 | 933392    | JOSE PAULO SANTOS WHITEMAN           | 7000128/1998 | 04/10/21 |
| 27 | 878057    | LEON DENIS DA SILVA                  | 0052148/2001 | 04/10/21 |
| 28 | 291250    | LEONARDO HENRIQUE M DE CASTRO        | 1017994/2002 | 01/10/21 |
| 29 | 1072552   | LIANE TEREZINHA HORN CARDOSO         | 3000394/2007 | 13/10/21 |
| 30 | 912301    | LUIZ CARLOS DA SILVA                 | 0059820/2000 | 01/10/21 |
| 31 | 436860    | MARCELO SALTORI                      | 1033827/2007 | 01/10/21 |
| 32 | 437859    | MARCIA APARECIDA C RIBEIRO           | 5000567/2004 | 04/10/21 |
| 33 | 279234    | MARCIO ANTONIO BERNARDES             | 0048935/2002 | 01/10/21 |
| 34 | 279110    | MARCIO FRIZARIN                      | 0048096/2002 | 01/10/21 |
| 35 | 279196    | MARCOS ROBERTO F FRANCISCO           | 0044795/2002 | 01/10/21 |
| 36 | 1087843   | MARIA CRISTINA ZAMPOLLI              | 1058417/2007 | 04/10/21 |
| 37 | 1061259   | MARIA JOSE BATISTA MATURANA          | 1045853/2006 | 13/10/21 |
| 38 | 880230    | MARIA STELA G NASCIMENTO             | 1010335/2006 | 01/10/21 |
| 39 | 674079    | MARIZA DE JESUS                      | 5001148/2001 | 01/10/21 |
| 40 | 1088491   | MARLENE FELIPE CELIBERTO             | 3000012/2008 | 01/10/21 |
| 41 | 1014900   | MILTON DE BEM                        | 1042464/2005 | 01/10/21 |
| 42 | 1059289   | PATRICIA DOS SANTOS GONZAGA          | 1047977/2006 | 01/10/21 |
| 43 | 1292749   | PEDRO GABRIEL RODRIGUES              | 1006093/2020 | 01/10/21 |
| 44 | 1290703   | RAFAELLA NADELICCI ROSSI ANTONELLI   | 1008399/2020 | 13/10/21 |
| 45 | 1272195   | RENATO AMARAL KORLOSS                | 1000701/2019 | 04/10/21 |
| 46 | 280313    | RICARDO ALEXANDRE MARTINS            | 0051595/2002 | 01/10/21 |
| 47 | 1291696   | RICARDO CORREA DE MELO               | 1007642/2020 | 01/10/21 |
| 48 | 1292552   | RICARDO COUTO DE ASSIS               | 1007141/2020 | 02/10/21 |
| 49 | 1120018   | RICARDO SANTANA DE SOUZA             | 1046274/2009 | 01/10/21 |



|    |         |                           |              |          |
|----|---------|---------------------------|--------------|----------|
| 50 | 1292412 | RODRIGO SAMUEL NAZARI     | 1007137/2020 | 01/10/21 |
| 51 | 368733  | VALMIR DA SILVA           | 1048127/2003 | 13/10/21 |
| 52 | 345946  | VITOR JOSE PEREIRA JUNIOR | 1026463/2004 | 01/10/21 |
| 53 | 950211  | WAGNER APARECIDO FERREIRA | 0066577/1997 | 04/10/21 |
| 54 | 280186  | WILLER PEREIRA DA SILVA   | 1007340/2003 | 01/10/21 |
| 55 | 344079  | WILSON DA SILVA FREITAS   | 1050176/2003 | 02/10/21 |

29 de setembro de 2021  
**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**  
*(EDITAL 008/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admis-sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ARQUITETO  
Nome: TITO AUGUSTO BARBIERI LONGHINI  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIA N.96079/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00048106-54

**Determina**

A partir de 01/10/2021, a cessação dos efeitos da portaria nº 92419/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 16/08/2019, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez, ao Sr ALEXANDRE COSTA, RG 23.001.263.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 410/21 **Detentora da Ata:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA **CNPJ n.º** 05.439.635/0004-56 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 33,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 411/21 **Detentora da Ata:** CECHETTI & CADINI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 26.965.609/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 52,00), 18 (R\$ 130,00) e 28 (R\$ 18,43) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 412/21 **Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ n.º** 67.729.178/0004-91 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 39,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 413/21 **Detentora da Ata:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ n.º** 12.418.191/0001-95 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 0,71) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 414/21 **Detentora da Ata:** DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **CNPJ n.º** 28.004.857/0001-07 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 20 (R\$ 48,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 415/21 **Detentora da Ata:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A **CNPJ n.º** 03.485.572/0001-04 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 75,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 416/21 **Detentora da Ata:** L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP **CNPJ n.º** 07.654.936/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 23,06), 19 (R\$ 200,00), 22 (R\$ 3,30), 23 (R\$ 29,00), 25 (R\$ 23,06), 26 (R\$ 0,71), 29 (R\$ 108,00), 32 (R\$ 38,00), 36 (R\$ 3,78) e 37 (R\$ 60,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 417/21 **Detentora da Ata:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ n.º** 07.752.236/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 16,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 418/21 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ n.º** 05.005.873/0001-00

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 0,59) e 15 (R\$ 3,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 419/21 **Detentora da Ata:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **CNPJ n.º** 73.856.593/0001-66 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 88,68), 09 (R\$ 15,99), 12 (R\$ 18,00) e 13 (R\$ 14,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 420/21 **Detentora da Ata:** SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ME **CNPJ n.º** 04.637.077/0001-28 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 170,94) e 38 (R\$ 80,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 421/21 **Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º** 05.847.630/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 2,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 422/21 **Detentora da Ata:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **CNPJ n.º** 35.067.853/0001-25 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 1,00), 21 (R\$ 21,00), 24 (R\$ 19,99) e 30 (R\$ 4,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00047181-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 186/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 423/21 **Detentora da Ata:** UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA **CNPJ n.º** 05.399.786/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 14,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00014528-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 179/21 **Contratada:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **CNPJ n.º** 35.067.853/0001-25 **Termo de Rerratificação n.º** 19/21 **Objeto da rerratificação:** Retificação de dígito de código do item 07 da ata de Registro de Preços nº 376/21 **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2017.00014757-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 205/18 **Contratada:** MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA **CNPJ n.º** 66.070.491/0001-55 **Termo de Contratonº** 84/18 **Termo de Aditamento n.º** 121/21 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 5.524.736,40 **Assinatura:** 10/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00004030-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/17 **Contratada:** GABRIELA ZANGROSSI SOUZA EPP **CNPJ n.º** 22.807.500/0001-72 **Termo de Contratonº** 101/17 **Termo de Aditamento n.º** 122/21 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 171.690,00 **Assinatura:** 10/09/21

**Processo Administrativo n.º** 09/10/20.286 (05/10/20.464) **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência n.º 19/05 **Contratada:** Consórcio Cidade Campinas CONCICAMP **CNPJ n.º** 07.794.041/0001-46 **Termo de Contratonº** 16/06 **Termo de Aditamento n.º** 123/21 **Objeto:** Transferência de Créditos **Assinatura:** 19/07/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2017.00043163-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 206/18 **Contratada:** CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP **CNPJ n.º** 02.729.859/0001-61 **Termo de Contratonº** 87/18 **Termo de Aditamento n.º** 124/21 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 297.800,00 **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00007230-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Participe:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB **CNPJ n.º** 46.044.871/0001-08 **Termo de Cooperação n.º** 015/21 **Objeto:** serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00011319-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 161/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 424/21 **Detentora da Ata:** ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI **CNPJ n.º** 01.719.204/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 98,00), 03 (R\$ 110,00) e 04 (R\$ 115,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00011319-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 161/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 425/21 **Detentora da Ata:** R10 URBANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA **CNPJ n.º** 24.622.311/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 109,90), 05 (R\$ 217,50) e 06 (R\$ 159,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00005560-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 426/21 **Detentora da Ata:** CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º** 30.584.194/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros, em comodato **Preço Unitário:** preço unitário de R\$ 0,25 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00005560-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/21 **Termo de Comodato:**

016/21 **Comodante:** CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ nº** 30.584.194/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros, em comodato **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/21

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00013530-23 **Interessado** Secretaria Municipal de Esportes **Termo deFomenton.º** 106/21 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL **CNPJ nº** 11.367.219/0001-40 **Objeto:** execução do projeto esportivo "CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS" **Valor:**R\$ 82.025,00 **Prazo:** até 07/06/22 **Assinatura:** 24/09/21

EXTRATOS

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00045110-70 **Interessado** Secretaria Municipal de Transportes **Termo deConvênio nº** 009/21 **Conveniado:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC **CNPJ nº** 44.602.720/0001-00 **Objeto:** Desenvolvimento de atividades, em regime de mútua colaboração, relativas ao planejamento, operação, controle, administração, gerenciamento e fiscalização do Sistema de Transporte **Valor:** R\$ 25.000.000,00 **Prazo:** até o dia 31/12/2022 **Assinatura:** 29/09/21

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 058/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2020.00060022-53**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial Alta Complexidade Criança e Adolescente**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **135.174-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 24 de setembro de 2021

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA - AUTUADA

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada notificada para tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa

| PROCESSO       | INTERESSADO | AUTUADA                                        |
|----------------|-------------|------------------------------------------------|
| 00378/2017/ADC | SMAJ        | SAO FRANCISCO PALACE HOTEL DE CAMPINAS LTDA ME |
| 02957/2016/ADC | SMAJ        | LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA                  |

Campinas, 29 de setembro de 2021

**YARA PUPO**

Diretora do Procon

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

*ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021*

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a recomendação do Departamento de Vigilância em Saúde que resultou no afastamento dos servidores lotados no 18º andar, de suas atividades presenciais.

DETERMINA:

Art. 1º Os prazos de processos administrativos em andamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ficarão suspensos no período de 27/09/2021 a 13/10/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de setembro de 2021

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

*COMUNICADO*

Considerando a recomendação do Departamento de Vigilância em Saúde que resultou no afastamento dos servidores lotados no 18º andar de suas atividades presenciais, informamos que os prazos processuais da Secretaria de Planejamento e Urbanismo ficarão suspensos no período de 27/09/2021 a 13/10/2021.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 48/2021**

**PROTOCOLO:** 2020/11/05759 - **INTERESSADO:** ANDRÉ LUIZ PACE

**Endereço:** Rua das Camélias, nº 119, 137 (fundos), 157 e 175, Lts. 47-MOD, 46 (fundos), 45 e 44, Qd. D, Qt. 3781, Chácaras Primavera.

O lote 47-MOD, código cartográfico 3263.23.46.1156.01001, matrícula 95960 do 2º CRI de Campinas, possui 1.340,00m², com área existente de 362,83m².

O lote 46, código cartográfico 3263.23.46.1136.01001, matrícula 59314 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área aprovada de 748,66m², mas apenas os fundos fazem parte da escola, pois a construção na frente é uma residência unifamiliar.

O lote 45, código cartográfico 3263.23.46.1116.01001, matrícula 43219 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área existente de 636,11m².

O lote 44, código cartográfico 3263.23.46.1096.01001, matrícula 27422 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área existente de 367,12m².

**Atividade:** Escola particular de educação infantil e berçário em imóvel situado em zona mista ZM-1, sendo 3 lotes e parte de mais 1 lote, conforme descrito acima. A solicitação do EIV é para renovação do Alvará de Uso, regularização e modificação de lotes.

Conforme informado pelo interessado a escola atende 170 crianças e 40 funcionários, com horário de funcionamento das 7h as 18h30, sendo das 8h as 12h os alunos do período da manhã, das 13h as 17h os alunos do período da tarde, das 8h as 17h os alunos de período integral, das 8h as 17h das professoras e das 8h45 as 18h30 das auxiliares. Atende crianças de 0 a 5 anos.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 48/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2021/11/11420, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- houve o indeferimento do recurso no protocolo 2021/11/11420;

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de renovação do Alvará de Uso, regularização e modificação de lotes.

- Não foi apresentado CLCB ou AVCB do local;

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foram apresentadas Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III e o Parecer Técnico emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, ambos satisfatórios.

- Foi apresentado Parecer Técnico da EMDEC, no qual foram solicitadas 33 (trinta e três) vagas para automóveis; 04 (quatro) vagas embarque e desembarque; 01 (uma) vaga rotativa;01 (uma) vaga PCD e 02 (duas) vagas para idosos, sendo que no local não comporta o número de vagas exigidas em sua totalidade, portanto foi apresentado a EMDEC contrato de Prestação de Serviço para guarda de veículos distante a menos de 500 metros do local em análise, na Rua das Camélias, nº 56 - terreno nº 2 da quadra E - Chácara Primavera - Campinas/SP, portanto 41 (quarenta e uma) vagas podem ser atendidas a Título Precário no referido endereço.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**1)** Providenciar a modificação dos lotes, regularização do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV, lotes 47-MOD, 46, 45 e 44.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Renato N. G. Mesquita

Presidente do EIV-RIV

GS/SEPLURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 49/2021**

**PROTOCOLO:** 2021/11/01882 **INTERESSADO:** Creche Estrelinha do Oriente.

**Endereço:**Rua Canárias, nº 31, Lt. 25, Qd. F, Qt. 4774, Jardim Santo Antônio (Viracopos), código cartográfico 3453.42.15.0585.01001, matrícula 119.014 do 3º CRI de Campinas.

**Atividade:** Creche de educação infantil em imóvel situado em zona mista ZM-1. A solicitação do EIV é para renovação do Alvará de Uso e regularização de ampliação. O lote possui 2.607,00m², com área aprovada remanescente de 672,46m², a regularizar de 572,14m², total geral de 1.244,60m². Conforme informado pelo interessado, a creche atende em período integral 350 crianças de 1,7 anos a 4,11 anos, e possui 42 funcionários. Conforme informado pelo interessado no EIV e na Matriz de Identificação, o horário de funcionamento da creche é das 7h às 17h.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 49/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de renovação do Alvará de Uso e regularização de ampliação.

- Não foi apresentado CLCB ou AVCB do local;

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foram apresentadas Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III e o Parecer Técnico emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, ambos satisfatórios.

- Foi apresentado Parecer Técnico da EMDEC, protocolo 5362/1/2020, que diz: "O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Maria Sampaio de Oliveira. O sistema viário de acesso ao empreendimento encontra-se implantado e consolidado, tendo capacidade para absorver a nova demanda gerada. O projeto analisado apresenta todas as vagas exigidas na legislação vigente. A região é servida por transporte público. Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão."

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

**1)** Providenciar a regularização da ampliação do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA**

PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT. 21/11/2711 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/4746 MARCIA APARECIDA DE JESUS VAZ - PROT. 20/11/1721 ANA MARIA DAS GRACAS MORAES - PROT. 19/11/16967 DANIEL MATOS MARTINS - PROT. 20/11/11490 EGLYS CARABALLO MONTIEL - PROT. 21/11/10212 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. - PROT. 21/11/8208 AIRTON ROBERTO NAIS - PROT. 21/11/6304 VERONICA ROSA DA COSTA - PROT. 21/11/9323 GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO - PROT. 21/11/5087 IARA SILVA DE SOUZA ABREU - PROT. 20/11/10573 CARLOS

ALBERTO MALTA GUIMARAES JUNIOR - PROT. 20/11/4962 MARLENE DE SOUZA RODRIGUES - PROT. 21/11/5597 FERNANDO AGUILERA DE GODOY JUNIOR - PROT. 21/11/4766 ADIL BARACAT SAMARA - PROT. 21/11/2602 MARIA HELENA DE SOUZA - PROT. 20/11/5716 MULTIMAQUINAS - COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - PROT. 21/11/4605 LETICIA MARIA SAID PAYARO.

**DEFERIDO O CANCELAMENTO DA ANÁLISE DO PROJETO Nº 2019/11/8368**  
PROT. 21/11/2759 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**INDEFERIDOS**  
PROT. 20/11/7763 ALESSANDRO PACHECA - PROT. 20/11/7764 ALESSANDRO PACHECA.

**CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS ÚTEIS**  
PROT. 21/11/9515 JOSE LUIS DE ABREU TOMIATO.

**DEFERIDO PRAZO DE 120 DIAS**  
PROT. 21/11/10175 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.  
Campinas, 29 de setembro de 2021  
**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**DEFERIDO**  
PROT. 20/11/8029 EXTRAMIX CONCRETO LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)**  
PROT. 19/11/8228 MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EL-RELI EPP - PROT. 21/11/5604 DISTRI SELL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 21/11/6338 BERTONHA CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 21/11/8266 A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 20/11/11477 CONCEPT USINAGENS ESPECIAIS LTDA - PROT. 20/11/12755 SUSANA MILOSZ - PROT. 21/11/10680 CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA.

**DEFERIDOS - ESTACÃO RÁDIO BASE**  
PROT. 21/11/8448 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 21/11/7918 CLARO S/A.

**DEFERIDOS - ALVARÁS DE USO**  
PROT. 21/11/3741 SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA - PROT. 21/11/9823 NEIDE CANDIDO DA SILVA GESTAO DE PROJETOS - PROT. 21/11/8442 ALIBRA INGREDIENTES LTDA - PROT. 21/11/249 ZERO TRIGO EIRELI - PROT. 21/11/11478 QUEST TECNOLOGIA LTDA - PROT. 21/11/11658 JF LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA - PROT. 21/11/11454 ANDREA CAMARGO FINASI - PROT. 21/11/11453 LARISSA CAMARGO FINASI - PROT. 20/11/12673 ESCAPE UP TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROF. E GERENCIA LTDA - PROT. 21/11/4357 CASINI ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/7493 PLANIFER FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA - PROT. 21/11/4501 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO MAGICO LTDA-ME.

**INDEFERIDOS**  
PROT. 21/11/820 BAZAR QUASE TUDO CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/3321 BAZAR QUASE TUDO CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/5339 BAZAR QUASE TUDO CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/8039 BAZAR QUASE TUDO CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/6185 AO REI DAS MEIAS CAMPINAS EIRELI - EPP - PROT. 21/11/9016 IDERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA - PROT. 21/10/7589 E. R. S. DAMACENO COMERCIO DE BEBIDAS - PROT. 21/11/1708 AZEMAVETE MACHADO MIRANDA - PROT. 20/11/8622 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. - PROT. 21/11/8822 JERMISON MARQUES DA SILVA.

**INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL E ESTAR INTEMPESTIVO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 11.749/03 E Nº 13.104/07**  
PROT. 11/10/55103 GONCALVES FARIA DROGARIA LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
PROT. 21/11/11678 ISL BRASIL PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA - PROT. 19/11/2513 ASSOCIACAO ATLETICA PONTE PRETA.

**FICA PROIBIDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CHÁCARA CARRARO, DA ESTRADA MUNICIPAL SEM NÚMERO, BEM COMO O USO DO ESPAÇO, COM FINS MUSICAIS NO LOCAL EM QUESTÃO, BEM COMO O USO PARA OUTROS FINS COMERCIAIS SEM O DEVIDO ALVARÁ DE USO**  
PROT. 20/156/13090 CSF-DECON (DIEGO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS).

**SEI Nº PMC.2021.00055438-11**  
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIROO PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 1999/0/77215.**  
Campinas, 29 de setembro de 2021  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00058713-12  
**INTERESSADO:** SH8 SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 31.694.715/0001-15  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00050313-14  
**INTERESSADO:** CIRO GARCIA MONTES  
**CPF/CNPJ:** 459.671.136-49  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00055493-30  
**INTERESSADO:** MICHELE DE ALMEIDA PALMEIRA DA COSTA  
**CPF/CNPJ:** 222.425.868-23  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00042704-47  
**INTERESSADO:** MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 66.070.491/0004-06  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTÁBELECIMENTO KLEBER CURSINO ANDRADE, CRM: 60229, CPF: 038.322.998-74.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00053448-78  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO  
**CPF/CNPJ:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00042719-23  
**INTERESSADO:** MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 66.070.491/0004-06  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTÁBELECIMENTO KLEBER CURSINO ANDRADE, CRM: 60229, CPF: 038.322.998-74.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00038179-65  
**INTERESSADO:** FABIANA TROMBETA RUSIG KAIRALLA  
**CPF/CNPJ:** 268.762.348-27  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA TROMBETA RUSIG KAIRALLA, CPF 268.762.348-27 E CROSP 59646.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00048774-81  
**INTERESSADO:** HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.643.405/0003-35  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00053208-55  
**INTERESSADO:** GREMIO DOS EMPREG DA SOC DE AB DE AGUA E SANEAMENTO SA - GRE-NASA  
**CPF/CNPJ:** 48.181.002/0001-50  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00040160-61  
**INTERESSADO:** FLUIR FISIOTERAPIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 36.099.092/0001-56  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00053617-05  
**INTERESSADO:** J.F.P.DA SILVA HOSPITAL VETERINÁRIO  
**CPF/CNPJ:** 22.433.224/0001-20  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00050894-01  
**INTERESSADO:** QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 28.844.285/0001-66  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00043288-95  
**INTERESSADO:** ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FARROUPILHA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.298.811/0001-09  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00027460-45  
**INTERESSADO:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 47.018.858/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00058969-94  
**INTERESSADO:** REGINA MIKIKO MIYAGUSKO  
**CPF/CNPJ:** 054.825.728-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00052290-09  
**INTERESSADO:** SINGULAR SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10.991.563/0001-42  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054291-99  
**INTERESSADO:** ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS  
**CPF/CNPJ:** 061.976.068-01  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00030465-19  
**INTERESSADO:** NEURON SERVICOS MEDICOS E REABILITACAO SS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 19.914.652/0001-60  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00055071-73  
**INTERESSADO:** ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS  
**CPF/CNPJ:** 061.976.068-01  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS, CPF 061.976.068-01 E CROSP 54464.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00054435-15  
**INTERESSADO:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA TELLUS LTDA  
**CPF/CNPJ::** 41.352.466/0001-33  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00057586-81  
**INTERESSADO:** MGW IMUNIZAÇÃO HUMANA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 26.456.851/0001-37  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAGIORGIA ANILA ROBERTO MOURA.CPF287.311.148-81 E COREN 318.638.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00053811-37  
**INTERESSADO:** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
**CPF/CNPJ:** 46.124.624/0026-70  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
"ACOLHIDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DA CME - CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO E OPME - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES".

**PROTOCOLO:** PMC.2021.00024549-31  
**INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
**CPF/CNPJ:** 46.009.718/0010-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

29 de setembro de 2021  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
CHEFE DE SETOR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
*DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2021

Gestor: Administração DiretaAdministração Indireta

PREO - ANEXO 12 (Lei 14.120/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                                                                                           |  | PREVISTA<br>FISCAL      | PREVISTA<br>ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS     |                | %              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                      |  | FISCAL                  | ATUALIZADA              | Até o Bimestre          | %              | Até o Bimestre |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>                                                                                                                                                               |  | <b>2.786.268.000,00</b> | <b>2.786.268.000,00</b> | <b>2.822.359.450,60</b> | <b>101,27%</b> | <b>101,27%</b> |
| Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                                                                                                          |  | 868.077.000,00          | 868.077.000,00          | 700.565.854,50          | 79,55%         | 79,55%         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI                                                                                                                                                     |  | 160.000.000,00          | 160.000.000,00          | 170.200.801,41          | 106,38%        | 106,38%        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                                                                    |  | 1.220.000.000,00        | 1.220.000.000,00        | 840.500.568,68          | 68,89%         | 68,89%         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                                                              |  | 500.000.000,00          | 500.000.000,00          | 170.279.788,37          | 34,17%         | 34,17%         |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                                                                                                                                      |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos das Impostas                                                                                                                                                  |  | 26.201.000,00           | 26.201.000,00           | 11.586.580,56           | 44,22%         | 44,22%         |
| Outras Ações de Impostos                                                                                                                                                                             |  | 100.000.000,00          | 100.000.000,00          | 70.700.164,63           | 70,70%         | 70,70%         |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa das Impostas                                                                                                                                  |  | 14.700.000,00           | 14.700.000,00           | 38.347.288,77           | 260,87%        | 260,87%        |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                                                                                                      |  | <b>1.465.000.000,00</b> | <b>1.465.000.000,00</b> | <b>1.128.649.073,91</b> | <b>76,43%</b>  | <b>76,43%</b>  |
| Cota-Parte - FPM                                                                                                                                                                                     |  | 60.000.000,00           | 60.000.000,00           | 64.400.000,00           | 107,33%        | 107,33%        |
| Cota-Parte - FPM                                                                                                                                                                                     |  | 700.000,00              | 700.000,00              | 500.000,00              | 71,43%         | 71,43%         |
| Cota-Parte - FPM                                                                                                                                                                                     |  | 201.200.000,00          | 201.200.000,00          | 287.600.000,00          | 142,94%        | 142,94%        |
| Cota-Parte - FPM                                                                                                                                                                                     |  | 1.000.000.000,00        | 1.000.000.000,00        | 770.000.000,00          | 77,00%         | 77,00%         |
| Cota-Parte - FPM                                                                                                                                                                                     |  | 6.000.000,00            | 6.000.000,00            | 5.940.000,00            | 99,00%         | 99,00%         |
| Cota-Parte - FPM - Espécies                                                                                                                                                                          |  | 3.000.000,00            | 3.000.000,00            | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Compensação/Proventos Provenientes de Impostas e Transferências Constitucionais                                                                                                                      |  | 3.000.000,00            | 3.000.000,00            | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Despesa (C) (C) (C) (C)                                                                                                                                                                              |  | 3.000.000,00            | 3.000.000,00            | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Outras                                                                                                                                                                                               |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) + (I) + (II)</b>                                                                                        |  | <b>4.251.268.000,00</b> | <b>4.251.268.000,00</b> | <b>3.950.998.524,51</b> | <b>93,15%</b>  | <b>93,15%</b>  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                                                                                                                                                      |  | PREVISTA<br>FISCAL      | PREVISTA<br>ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS     |                | %              |
|                                                                                                                                                                                                      |  | FISCAL                  | ATUALIZADA              | Até o Bimestre          | %              | Até o Bimestre |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>                                                                                                                                     |  | <b>84.888.400,00</b>    | <b>113.882.800,00</b>   | <b>74.364.888,87</b>    | <b>87,61%</b>  | <b>87,61%</b>  |
| Provenientes do União                                                                                                                                                                                |  | 84.888.400,00           | 84.888.400,00           | 74.364.888,87           | 87,61%         | 87,61%         |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                             |  | 8.000.000,00            | 27.241.200,00           | 23.088.388,77           | 84,78%         | 84,78%         |
| Provenientes dos Municípios                                                                                                                                                                          |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Outras Provenientes do SUS                                                                                                                                                                           |  | 2.088.700,00            | 2.179.200,00            | 977.701,47              | 44,87%         | 44,87%         |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>                                                                                                                                                        |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>                                                                                                                                           |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>                                                                                                                                     |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                                                                                                                                   |  | PREVISTA<br>FISCAL      | PREVISTA<br>ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS     |                | %              |
|                                                                                                                                                                                                      |  | FISCAL                  | ATUALIZADA              | Até o Bimestre          | %              | Até o Bimestre |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                            |  | <b>1.761.584.500,00</b> | <b>1.761.584.500,00</b> | <b>1.510.000.000,00</b> | <b>85,16%</b>  | <b>85,16%</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                           |  | 600.000.000,00          | 700.774.000,00          | 480.664.700,00          | 68,69%         | 68,69%         |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                                                           |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                            |  | 821.207.800,00          | 1.060.810.500,00        | 868.710.155,80          | 81,49%         | 81,49%         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                           |  | <b>30.000.000,00</b>    | <b>40.243.200,00</b>    | <b>11.000.400,00</b>    | <b>27,46%</b>  | <b>27,46%</b>  |
| Investimentos                                                                                                                                                                                        |  | 30.000.000,00           | 40.243.200,00           | 11.000.400,00           | 27,46%         | 27,46%         |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (III)</b>                                                                                                                                                            |  | <b>1.791.584.500,00</b> | <b>1.801.827.700,00</b> | <b>1.521.000.400,00</b> | <b>83,83%</b>  | <b>83,83%</b>  |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                                                                        |  | PREVISTA<br>FISCAL      | PREVISTA<br>ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS     |                | %              |
|                                                                                                                                                                                                      |  | FISCAL                  | ATUALIZADA              | Até o Bimestre          | %              | Até o Bimestre |
| <b>DESPESAS COM MATERIAIS E PERSONAL</b>                                                                                                                                                             |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>                                                                                                               |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>                                                                                                                                                        |  | <b>387.884.100,00</b>   | <b>554.675.200,00</b>   | <b>410.744.900,00</b>   | <b>73,88%</b>  | <b>73,88%</b>  |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                                                           |  | 387.884.100,00          | 554.675.200,00          | 410.744.900,00          | 73,88%         | 73,88%         |
| Recursos de Transferências do SUS                                                                                                                                                                    |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| Outras Recursos                                                                                                                                                                                      |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>                                                                                                                                                        |  | <b>800.000,00</b>       | <b>800.000,00</b>       | <b>80.000,00</b>        | <b>10,00%</b>  | <b>10,00%</b>  |
| RECURSOS PARA PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FISCALMENTE                                                                                            |  | -                       | -                       | -                       | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CASH VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>                                                                                                        |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FORAM PAGAS EM APLICACÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                    |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (IV)</b>                                                                                                                                              |  | <b>388.684.100,00</b>   | <b>555.475.200,00</b>   | <b>410.824.900,00</b>   | <b>73,89%</b>  | <b>73,89%</b>  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) + (IV) + (V)</b>                                                                                                                  |  | <b>2.180.268.600,00</b> | <b>2.357.302.900,00</b> | <b>1.931.825.300,00</b> | <b>82,24%</b>  | <b>82,24%</b>  |
| <b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) + (I) + (II) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% + 5</b> |  | <b>1.465.000.000,00</b> | <b>1.465.000.000,00</b> | <b>1.128.649.073,91</b> | <b>76,43%</b>  | <b>76,43%</b>  |
| <b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO EMPENHADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (III) - (IV) + (V) - (II) + (I) + (II)</b>                                                                |  | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>0,00%</b>   | <b>0,00%</b>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2021

Gestor: Administração DiretaAdministração Indireta

PREO - ANEXO 12 (Lei 14.120/2012, art. 35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH                                                                               |  | Inscritos             | Cancelados / Prescritos           | Pagos                 | A Pagar       | Percentual em Execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|
| <b>Restos em 2021</b>                                                                                                                                          |  | 40.000.000,00         | 1.000.000,00                      | 39.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>Restos em 2020</b>                                                                                                                                          |  | 40.000.000,00         | 1.000.000,00                      | 39.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>Restos em 2019</b>                                                                                                                                          |  | 40.000.000,00         | 1.000.000,00                      | 39.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>Restos em 2018</b>                                                                                                                                          |  | 40.000.000,00         | 1.000.000,00                      | 39.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>Restos em 2017</b>                                                                                                                                          |  | 40.000.000,00         | 1.000.000,00                      | 39.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                   |  | 160.000.000,00        | 4.000.000,00                      | 156.000.000,00        | 100,00%       | 100,00%                |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 35, § 2º                                |  | Saldos Restos         | Despesas Canceladas ou Prescritas | Saldos Restos (Ativo) |               | %                      |
| Execução do limite não controlado em 2020                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2019                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2018                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2017                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2016                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2015 e antes                                                                                                              |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| <b>Total (VII)</b>                                                                                                                                             |  | <b>-</b>              | <b>-</b>                          | <b>-</b>              | <b>-</b>      | <b>0,00%</b>           |
| CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 35, § 4º |  | Saldos Restos         | Despesas Canceladas ou Prescritas | Saldos Restos (Ativo) |               | %                      |
| Execução do limite não controlado em 2020                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2019                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2018                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2017                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| Execução do limite não controlado em 2016                                                                                                                      |  | -                     | -                                 | -                     | -             | 0,00%                  |
| <b>TOTAL (VIII)</b>                                                                                                                                            |  | <b>-</b>              | <b>-</b>                          | <b>-</b>              | <b>-</b>      | <b>0,00%</b>           |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                                                                                                             |  | PREVISTA<br>FISCAL    | PREVISTA<br>ATUALIZADA            | DESPESAS EMPENHADAS   |               | %                      |
|                                                                                                                                                                |  | FISCAL                | ATUALIZADA                        | Até o Bimestre        | %             | Até o Bimestre         |
| Atenção Básica                                                                                                                                                 |  | 207.000.000,00        | 410.400.000,00                    | 207.000.000,00        | 50,44%        | 50,44%                 |
| Atenção Especializada e Ambulatorial                                                                                                                           |  | 100.000.000,00        | 100.000.000,00                    | 100.000.000,00        | 100,00%       | 100,00%                |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                                              |  | -                     | -                                 | -                     | 0,00%         | 0,00%                  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                           |  | -                     | -                                 | -                     | 0,00%         | 0,00%                  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                      |  | 50.000.000,00         | 50.000.000,00                     | 50.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| Atenção e Monitoramento                                                                                                                                        |  | 50.000.000,00         | 50.000.000,00                     | 50.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| Outras Despesas                                                                                                                                                |  | 50.000.000,00         | 50.000.000,00                     | 50.000.000,00         | 100,00%       | 100,00%                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                   |  | <b>407.000.000,00</b> | <b>1.060.400.000,00</b>           | <b>457.000.000,00</b> | <b>85,43%</b> | <b>85,43%</b>          |

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais - Contábil e Financeira Ltda.

Notas:

\* Tais informações foram extraídas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\* Limite máximo a ser cumprido no encerramento do exercício.

\* O valor apresentado no intervalo com a coluna "Y" no caso de colunas "Y" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "Total".

\* Limite anual máximo a ser cumprido no encerramento do exercício.

\* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da Lei 14.120/21.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00006857-58 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS ASSUNTO: PREGÃO Nº 212/2021 - ELETRÔNICO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4431883, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4431911, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **06** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **AUTORIZO A DESPESA** alusiva ao Pregão nº 212/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 4,00), **02**(R\$ 19,14), **03**(R\$ 46,78), **04**(R\$ 6,80), **05**(R\$ 7,30), **07**(R\$ 5,25), **e08**(R\$ 8,48), no valor total de R\$ 88.196,64 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**. Previsto para desembolso no exercício 2021 o valor de R\$ 29.398,88 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), e o restante para o exercício de 2022 o valor de R\$ 58.797,76 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros, para as demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º PMC - 2020.00036520-01 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 202/2020 - Objeto: Registro de Preços de madeiras.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 29.592,00** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 06 da Ata nº 565/2020.

**Processo Administrativo: n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2021 Objeto: Registro de Preços de materiais para instalações elétricas.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 436.518,15** (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), a favor das empresas:

- **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, no valor de R\$ 36.999,50 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 16 da Ata de Registro de Preços nº 347/2021;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de R\$ 17.959,80 (dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 31 da Ata de Registro de Preços nº 405/2021;

- **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor de R\$ 50.092,50 (cinquenta mil noventa e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 50, 91, 98, 100 e 107 da Ata de Registro de Preços nº 406/2021;

- **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, no valor de R\$ 5.371,20 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 120 da Ata de Registro de Preços nº 409/2021;

- **QUALITY COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, no valor de R\$ 326.095,15 (trezentos e vinte e seis mil noventa e cinco reais e quinze centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 3, 39, 40, 41, 42, 43, 67, 68, 69, 92, 94, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 115, 121, 122, 123 e 124 da Ata de Registro de Preços nº 363/2021.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

terminado em procuração;  
2. RG/CPF dos representantes legais nomeados em procuração;  
3. Certidão CDU e Parecer CPGÊA;  
4. Planta Aprovada do Levantamento Planialtimétrico e Cadastral.  
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 31 de agosto de 2021  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
Engenheira Ambiental - DLA/SVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

**Protocolo:2021000695**  
**In.:** Horizon Empreendimentos Imobiliários Ltda  
**A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:**  
1.Reapresentar RAI atendendo, na íntegra, a Resolução SVDS 07/2020, e com a respectiva ART atualizada;  
2.RAI informa área de terreno e permeável distintas dos demais documentos. Compatibilizar áreas do terreno e permeável do projeto simplificado com o RAI e projeto de drenagem de águas pluviais;  
3.Atualizar todo o RAI com base na legislação atualmente vigente, uma vez que o RAI apresentado baseia-se em legislação já revogada;  
4.Informar, no RAI, qual o uso e histórico de uso das construções a serem demolidas no terreno;  
5.Atualizar informação dos indivíduos arbóreos existentes, compatibilizando a informação no RAI com o Laudo de Caracterização de Vegetação a ser apresentado;  
6.Verificar projeto de terraplenagem, especificando porcentagem de empolamento para volume de bota-fora, e reapresenta-lo com as devias assinaturas, além de ART correspondente;  
7.Reapresentar projeto de drenagem de águas pluviais, comprovando que todas as captações das áreas impermeáveis, com os encaminhamentos das tubulações, estão sendo direcionadas para a caixa de retardo de águas pluviais;  
8.Apresentar ART do projetista do projeto de drenagem de águas pluviais;  
9.Verificar dimensionamento da caixa de retardo em atendimento à Lei Estadual 12.526/2007, compatibilizando as áreas permeável e impermeável do projeto apresentado;  
10.Reapresentar projeto simplificado atualizado com relação às áreas que serão efetivamente deixadas como permeáveis, compatibilizando-as com o dimensionamento da caixa de retardo das águas pluviais;  
11.O projeto simplificado deverá ser reapresentado com as devidas assinaturas, e com a respectiva ART caso haja novo projeto simplificado a ser apresentado.  
Campinas, 31 de agosto de 2021  
**LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**Processo PMC.2021.00059295-91**

**MANIFESTAÇÃO CFA nº 92/2021**

Em atenção à solicitação, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental em nome de VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, registrada no CNPJ 64.179.724/0006-31.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**HELOISA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
*CONVOCAÇÃO*

**Protocolo nº:** 2021/19/03  
**Interessado:** Cohab Campinas  
**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas  
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais do levantamento planialtimétrico da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**CLAUDIO PACHECO**  
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**  
**CAMPREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**RATIFICAÇÃO**  
**Protocolado SEI CAMPREV.2021.00002323-71- Interessado:** CAMPREV - **Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver projeto de pesquisa contendo diagnóstico de natureza previdenciária, objetivando a implantação da segunda fase do Plano de Sustentabilidade Previdenciária (PSP) para a entidade gestora do RPPS municipal", de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência., consoante parecer jurídico de Doc. 4453162, RATIFICO o ato de contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE., pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com despesa no valor de R\$ 6.110.900,00 (seis milhões cento e dez mil e novecentos reais), com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se. À Diretoria Administrativa para formalização contratual.  
Campinas, 29 de setembro de 2021  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002715-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2019/25/3602, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Carmen Magda Ghetti Senra.**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002726-74nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001235-80, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Cristina Decico Lobarinhas.**

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00002731-31nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2006\_10\_24227, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Boanesio Vaz Junqueira.**  
Campinas, 29 de setembro de 2021  
**JESSÉ BRUSCHI FERREIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CEASA**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO 03/2021**  
*CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020*

**A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA** os seguintes candidatos a comparecer até o dia **07/10/2021**, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no **Departamento de Recursos Humanos** desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do **Concurso Público 01/2020**, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Bruna ou Everton por meio dos telefones 3746-1578 ou 3746-1583.

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CARGO                              | DOCUMENTO | HABILITADOS* | CLASSIF. |
|-----------|--------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------|----------|
| 32908837  | RUTH SANTOS MILLER TIAGO       | ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL | 66073472  | AC           | 2º       |
| 32905197  | VINÍCIUS GABRIEL NUNES FONSECA | ADVOGADO                           | 28869361  | AC           | 3º       |

\*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

Campinas,, 29 de setembro de 2021  
**VALTER APARECIDO GREVE**  
Diretor Presidente

**EMDEC**  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**  
A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **ESCLARECIMENTO nº 04** referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, SEI EMDEC nº 2021.00001740-79 - **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC, Terminais e Estações de Transferência; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.** Em: 29/09/2021  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Aditamento nº 01 ao Contrato nº 033/2017 - Protocolo nº 002/2017 - Dispensa de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Objeto do Aditamento: incorporação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0114-12. Data de assinatura: 02/08/2021.

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**PORTARIA Nº049/2021 RMG**  
*O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:***  
**Art. 1º.** Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2.021, os seguintes servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o biênio 2021- 2.022:  
**Membros consultores**  
- Inês Helena de Barros L. Saraiva, matrícula 360856, Médica Infectologista - Presidente;  
- Alexandre Ricardo Canelli, matrícula 1179365, representante do Núcleo Interno de Regulação - membro  
- Bruno Freitas da Silva Pereira, matrícula 1249908, representante da Farmácia - membro  
- Maria Angélica Nucci Pereira, matrícula 366595, representante do Eixo Pediátrico-membro  
- Carla Cristina Oliva, matrícula 1082159, representante da UTI A - membro  
- Marcus Vinicius Pereira, matrícula 1221302, representante da UTI A - membro  
- Ivani Genghini Nicoletti, matrícula 1073478, representante da Enfermagem - membro

- Fernanda de Souza Martins, matrícula 1226630, representante do NSP e Qualidade - membro  
- Rogério Hakio Kuboyama, matrícula 381985, representante do Laboratório - membro  
- Carlos Henrique Mamud Arca, matrícula 655007, representante da Diretoria - membro  
- Fernando Giovanelli do Nascimento, matrícula 1319957, representante do Centro Cirúrgico - membro  
- Daniela Cocholito Pilon, matrícula 1096079, representante da Obras e Projetos - membro  
- Vera Márcia de Souza Lima Rufeisen, matrícula 380601 representante da Moléstia Infecciosa - membro  
- Mário Sérgio Rolim Zaidan, matrícula 999385, representante do Eixo Cirúrgico - membro  
**Membros Executores:**  
- Paula Fernanda Gomes Telles, matrícula 1242253, Médica Infectologista - membro  
- Christian Cruz Hofling, matrícula 1024868 Médico Infectologista - membro  
- Elaine Cristina Freitas, matrícula 1094122, Enfermeira - membro  
- Ana Elisa Nardo, matrícula 1276441, Enfermeira - membro  
- Leslie Rose Esper Scaggion, matrícula 1228242, Enfermeira - membro  
- Marinete Rodrigues Pereira, matrícula 954438, Agente Administrativo - membro.  
**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, e não produz efeitos pecuniários, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:**HMMG.2021.00000245-14. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 147/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Sevoflurano com comodato de equipamentos. **Empresa:** Baxter Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 49.351.786/0010-71. item 01 - R\$ 1,25. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 28/09/2021.

Campinas, 28 de setembro de 2021  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Nº:**HMMG.2021.00000796-70. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 131/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de materiais para neurocirurgia - derivação ventricular externa - DVE com sistema de consignação e item padronizado pela tabela SUS. **Empresa:** Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 24.774.241/0001-56. item 01 - R\$ 398,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 28/09/2021

TERMO DE ADITAMENTO

**Protocolo nº:** HMMG.2020.00001030-40. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 128/2020. **Objeto:** Registro de Preços de material de limpeza (álcool etílico hidratado 70%, impermeabilizante e outros). **Termo de Aditamento:** 220/2021. **Contratada:** VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 39.032.974/0001-92. **Aditamento:** A Ata de Registro de Preços tem neste ato seu aditamento para **alteração dos valores** do item 01 Álcool etílico Hidratado 70%. Mediante aditamento supracitado o valor unitário passará de **R\$ 3,70**, para o valor unitário de **R\$ 4,53**. **Assinatura:** 28/09/2021.

Campinas, 29 de setembro de 2021  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti  
**SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA Nº. 50/2021

*O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Chamamento Público para efetuar a Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º.** Nomear, para compor a Comissão, os seguintes servidores públicos municipais:  
- Rogério Lazzarini de Oliveira - Matrícula nº. 109-0;  
- Steno Sobottka Pieri - Matrícula nº. 126964-2;  
- Wania Stefane - Matrícula nº. 139-2;

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Departamento de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar o **Chamamento Público nº 02/2021**, sob processo Administrativo SEI Nº HMMG.2021.00000974-90 para contratação por chamamento público de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Os envelopes "A" (**Documentos para Habilitação**) e "B" (**Proposta Comercial**) deverão ser enviados preferencialmente através do endereço eletrônico [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br), a partir do dia 30/09/2021 até as 23:59h do dia **13/10/2021**, ou poderão ser entregues no Setor de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, localizado na Avenida Amoreiras, nº 233, Parque Itália, em Campinas/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 até o dia **13/10/2021**. Os interessados poderão acessar o Edital a partir do dia

**30/09/2021** através do site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou solicitar através do e-mail [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 29 de setembro de 2021

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 196/2020 - Empresa: SAGA MEDIÇÃO LTDA., CNPJ n. 08.026.075/0001-53.** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: MEDIDOR AGUA ULTRASSONICO DN 0025 R\$ 1.250,00. Ata Registrada: 29/12/2020. Vigência: 12 meses. **Empresa:IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, CNPJ n. 06.861.118/0001-90.** Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 02: MEDIDOR AGUA ULTRASSONICO DN 0040 R\$ 2.100,00; Lote 03: MEDIDOR AGUA ULTRASSONICO DN 0050 R\$ 3.295,00. Ata Registrada: 29/12/2020. Vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

CNPJ/MF Nº. 46.119.855/0001-37 - NIRE 35.300.024.397

**Assembleia Geral Extraordinária**

**Edital de Convocação**

Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2021, às 09h, no auditório "Capivari", na sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/S.P.**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração;
- 2) Composição do Conselho de Administração;
- 3) Ratificação da distribuição de dividendos intermediários com base na Reserva de Lucros existente em 31/12/2020 e;
- 4) Assuntos Gerais.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias acima referidas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Secretaria Geral atrelada à Procuradoria Geral.

Campinas, 28 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2021/7394 - Contratado: IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A; CNPJ n. 48.197.859/0001-69. Protocolo 2021/17860 - C.D. 2021/05.** Objeto: Prest. Serv. Agendamento de Atendimento. Vigência: 12 (doze) meses a partir 29/09/2021; Valor: R\$ 244.228,00.

29 de setembro de 2020

CNPJ/MF Nº. 46.119.855/0001-37 - NIRE 35.300.024.397

**ATADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2021.**

**1 - DATA-HORA-LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 08h30, na sede social da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, situada na Av. Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas, São Paulo.**2 - CONVOCAÇÃO E PARTICIPANTES:** Convocação devidamente realizada nos termos do estatuto social da Companhia. Presentes: Marcos José Bernardelli, Presidente do Conselho de Administração, Pedro Benedito Maciel Neto, Manuélito Pereira Magalhães Junior, Antônio Carlos Barbosa Filho, Itamar Bley, Valdemir Moreira dos Reis Júnior e Renato Pessanha Santos, membros do Conselho de Administração, Tatiana Gama Ricci, Coordenadora do Grupo Gestor de Sustentabilidade, Antonio Moreira Franco Junior, Gerente de Controladoria, Marcelo de Castro Negreiros, Auditor Geral e José Antonio Afonso Bimonte, Auditor Líder. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente do Conselho de Administração: Marcos José Bernardelli e Secretária: Estefânia Hetman de Almeida Caciato.**4 - DELIBERAÇÕES: ITEM 01 - COMPOSIÇÃO E MANDATO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**O Sr. Presidente do Conselho de Administração expôs aos presentes que a acionista majoritária indicou à eleição, como conselheiro independente para compor o Conselho de Administração da Companhia, o senhor: **VICENTE PORTO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista, portador do R.G. nº. 8.514.682-1 SSP/SP, CPF nº 025.080.208-26, com endereço à Rua Visconde de Tau-nay, 147, apartamento 42, Vila Itapura, CEP 13023-200, Campinas/SP. E, o Comitê de Elegibilidade Estatutário atestou a conformidade dos requisitos legais e estatutários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº. 13.303/2016. Os conselheiros aprovaram por unanimidade de votos a eleição do conselheiro de administração, para referendo na próxima Assembleia Geral. O membro eleito do Conselho de Administração declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, sendo então informado que assinará o respectivo termo de posse e desimpedimento em separado e entregará cópia de sua respectiva declaração de bens atualizada, sendo arquivados na Secretaria Geral da Companhia. **Mandato:** O mandato do senhor Conselheiro Administração, ora eleito será de **29.07.2021 a 24.10.2021**, coincidindo com o mandato dos demais conselheiros. **REMUNERAÇÃO:** Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho esclareceu que a remuneração mensal devida ao membro eleito do Conselho de Administração se manterá na forma atual, conforme estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de setembro de 2019 e Política de Remuneração da Companhia (SAN.P.IN.PO11). **ITEM 02 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR - RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DE 2021.** Prosseguindo, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Gerente de Controladoria, Antonio Moreira Franco Junior, que apresentou o resultado contábil do 2º trimestre de 2021, explicando as principais variações e movimentações ocorridas no período e respondeu aos questionamentos dos Conselheiros sobre as informações em análise. Após discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar, por unanimidade, as informações trimestrais relativas ao período findo em 30 de junho de 2021. **ITEM 03 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE - 2020.** Em seguida, a Coordenadora do Grupo Gestor de Sustentabilidade, Tatiana Gama Ricci, apresentou o Relatório de Sustentabilidade GRI de 2020, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos senhores conselheiros. **ITEM 04 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DO PAINT 2021.** Ato contínuo, o Auditor Geral, Marcelo de Castro Negreiros e o auditor líder José Antonio Afonso Bimonte apresentaram as adequações no PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria) para o ano de 2021, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos



senhores conselheiros. **ITEM 05 - ASSUNTOS GERAIS.** O Presidente do Conselho de Administração parabenizou a Diretoria Executiva, na pessoa do seu Diretor Presidente, Manuelito Pereira Magalhães Junior, em relação à inauguração da EPAR Boa Vista. Com essa obra, a cidade de Campinas passa a ser a primeira cidade brasileira, com mais de um milhão de habitantes, a contar com capacidade instalada para tratar 100% (cem por cento) do esgoto. Também, informou que as atividades do "Voluntariado SANASA" estão sendo realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O conselheiro Pedro Benedito Maciel Neto propôs a realização de visita à "Usina Verde" e "EPAR - Boa Vista", atrelando-se à disponibilidade de data e momento oportuno. E, solicitou informações sobre o cronograma de obras da Companhia à Diretoria Executiva. **5 - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, e determinou que fosse lavrada a presente ata por mim, Estefania H. de Almeida Caciato, que lida e aprovada, foi assinada pelos senhores conselheiros presentes. Campinas, 29 de julho de 2021. Assinatura: Marcos José Bernardelli, Presidente do Conselho de Administração, Manuelito Pereira Magalhães Junior, Pedro Benedito Maciel Neto, Itamar Bley, Antônio Carlos Barbosa Filho, Renato Pessanha Santos, Valdemir Moreira dos Reis Júnior e Vicente Porto Vilela, membros do Conselho de Administração. **DECLARAMOS** que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas, Claudete Aparecida Piton Moraes Salles, OAB/SP nº.229.726, CPF nº. 819.282.468-34 e Estefania Hetman de Almeida Caciato, Secretária Geral, OAB/SP nº. 194.836, CPF nº. 262.211.728-02. **JUCESP** sobnº. 441.188/21-7 em sessão de 13/09/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 230/2021 - Objeto:** Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo Janela e Split e instalações e implantação do Plano PMOC, com fornecimento de materiais. Recebimento das propostas até às **8h do dia 15/10/2021 e início da disputa de preços dia 15/10/2021 às 9h.** A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2017/90048;** DL 532/2017. Contratada: **Mitsui Sumitomo Seguros SA**, CNPJ: 33.016.221/0001-07. Objeto: prest. serv. seguro de equipamentos moveis. Prorrog. vig.: 12 meses a partir de 03/10/2021. Valor: R\$ 14.091,48. **Aditamento n. 01 ao Contrato n. 22021/7280;** PRE 240/2020. Contratada: **M4 Produtos para Saneamento Eireli EPP**, CNPJ: 33.302.295/0001-00. Objeto: fornecimento tampões FFD. Objeto: acréscimo de 22,4% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 114.564,14. **Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2020/90036;** DL 358/2020. Contratada: **Bortoletto Publicidade Ltda**, CNPJ: 15.070.657/0001-00. Objeto: prest. serv. publicação legal. Prorrog. vig.: 12 meses a partir de 29/09/2021. Objeto: supressão do item 1, referente a 56,26% do inicialmente previsto. Preço: reajuste de 7,69% preço do item 2.Valor: R\$ 6.629,44. **Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2020/7084;** PRE 165/2018. Contratada: **Germânica Locadora de Veículos Ltda**, CNPJ: 14.009.370/0002-85. Objeto: prest. serv. locação de veículos. Prorrog. vig.: 12 meses a partir de 27/09/2021. Preço: reajuste de 6,51%. Valor: R\$ 3.097.340,28. **Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2018/6760;** PRE 165/2018. Contratada:**Viana Locadora De Veículos Eireli EPP**, CNPJ: 19.001.883/0001-82. Objeto: prest. serv. locação de veículos. Prorrog. vig.: 12 meses a partir de 01/10/2021. Preço: reajuste de 8,21%. Valor: R\$ 106.627,68.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 13/2021 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000268-94, Memorando doc. SEI nº 4445231, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL. Quadra: **31(trinta e um)**

Sepulturas: **638 a 900**

Sepultados no período de **03/08/2018 a 27/09/2018**

Campinas, 28 de setembro de 2021

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

Presidente-SETEC

EDITAL Nº 14/2021 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000535-14, Memorando doc. SEI nº 4445950, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL. Quadra: **23(vinte e três)**

Sepulturas: **001 a 468**

Sepultados no período de **18/05/2017 a 27/08/2017**

Campinas, 28 de setembro de 2021

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

Presidente-SETEC

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos que, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993, as partes decidiram antecipar o termo final do CONTRATO Nº 01/2018, ficando, portanto, **RESCINDIDO**, de forma amigável e antecipada, a partir

de 07 de julho de 2021, o referido contrato e seus aditamentos, firmado com a empresa APOIOTECH LTDA, consoante Termo de Rescisão Contratual juntado as fls. 1361-1362, do protocolo físico nº 4440/2017.

**ANDRÉ ASSAD MELLO**

Presidente-SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 27/2021

Protocolo CMC-ADM-2021/00143 - Pregão Eletrônico nº 30 / 2021 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: ANISIO ALVES MOREIRA ES-QUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.622/0001-97, - Objeto: Fornecimento e instalação de peças de vidro laminado, para troca, incluindo a retirada das peças antigas e o material necessário para a instalação, em conformidade com as especificações, termos e condições contidos no Termo de Referência; Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei nº 8.666/93 - Valor do contrato - R\$ 22.751,96 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) - Prazo: 06 (seis) meses a contar da data estipulada na primeira Ordem de Serviço - Assinatura: 29/09/2021.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.147, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

*Concede Medalha Arautos da Paz ao padre Rogério Canciam.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Arautos da Paz ao padre Rogério Canciam por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Marcelo da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.146, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

*Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Adriana Emilia Heitmann Gonçalves Teixeira Fontes.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Adriana Emilia Heitmann Gonçalves Teixeira Fontes por sua contribuição à educação.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Arnaldo Salvetti

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/21

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de energia fotovoltaica nas edificações públicas do Município de Campinas e dá outras providências.*

Art. 1º As edificações pertencentes à Administração Pública municipal direta e indireta deverão ser equipadas com coletores ou painéis solares para geração de energia fotovoltaica, no prazo máximo de dois anos a partir da data de publicação desta Lei. Parágrafo único. A partir do prazo estabelecido no **caput** deste artigo, serão observadas as regras previstas nesta Lei quando do aluguel de imóvel para funcionamento de órgão público.

Art. 2º As novas edificações públicas deverão ser planejadas com a instalação de sistema de energia fotovoltaica.

Art. 3º O sistema de energia fotovoltaica deverá ser dimensionado para atender a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia projetado para a edificação. Parágrafo único. No caso das edificações públicas em que a demanda de energia seja superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de geração do sistema de energia fotovoltaica, será admitido o dimensionamento ao máximo executável levando em consideração as superfícies disponíveis no imóvel.

Art. 4º No caso de comprovada inviabilidade técnica para a implementação do sistema de geração de energia fotovoltaica em determinado imóvel, este fica dispensado das exigências desta Lei.

Art. 5º Em caso de excedente de energia gerado nas edificações, a Prefeitura Municipal poderá negociá-lo com fornecedor de energia ou com comunidades próximas.

Art. 6º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2021

**ZÉ CARLOS**

Presidente

autoria: vereador Cecílio Santos

PUBLICADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

PORTARIA DA MESA Nº 171/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando o Parecer nº 63/2021, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal à servidora ADRIELE CAMILO MORAES MEDEIROS, matrícula nº 498, no cargo de Técnico Legislativo, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 28 de julho de 2021, alterando-se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento da servidora fica alterado de D para E, mantendo-se a classe II e o nível de vencimento V, a partir de 28 de julho de 2021, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2021.

PORTARIA DA MESA Nº 172/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando o Parecer nº 64/2021, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal à servidora RENATA PRADO KAMIZAKI DRUDI, matrícula nº 490, no cargo de Técnico Legislativo, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 11 de julho de 2021, alterando-se seu padrão de vencimento de C para D.

Art. 2º O padrão de vencimento da servidora fica alterado de D para E, mantendo-se a classe II e o nível de vencimento V, a partir de 11 de julho de 2021, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA  
PRESIDENTE  
ALBERTO ALVES DA FONSECA  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES  
SEGUNDO-SECRETÁRIO



# DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



**USE MÁSCARA**  
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS**  
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



**LAVE AS MÃOS**  
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



**USE ÁLCOOL EM GEL 70%**  
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR**  
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO**  
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A AÇÃO PROTEGE,  
A UNIÃO FORTALECE.  
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE  
CAMPINAS